



PROCESSO: @PCP 14/00135807

AUTUADO: 20/03/2014 **PROTOCOLO:** 4788/2014

RELATOR: CONSELHEIRO Herneus de Nadal

UN. GESTORA: Prefeitura Municipal de Belmonte

RESPONSVEL: Genésio Bressiani

ESPCIE: Prestação de Contas do Prefeito

ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: BELMONTE
Data recebimento das informações: 20 de Março de 2014

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2014	021.241.689-83	Assinado	02/03/2014	707.799.379-53
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2014	021.241.689-83	Assinado	04/03/2014	707.799.379-53
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	28/02/2014	021.241.689-83	Assinado	02/03/2014	707.799.379-53
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2014	021.241.689-83	Assinado	02/03/2014	707.799.379-53
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	02/03/2014	021.241.689-83	Assinado	02/03/2014	707.799.379-53
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	28/02/2014	021.241.689-83	Assinado	02/03/2014	707.799.379-53
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	02/03/2014	021.241.689-83	Assinado	02/03/2014	707.799.379-53
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2014	021.241.689-83	Assinado	02/03/2014	707.799.379-53
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	28/02/2014	021.241.689-83	Assinado	04/03/2014	707.799.379-53
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	02/03/2014	021.241.689-83	Assinado	04/03/2014	707.799.379-53
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	02/03/2014	021.241.689-83	Assinado	04/03/2014	707.799.379-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	02/03/2014	021.241.689-83	Assinado	04/03/2014	707.799.379-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	02/03/2014	021.241.689-83	Assinado	04/03/2014	707.799.379-53
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	02/03/2014	021.241.689-83	Assinado	04/03/2014	707.799.379-53
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	02/03/2014	021.241.689-83	Assinado	04/03/2014	707.799.379-53
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	02/03/2014	021.241.689-83	Assinado	04/03/2014	707.799.379-53
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	28/02/2014	707.799.379-53
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	28/02/2014	707.799.379-53
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	28/02/2014	707.799.379-53
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	28/02/2014	707.799.379-53

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	28/02/2014	707.799.379-53
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	28/02/2014	707.799.379-53
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	28/02/2014	707.799.379-53
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	28/02/2014	707.799.379-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	27/02/2014	021.241.689-83	Assinado	27/02/2014	707.799.379-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	27/02/2014	021.241.689-83	Assinado	27/02/2014	707.799.379-53



Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	9.748.996,03	Despesas Correntes	8.832.376,59
Receita Tributária	271.543,55	Pessoal e Encargos Sociais	4.963.653,37
Receita de Contribuições	167.342,82	Juros e Encargos da Dívida	28.085,04
Receita Patrimonial	90.484,80	Outras despesas correntes	3.840.638,18
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	39.927,95		
Transferências Correntes	9.025.915,19		
Outras Receitas Correntes	153.500,72		
(-) Deduções da Receita Corrente	281,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	916.619,44
Total	9.748.996,03	Total	9.748.996,03
Receitas de Capital	698.093,87	Despesas de Capital	1.204.329,98
Operações de Crédito	90.058,53		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.169.740,70
Amortização de Empréstimos	40.261,52	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	567.773,82	Amortização da Dívida	34.589,28
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	506.236,11	Superávit	
Total	1.204.329,98	Total	1.204.329,98
Receitas Correntes	9.748.996,03	Despesas Correntes	8.832.376,59
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	698.093,87	Despesas de Capital	1.204.329,98
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	10.447.089,90	Subtotal	10.036.706,57
Déficit		Superávit	410.383,33
TOTAL	10.447.089,90	TOTAL	10.447.089,90

Município de BELMONTE

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			10.446.808,90
1000000	Receitas Correntes			9.748.715,03
1100000	Receita Tributária		271.543,55	
1110000	Impostos		243.337,78	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	195.849,00		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	36.331,97		
	Recursos Ordinários	36.331,97		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	119.363,20		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	104.541,58		
	Recursos Ordinários	104.541,58		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	14.821,62		
	Recursos Ordinários	14.821,62		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	40.153,83		
	Recursos Ordinários	40.153,83		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	47.488,78		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	47.488,78		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	47.488,78		
	Recursos Ordinários	47.488,78		
11200000	Taxas		24.719,32	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.992,84		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.279,88		
	Recursos Ordinários	2.279,88		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	14.637,06		
	Recursos Ordinários	14.637,06		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	960,91		
	Recursos Ordinários	960,91		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	114,99		
	Recursos Ordinários	114,99		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	6.726,48		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	2.941,34		
	Recursos Ordinários	2.941,34		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.785,14		
	Recursos Ordinários	3.785,14		
11300000	Contribuição de Melhoria		3.486,45	
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	3.486,45		
	Recursos Ordinários	3.486,45		
12000000	Receitas de Contribuições		167.342,82	
12100000	Contribuições Sociais		167.342,82	
12109900	Outras Contribuições Sociais	167.342,82		
	Recursos Ordinários	167.342,82		
13000000	Receita Patrimonial		90.484,80	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		90.484,80	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	90.484,80		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	62.210,07		

Município de BELMONTE

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	4,32		
	Outras Especificações	4,32		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	2.637,41		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá)	1.582,48		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.054,93		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	8.698,61		
	Transferências de Convênios: Saúde	1.355,23		
	Atenção Básica	4.946,31		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.760,68		
	Vigilância em Saúde	372,93		
	Assistência Farmacêutica Básica	263,46		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento	1.839,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.188,83		
	Transferências de Convênios: Educação	227,91		
	Outras Especificações	16,14		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	256,17		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	42,12		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	108,07		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no	618,47		
	Receita CIDE	618,47		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência	40.374,17		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	309,45		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	36.985,49		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	3.079,23		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	8.037,85		
	Recursos Ordinários	199,38		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	6.062,99		
	Fundo Especial do Petrólio	1.714,13		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	61,35		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	28.274,73		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	28.274,73		
	Recursos Ordinários	28.274,73		
16000000	Receita de Serviços		39.927,95	
16001300	Serviços Administrativos	12.226,52		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	10.416,99		
	Recursos Ordinários	10.416,99		
16001399	Outros Serviços Administrativos	1.809,53		
	Recursos Ordinários	1.809,53		
16001700	Serviços Agropecuários	27.693,75		
	Recursos Ordinários	27.693,75		
16009900	Outros Serviços	7,68		

Município de BELMONTE
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	7,68		
1700000	Transferências Correntes		9.025.915,19	
1720000	Transferências Intergovernamentais		8.815.875,09	
1721000	Transferências da União	5.386.234,08		
17210100	Participação na Receita da União	4.222.234,10		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.219.856,99		
	Recursos Ordinários	4.219.856,99		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.377,11		
	Recursos Ordinários	2.377,11		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	78.319,74		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	20,04		
	Outras Especificações	20,04		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70		
	Fundo Especial do Petrólio	78.299,70		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	484.173,43		
	Atenção Básica	370.562,95		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	83.247,23		
	Vigilância em Saúde	17.320,00		
	Assistência Farmacêutica Básica	13.043,25		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.661,69		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	17.589,50		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	60.377,02		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	2.695,17		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	135.218,54		
17213501	Transferências do Salário-Educação	82.290,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	82.290,30		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	2.900,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.900,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	23.440,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	23.440,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	26.588,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.839,05		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	13.749,19		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.550,81		
	Recursos Ordinários	11.550,81		
17219900	Outras Transferências da União	374.075,77		
	Recursos Ordinários	365.998,36		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	8.077,41		
17220000	Transferências dos Estados	2.593.638,01		
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.449.867,23		
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.304.316,77		
	Recursos Ordinários	2.304.316,77		

Município de BELMONTE
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17220102	Cota-Parte do IPVA	110.587,94		
	Recursos Ordinários	110.587,94		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	34.939,83		
	Recursos Ordinários	34.939,83		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22,69		
	Receita CIDE	22,69		
17229900	Outras Transferências dos Estados	143.770,78		
	Transferências de Convênios: Educação	54.443,40		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.799,94		
	Atenção Básica	75.670,00		
	Assistência Farmacêutica Básica	11.857,44		
17240000	Transferências Multigovernamentais	836.003,00		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	836.003,00		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	496.594,19		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	339.408,81		
17600000	Transferências de Convênios		210.040,10	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	210.040,10		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	210.040,10		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	210.040,10		
19000000	Outras Receitas Correntes		153.500,72	
19100000	Multas e Juros de Mora		21.032,85	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	433,07		
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	5,26		
	Recursos Ordinários	5,26		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	155,96		
	Recursos Ordinários	155,96		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	182,24		
	Recursos Ordinários	182,24		
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	33,88		
	Recursos Ordinários	33,88		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	55,73		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	55,73		
	Recursos Ordinários	55,73		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	6.510,45		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	437,91		
	Recursos Ordinários	437,91		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	509,69		
	Recursos Ordinários	509,69		
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	958,19		
	Recursos Ordinários	958,19		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.604,66		
	Recursos Ordinários	4.604,66		

Município de BELMONTE
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	3.646,53		
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	3.646,53		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas -Principal	3.646,53		
	Recursos Ordinários	3.646,53		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	986,93		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	986,93		
	Recursos Ordinários	986,93		
19190000	Multas de Outras Origens	9.455,87		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	9.455,87		
	Recursos Ordinários	9.455,87		
19200000	Indenizações e Restituições		38.470,91	
19210000	Indenizações	12.094,93		
19219900	Outras Indenizações	12.094,93		
	Recursos Ordinários	12.094,93		
19220000	Restituições	26.375,98		
19229900	Outras Restituições	26.375,98		
	Recursos Ordinários	26.375,98		
19300000	Receita da Dívida Ativa		91.000,00	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	17.590,22		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.003,45		
	Recursos Ordinários	1.003,45		
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	376,26		
	Recursos Ordinários	376,26		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	16.210,51		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	16.210,51		
	Recursos Ordinários	16.210,51		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	73.409,78		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	73.409,78		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	73.409,78		
	Recursos Ordinários	73.409,78		
19900000	Receitas Diversas		2.996,96	
19909900	Outras Receitas	2.996,96		
	Recursos Ordinários	2.996,96		
20000000	Receitas de Capital			698.093,87
21000000	Operações de Crédito		90.058,53	
21100000	Operações de Crédito Internas		90.058,53	
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	90.058,53		
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	90.058,53		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	90.058,53		
23000000	Amortização de Empréstimos		40.261,52	
23007000	Outras Amortizações de Empréstimos	40.261,52		
23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	40.261,52		
	Recursos Ordinários	40.261,52		
24000000	Transferências de Capital		567.773,82	

Município de BELMONTE

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24700000	Transferências de Convênios		567.773,82	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	276.421,49		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	81.600,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	81.600,00		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	194.821,49		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	194.821,49		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	291.352,33		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	291.352,33		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	291.352,33		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			-281,00
10000000	Receitas Correntes			-281,00
17000000	Transferências Correntes		-281,00	
17200000	Transferências Intergovernamentais		-281,00	
17220000	Transferências dos Estados	-281,00		
17220100	Participação na Receita dos Estados	-281,00		
17220101	Cota-Parte do ICMS	-281,00		
	Recursos Ordinários	-281,00		
	TOTAL GERAL			10.447.089,90

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Belmonte

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			551.841,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			416.524,49
3.1.90.00	Aplicações Diretas		416.524,49	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	313.500,64		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	18.918,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	84.105,42		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			135.317,24
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.267,50	
3.3.50.41	Contribuições	6.267,50		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		129.049,74	
3.3.90.14	Diárias Civil	26.927,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.848,26		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.909,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	50,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	160,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	81.097,92		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	57,06		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.742,00
4.4.00.00	Investimentos			7.742,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.742,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.742,00		
	Total Unidade Orçamentária			559.583,73

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Belmonte

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			226.436,03
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			151.831,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		151.831,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	120.251,82		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.579,55		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			74.604,66
3.3.90.00	Aplicações Diretas		74.604,66	
3.3.90.14	Diárias Civil	12.825,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	795,75		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.510,29		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	51.600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	350,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	523,62		
	Total Unidade Orçamentária			226.436,03

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 2002 - Junta do Serviço Militar

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			19.594,91
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			18.284,91
3.1.90.00	Aplicações Diretas		18.284,91	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	14.017,06		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	578,52		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.689,33		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.310,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.310,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.310,00		
	Total Unidade Orçamentária			19.594,91

Unidade Orçamentária: 2003 - Adm Geral dos Bens e Serv. do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			37.824,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			31.924,19
3.1.90.00	Aplicações Diretas		31.924,19	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	25.929,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.994,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.900,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.900,60	
3.3.90.14	Diárias Civil	900,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.000,60		
4.0.00.00	Despesas de Capital			399,00
4.4.00.00	Investimentos			399,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		399,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	399,00		
	Total Unidade Orçamentária			38.223,79

Unidade Orçamentária: 2006 - Gabinete do Vice-Prefeito Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			50.056,27
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			49.431,27
3.1.90.00	Aplicações Diretas		49.431,27	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	40.148,94		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.282,33		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			625,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		625,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	625,00		
	Total Unidade Orçamentária			50.056,27

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 3001 - Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			706.242,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			303.942,07
3.1.90.00	Aplicações Diretas		303.942,07	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	17.805,30		
3.1.90.03	Pensões	7.122,12		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.501,94		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	217.961,08		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	1.164,25		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	53.387,38		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			402.300,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas		402.300,12	
3.3.90.14	Diárias Civil	750,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	29.152,37		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	203,04		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	89.560,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.507,87		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	258.363,31		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.030,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.733,53		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.269,00
4.4.00.00	Investimentos			2.269,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.269,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.269,00		
	Total Unidade Orçamentária			708.511,19

Unidade Orçamentária: 3002 - Departamento de Recursos Humanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.914,10
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.914,10
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.914,10	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.590,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.323,60		
	Total Unidade Orçamentária			5.914,10

Unidade Orçamentária: 3003 - Departamento de Patrimônio

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.180,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.180,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.180,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.180,00		

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Total Unidade Orçamentária	1.180,00
----------------------------	----------

Unidade Orçamentária: 3004 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.724,60
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.724,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.724,60	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.446,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.278,60		
	Total Unidade Orçamentária			2.724,60

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento de Contabilidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			117.021,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			98.905,38
3.1.90.00	Aplicações Diretas		98.905,38	
3.1.90.09	Salário Família	3.555,44		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	75.952,85		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.397,09		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			18.116,55
3.3.90.00	Aplicações Diretas		18.116,55	
3.3.90.14	Diárias Civil	345,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.009,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.762,55		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.219,00
4.4.00.00	Investimentos			1.219,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.219,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.219,00		
	Total Unidade Orçamentária			118.240,93

Unidade Orçamentária: 4002 - Finanças, Tributação e Fiscalização

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			237.879,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			182.018,87
3.1.90.00	Aplicações Diretas		182.018,87	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	130.592,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.652,96		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	1.454,13		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16.319,19		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			28.085,04
3.2.90.00	Aplicações Diretas		28.085,04	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	28.085,04		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			27.776,02

Município de BELMONTE

Competência: 2013

3.3.90.00	Aplicações Diretas		27.776,02
3.3.90.14	Diárias Civil	970,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.650,95	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.112,23	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.453,39	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.051,01	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	538,44	
4.0.00.00	Despesas de Capital		34.589,28
4.6.00.00	Amortização da Dívida		34.589,28
4.6.90.00	Aplicações Diretas		34.589,28
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	34.589,28	
	Total Unidade Orçamentária		272.469,21

Unidade Orçamentária: 5001 - Administração da Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			141.530,78
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			101.808,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		101.808,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	83.225,59		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	0,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.582,41		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			39.722,78
3.3.90.00	Aplicações Diretas		39.722,78	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.392,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.362,20		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	510,51		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	32.457,57		
4.0.00.00	Despesas de Capital			220,00
4.4.00.00	Investimentos			220,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		220,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	220,00		
	Total Unidade Orçamentária			141.750,78

Unidade Orçamentária: 5002 - Educação e Ensino

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.035.565,04
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.361.611,48
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.361.611,48	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	31.582,70		
3.1.90.03	Pensões	8.691,03		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	164.939,65		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	934.137,11		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	10.615,04		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	210.722,08		

Município de BELMONTE

Competência: 2013

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	923,87	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		673.953,56
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		28.523,00
3.3.50.41	Contribuições	28.523,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		645.430,56
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.190,20	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.022,50	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,12	
3.3.90.30	Material de Consumo	352.997,88	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	978,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	25.573,72	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.033,33	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	234.028,16	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.606,65	
4.0.00.00	Despesas de Capital		521.263,20
4.4.00.00	Investimentos		521.263,20
4.4.90.00	Aplicações Diretas		521.263,20
4.4.90.51	Obras e Instalações	29.998,20	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	491.265,00	
	Total Unidade Orçamentária		2.556.828,24

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento da Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			27.252,52
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			19.252,52
3.1.90.00	Aplicações Diretas		19.252,52	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	15.637,32		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.615,20		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			8.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		8.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	8.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			27.252,52

Unidade Orçamentária: 6002 - Departamento de Esportes

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			122.717,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			82.699,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		82.699,57	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	66.022,84		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.676,73		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			40.017,57
3.3.90.00	Aplicações Diretas		40.017,57	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	20,80		
3.3.90.14	Diárias Civil	2.504,00		

Município de BELMONTE

Competência: 2013

3.3.90.30	Material de Consumo	14.771,23		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.720,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	17.001,24		
	Total Unidade Orçamentária			122.717,14

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento de Transportes e Obras

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			733.407,10
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			459.872,07
3.1.90.00	Aplicações Diretas		459.872,07	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	365.411,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	94.460,57		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			273.535,03
3.3.90.00	Aplicações Diretas		273.535,03	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	122,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	124.355,03		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	145.769,32		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	788,68		
	Total Unidade Orçamentária			733.407,10

Unidade Orçamentária: 7002 - Departamento de Serviços Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			423.738,87
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			76.264,26
3.1.90.00	Aplicações Diretas		76.264,26	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.783,32		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	55.215,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.265,44		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			347.474,61
3.3.90.00	Aplicações Diretas		347.474,61	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	248,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	147.392,42		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	74.725,08		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	125.109,11		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.255,00
4.4.00.00	Investimentos			2.255,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.255,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.255,00		
	Total Unidade Orçamentária			425.993,87

Unidade Orçamentária: 9001 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de BELMONTE

Competência: 2013

3.0.00.00	Despesas Correntes		127.889,61
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		127.889,61
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	33.102,40	
3.3.50.41	Contribuições	33.102,40	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		94.787,21
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	278,19	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.250,11	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	390,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	86.868,91	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.650,00
4.4.00.00	Investimentos		1.650,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.650,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.650,00	
	Total Unidade Orçamentária		129.539,61

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Belmonte

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.004.982,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.069.349,28
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.069.349,28	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	37.432,12		
3.1.90.09	Salário Família	8.217,11		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	792.144,33		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	609,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	221.611,33		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	2.989,83		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	6.345,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			935.632,77
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		235.321,53	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	235.321,53		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		30.039,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	30.039,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		670.272,24	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.548,23		
3.3.90.03	Pensões	159,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	15.350,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	199.256,25		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	179.835,23		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.949,38		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	22.394,40		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	6.052,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	231.042,56		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.403,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.804,90		

Município de BELMONTE

Competência: 2013

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.476,99		
4.0.00.00	Despesas de Capital			14.334,00
4.4.00.00	Investimentos			14.334,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		14.334,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.334,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.019.316,05

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Belmonte

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			443.477,06
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			307.174,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		307.174,85	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	21.467,24		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	224.318,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	61.388,86		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			136.302,21
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		7.490,00	
3.3.50.41	Contribuições	7.490,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		128.812,21	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	888,99		
3.3.90.14	Diárias Civil	2.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	65.472,61		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.834,40		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.125,32		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.758,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	41.221,29		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.311,60		
4.0.00.00	Despesas de Capital			39.500,00
4.4.00.00	Investimentos			39.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		39.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	39.500,00		
	Total Unidade Orçamentária			482.977,06

Unidade Orçamentária: 11002 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			36.508,24
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			36.135,03
3.1.90.00	Aplicações Diretas		36.135,03	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	28.400,35		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.734,68		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			373,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas		373,21	
3.3.90.30	Material de Consumo	100,00		

Município de BELMONTE

Competência: 2013

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	270,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3,21		
	Total Unidade Orçamentária			36.508,24

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Agricultura de Belmonte

Unidade Orçamentária: 12001 - Fundo Municipal de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			569.449,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			196.623,76
3.1.90.00	Aplicações Diretas		196.623,76	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	157.358,74		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.265,02		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			372.825,31
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		870,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	870,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		371.955,31	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	341,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	3.502,50		
3.3.90.28	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	4.704,48		
3.3.90.30	Material de Consumo	174.043,84		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	52.089,30		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	203,04		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.702,33		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	115.822,96		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.551,86		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.994,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			398.889,50
4.4.00.00	Investimentos			398.889,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		398.889,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	398.889,50		
	Total Unidade Orçamentária			968.338,57

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Criança e do Adolesc. de Belmonte

Unidade Orçamentária: 13001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.375,77
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.375,77
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.375,77	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.375,77		
	Total Unidade Orçamentária			3.375,77

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência à Saúde de Belmonte

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal Assistência a Saúde

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal Assistência a Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			196.466,86
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			196.466,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		196.466,86	
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	188.080,16		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.386,70		
	Total Unidade Orçamentária			196.466,86

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Belmonte

Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.300,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.300,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.300,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.300,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			180.000,00
4.4.00.00	Investimentos			180.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		180.000,00	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	180.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			189.300,00

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			10.036.706,57

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.832.376,59
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.963.653,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.963.653,37	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	49.388,00		
3.1.90.03	Pensões	15.813,15		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	239.124,27		
3.1.90.09	Salário Família	11.772,55		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.660.226,46		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	31.885,80		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	927.411,12		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	3.913,70		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	6.345,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	1.454,13		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16.319,19		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			28.085,04
3.2.90.00	Aplicações Diretas		28.085,04	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	28.085,04		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.840.638,18
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		318.704,43	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	235.321,53		
3.3.50.41	Contribuições	75.382,90		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	8.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		30.909,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	30.909,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.491.024,75	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.637,41		
3.3.90.03	Pensões	159,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	73.314,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,12		
3.3.90.28	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	4.704,48		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.142.804,40		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.554,70		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	232.902,53		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	51.366,53		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	141.160,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	83.295,93		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	80.937,38		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.521.584,94		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	119.004,46		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.583,44		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.015,43		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.204.329,98
4.4.00.00	Investimentos			1.169.740,70

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.169.740,70	
4.4.90.51	Obras e Instalações	29.998,20		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	959.742,50		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	180.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			34.589,28
4.6.90.00	Aplicações Diretas		34.589,28	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	34.589,28		
	Total Geral			10.036.706,57

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Belmonte

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito Municipal

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	226.436,03	226.436,03
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	226.436,03	226.436,03
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	226.436,03	226.436,03
04.122.0021.02.000003	Adm Geral dos Bens e Serv. do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	226.436,03	226.436,03
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	226.436,03	226.436,03

Unidade Orçamentária: 02002 Junta do Serviço Militar

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
5	Defesa Nacional	0,00	0,00	19.594,91	19.594,91
5.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	19.594,91	19.594,91
05.153.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	19.594,91	19.594,91
05.153.0021.02.000004	Adm Geral dos Bens e Serv.da Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	19.594,91	19.594,91
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	19.594,91	19.594,91

Unidade Orçamentária: 02003 Adm Geral dos Bens e Serv. do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	399,00	37.824,79	38.223,79
4.124	Controle Interno	0,00	399,00	37.824,79	38.223,79
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	399,00	0,00	399,00
04.124.0032.01.000006	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/o Controle Interno	0,00	399,00	0,00	399,00
04.124.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	37.824,79	37.824,79
04.124.xxxx.02.000005	Adm Geral dos Bens e Serviços do Controle Interno	0,00	0,00	37.824,79	37.824,79
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	399,00	37.824,79	38.223,79

Unidade Orçamentária: 02006 Gabinete do Vice-Prefeito Municipal

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 02006 Gabinete do Vice-Prefeito Municipal

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	50.056,27	50.056,27
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	50.056,27	50.056,27
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	50.056,27	50.056,27
04.122.0021.02.000006	Adm Geral dos Bens e Serviços do Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	50.056,27	50.056,27
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	50.056,27	50.056,27

Unidade Orçamentária: 03001 Administração

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	2.269,00	671.822,19	674.091,19
4.122	Administração Geral	0,00	2.269,00	671.822,19	674.091,19
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	671.822,19	671.822,19
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.269,00	0,00	2.269,00
04.122.0021.01.000007	Aquis.de Equip. e Matl Perman. p/os Serv. da Administração	0,00	2.269,00	0,00	2.269,00
04.122.0021.02.000007	Adm Geral dos Bens e Serviços da Administração Municipal	0,00	0,00	671.822,19	671.822,19
20	Agricultura	0,00	0,00	34.420,00	34.420,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	34.420,00	34.420,00
20.606.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	34.420,00	34.420,00
20.606.xxxx.02.000407	Comemoração 70 Anos de Colonização Municipio de Belmonte	0,00	0,00	34.420,00	34.420,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	2.269,00	706.242,19	708.511,19

Unidade Orçamentária: 03002 Departamento de Recursos Humanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	5.914,10	5.914,10
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	5.914,10	5.914,10
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	5.914,10	5.914,10

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

04.122.0021.02.000008	Adm Geral dos Bens e Serv. do Depto Recursos Humanos	0,00	0,00	5.914,10	5.914,10
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	5.914,10	5.914,10

Unidade Orçamentária: 03003 Departamento de Patrimônio

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.180,00	1.180,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.180,00	1.180,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.180,00	1.180,00
04.122.0021.02.000009	Adm Geral dos Bens e Serviços do Depto de Patrimônio	0,00	0,00	1.180,00	1.180,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.180,00	1.180,00

Unidade Orçamentária: 03004 Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.724,60	2.724,60
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.724,60	2.724,60
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.724,60	2.724,60
04.122.0021.02.000010	Adm Geral dos Bens e Serv.do Dpto Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	2.724,60	2.724,60
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.724,60	2.724,60

Unidade Orçamentária: 04001 Departamento de Contabilidade

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	1.219,00	117.021,93	118.240,93
4.123	Administração Financeira	0,00	1.219,00	117.021,93	118.240,93
04.123.0030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.219,00	0,00	1.219,00
04.123.0030.01.000010	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/os Serv. da Contadoria Geral	0,00	1.219,00	0,00	1.219,00
04.123.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	117.021,93	117.021,93
04.123.0032.02.000011	Adm Geral dos Bens e Serviços da Contadoria Geral	0,00	0,00	117.021,93	117.021,93
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.219,00	117.021,93	118.240,93

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 04002 Finanças, Tributação e Fiscalização

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	209.794,89	209.794,89
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	209.794,89	209.794,89
04.123.0030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	192.021,57	192.021,57
04.123.0030.02.000012	Adm Geral dos Bens e Serv. Finanças, Tribut.e Fiscalização	0,00	0,00	192.021,57	192.021,57
04.123.0045	PRECATORIOS.	0,00	0,00	17.773,32	17.773,32
04.123.0045.02.000013	Pagamento de Sentenças Judiciárias via Precatórios Judiciais	0,00	0,00	17.773,32	17.773,32
28	Encargos Especiais	0,00	62.674,32	0,00	62.674,32
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	62.674,32	0,00	62.674,32
28.843.0000	DIVIDA INTERNA	0,00	62.674,32	0,00	62.674,32
28.843.0000.03.000001	Pagamento da Dívida Interna Municipal	0,00	62.674,32	0,00	62.674,32
Total da Unidade Orçamentária		0,00	62.674,32	209.794,89	272.469,21

Unidade Orçamentária: 05001 Administração da Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	220,00	141.530,78	141.750,78
12.122	Administração Geral	0,00	220,00	141.530,78	141.750,78
12.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	141.530,78	141.530,78
12.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	220,00	0,00	220,00
12.122.0021.01.000012	Aquis.de Equip. e Matl Perman.p/Unidade Administrativa	0,00	220,00	0,00	220,00
12.122.0021.02.000014	Adm Geral dos Bens e Serv. da Adm da Educação	0,00	0,00	141.530,78	141.530,78
Total da Unidade Orçamentária		0,00	220,00	141.530,78	141.750,78

Unidade Orçamentária: 05002 Educação e Ensino

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	521.263,20	2.007.042,04	2.528.305,24

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

12.361	Ensino Fundamental	0,00	521.198,20	1.388.022,48	1.909.220,68
12.361.0188	ENSINO REGULAR	0,00	0,00	914.565,83	914.565,83
12.361.0188	ENSINO REGULAR	0,00	32.918,20	0,00	32.918,20
12.361.0188.01.000013	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/os Serv.do Ensino Fundamental	0,00	32.918,20	0,00	32.918,20
12.361.0188.02.000015	Adm Geral dos Bens e Serv. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	914.565,83	914.565,83
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	418.290,30	418.290,30
12.361.0239.02.000016	Adm Geral dos Bens e Serviços do Transp.Escolar	0,00	0,00	418.290,30	418.290,30
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	488.280,00	55.166,35	543.446,35
12.361.xxxx.01.000099	Aquisição de Mobiliário Salas de Aula das Unidades Escolares	0,00	488.280,00	0,00	488.280,00
12.361.xxxx.02.000020	Adm Geral dos Bens e Serv. da Merenda Esc.Ens.Fundamental	0,00	0,00	55.166,35	55.166,35
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	43.641,79	43.641,79
12.362.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	43.641,79	43.641,79
12.362.xxxx.02.000018	Adm Geral dos Bens e Serviços do Transp.Escolar Ens. Médio	0,00	0,00	43.641,79	43.641,79
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	21.671,38	21.671,38
12.363.0188	ENSINO REGULAR	0,00	0,00	21.671,38	21.671,38
12.363.0188.02.000024	Manut. e Coordenação dos Serviços do Ensino Profissionalizante	0,00	0,00	21.671,38	21.671,38
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	58.429,32	58.429,32
12.364.0031	ASSISTENCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	10.000,12	10.000,12
12.364.0031.02.000025	Auxílio Financeiro a Estudantes do Ensino Superior	0,00	0,00	10.000,12	10.000,12
12.364.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	48.429,20	48.429,20
12.364.xxxx.02.000019	Adm Geral dos Bens e Serv. do Transp.Escolar Ens. Superior	0,00	0,00	48.429,20	48.429,20
12.365	Educação Infantil	0,00	65,00	495.277,07	495.342,07
12.365.0185	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	457.851,90	457.851,90
12.365.0185	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	65,00	0,00	65,00
12.365.0185.01.000014	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/Educação Infantil	0,00	65,00	0,00	65,00
12.365.0185.02.000023	Adm Geral dos Bens e Serv. da Educação Infantil	0,00	0,00	457.851,90	457.851,90
12.365.0247	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	33.753,65	33.753,65
12.365.0247.02.000021	Adm Geral dos Bens e Serv. da Merenda Esc.Educ.Infantil	0,00	0,00	33.753,65	33.753,65

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	3.671,52	3.671,52
12.365.xxxx.02.000017	Adm Geral dos Bens e Serviços do Transp.Escolar Educ.Infantil	0,00	0,00	3.671,52	3.671,52
17	Saneamento	0,00	0,00	28.523,00	28.523,00
17.122	Administração Geral	0,00	0,00	28.523,00	28.523,00
17.122.0022	SANEAMENTO	0,00	0,00	28.523,00	28.523,00
17.122.0022.02.000039	Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	0,00	0,00	28.523,00	28.523,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	521.263,20	2.035.565,04	2.556.828,24

Unidade Orçamentária: 06001 Departamento da Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	27.252,52	27.252,52
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	27.252,52	27.252,52
13.392.0248	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	19.252,52	19.252,52
13.392.0248.02.000028	Adm Geral dos Bens e Serv. da Difusão Cultural no Município	0,00	0,00	19.252,52	19.252,52
13.392.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
13.392.xxxx.02.000067	Transferencias a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	27.252,52	27.252,52

Unidade Orçamentária: 06002 Departamento de Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	122.717,14	122.717,14
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	122.717,14	122.717,14
27.812.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	122.717,14	122.717,14
27.812.xxxx.02.000029	Adm Geral dos Bens e Serv. do Depto de Esportes do Município	0,00	0,00	122.717,14	122.717,14
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	122.717,14	122.717,14

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento de Transportes e Obras

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

20	Agricultura	0,00	0,00	117.524,55	117.524,55
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	117.524,55	117.524,55
20.606.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	117.524,55	117.524,55
20.606.xxxx.02.000405	PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	117.524,55	117.524,55
26	Transporte	0,00	0,00	615.882,55	615.882,55
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	615.882,55	615.882,55
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	615.882,55	615.882,55
26.782.0534.02.000030	Adm Geral dos Bens e Serv. do Depto de Transp. e Obras	0,00	0,00	615.882,55	615.882,55
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	733.407,10	733.407,10

Unidade Orçamentária: 07002 Departamento de Serviços Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	2.255,00	0,00	2.255,00
4.122	Administração Geral	0,00	2.255,00	0,00	2.255,00
04.122.0221	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.255,00	0,00	2.255,00
04.122.0221.01.000023	Aquis. de Equip.e Matl. Permanente p/os Serv.Urbanos	0,00	2.255,00	0,00	2.255,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	399.290,57	399.290,57
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	399.290,57	399.290,57
15.452.0221	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	399.290,57	399.290,57
15.452.0221.02.000031	Adm Geral dos Bens e Serv. do Depto Serv.Urbanos	0,00	0,00	399.290,57	399.290,57
17	Saneamento	0,00	0,00	24.448,30	24.448,30
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	24.448,30	24.448,30
17.512.0022	SANEAMENTO	0,00	0,00	24.448,30	24.448,30
17.512.0022.02.000032	Adm Geral dos Bens e Serv. de Abast. Água no Município	0,00	0,00	24.448,30	24.448,30
Total da Unidade Orçamentária		0,00	2.255,00	423.738,87	425.993,87

Unidade Orçamentária: 09001 Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

4	Administração	0,00	0,00	33.102,40	33.102,40
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	33.102,40	33.102,40
04.122.0031	ASSISTENCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	33.102,40	33.102,40
04.122.0031.02.000035	Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	0,00	0,00	33.102,40	33.102,40
6	Segurança Pública	0,00	0,00	9.568,30	9.568,30
6.181	Policimento	0,00	0,00	8.074,62	8.074,62
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	8.074,62	8.074,62
06.181.xxxx.02.000036	Manut. e Desenvolvimento dos Serviços da Polícia Militar	0,00	0,00	8.074,62	8.074,62
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	1.493,68	1.493,68
06.182.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	1.493,68	1.493,68
06.182.xxxx.02.000037	Manut. e Desenvolvimento dos Serviços da Polícia Civil	0,00	0,00	1.493,68	1.493,68
28	Encargos Especiais	86.868,91	0,00	0,00	86.868,91
28.846	Outros Encargos Especiais	86.868,91	0,00	0,00	86.868,91
28.846.xxxx	*** Programa não identificado ***	86.868,91	0,00	0,00	86.868,91
28.846.xxxx.09.000001	Contribuição para o PASEP	86.868,91	0,00	0,00	86.868,91
Total da Unidade Orçamentária		86.868,91	0,00	42.670,70	129.539,61

Unidade Orçamentária: 15001 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	180.000,00	9.300,00	189.300,00
16.122	Administração Geral	0,00	0,00	9.300,00	9.300,00
16.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	9.300,00	9.300,00
16.122.0021.02.000038	Desenvolvimento da Política Habitacional de Interesse Social	0,00	0,00	9.300,00	9.300,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
16.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
16.482.0316.01.000030	Desenvolvimento das Ações Habitacionais de Interesse Social - Habitações Urbanas	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	180.000,00	9.300,00	189.300,00
Total da Unidade Gestora		86.868,91	770.299,52	4.912.971,86	5.770.140,29

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Agricultura de Belmonte

Unidade Orçamentária: 12001 Fundo Municipal de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	6.889,50	0,00	6.889,50
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	6.889,50	0,00	6.889,50
17.511.0447	ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	6.889,50	0,00	6.889,50
17.511.0447.01.000092	Aquis.de Equip.Matl.Perman.p/Proteção, Recup.e Distr.Água no Município	0,00	6.889,50	0,00	6.889,50
20	Agricultura	0,00	392.000,00	569.449,07	961.449,07
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	32.759,63	32.759,63
20.601.0080	SEMENTES E MUDAS	0,00	0,00	32.759,63	32.759,63
20.601.0080.02.000402	Desenvolv.das Atividades de Promoção da Produção Vegetal no Município	0,00	0,00	32.759,63	32.759,63
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	39.277,30	39.277,30
20.602.0088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	0,00	0,00	39.277,30	39.277,30
20.602.0088.02.000401	Manut. e Desenvolv. das Ativ.de Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	39.277,30	39.277,30
20.606	Extensão Rural	0,00	392.000,00	497.412,14	889.412,14
20.606.0078	MECANIZAÇÃO AGRICOLA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
20.606.0078.01.000091	Aquis. de Equip. Necessários a Produção Rural	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
20.606.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	282.000,00	497.412,14	779.412,14
20.606.xxxx.01.000096	Aquisição de caminhão caçamba-conv. 2013TR003058	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
20.606.xxxx.02.000400	Adm Geral dos Bens e Serv. da Agricultura	0,00	0,00	497.412,14	497.412,14
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	398.889,50	569.449,07	968.338,57
	Total da Unidade Gestora	0,00	398.889,50	569.449,07	968.338,57

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Criança e do Adolesc. de Belmonte

Unidade Orçamentária: 13001 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 13001 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	3.375,77	3.375,77
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.375,77	3.375,77
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	3.375,77	3.375,77
08.243.xxxx.02.000500	Adm Geral dos Bens e Serv.do F.M.Criança e do Adolescente	0,00	0,00	3.375,77	3.375,77
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.375,77	3.375,77
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.375,77	3.375,77

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência à Saúde de Belmonte

Unidade Orçamentária: 14001 Fundo Municipal Assistencia a Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	196.466,86	196.466,86
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	196.466,86	196.466,86
10.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	196.466,86	196.466,86
10.122.0021.02.000600	Adm Geral dos Bens e Serv.do F M Assist.a Saúde dos Servidores	0,00	0,00	196.466,86	196.466,86
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	196.466,86	196.466,86
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	196.466,86	196.466,86

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Belmonte

Unidade Orçamentária: 11001 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	39.500,00	443.477,06	482.977,06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

8.122	Administração Geral	0,00	39.500,00	167.201,45	206.701,45
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	167.201,45	167.201,45
08.122.0021.02.000300	Adm Geral dos Bens e Serv.da Assistência Social	0,00	0,00	167.201,45	167.201,45
08.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
08.122.xxxx.01.000097	Aquisição Veiculo Serv. Assist. Social- Conv. 213TR003155	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	19.138,50	19.138,50
08.241.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	19.138,50	19.138,50
08.241.xxxx.02.000301	Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência ao Idoso	0,00	0,00	19.138,50	19.138,50
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	77.676,17	77.676,17
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	77.676,17	77.676,17
08.243.xxxx.02.000302	Adm Geral dos Bens e Serv. de Assist.a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	77.676,17	77.676,17
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	171.970,94	171.970,94
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	168.916,94	168.916,94
08.244.0486.02.000304	Adm dos Bens e Serv. do Centro de Referência de Assist.Social - CRAS	0,00	0,00	168.916,94	168.916,94
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	3.054,00	3.054,00
08.244.xxxx.02.000303	Adm Geral dos Bens e Serviços da Assistência Comunitária	0,00	0,00	3.054,00	3.054,00
8.367	Educação Especial	0,00	0,00	7.490,00	7.490,00
08.367.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	7.490,00	7.490,00
08.367.0021.02.000305	Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos - Educ.Compensatória	0,00	0,00	7.490,00	7.490,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	39.500,00	443.477,06	482.977,06

Unidade Orçamentária: 11002 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	36.508,24	36.508,24
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	36.508,24	36.508,24
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	36.508,24	36.508,24
08.243.xxxx.02.000307	Manut. e Coord.das Atividades do Fundo da Criança e Adolescente	0,00	0,00	36.508,24	36.508,24
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	36.508,24	36.508,24

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Total da Unidade Gestora	0,00	39.500,00	479.985,30	519.485,30
--------------------------	------	-----------	------------	------------

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Belmonte

Unidade Orçamentária: 10001 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	14.334,00	2.004.982,05	2.019.316,05
10.301	Atenção Básica	0,00	14.334,00	1.981.431,55	1.995.765,55
10.301.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	222.612,35	222.612,35
10.301.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	436,00	0,00	436,00
10.301.0021.01.000050	Aquisição de Equip.e Material Perman.p/os Serv. Administrativos	0,00	436,00	0,00	436,00
10.301.0021.02.000200	Adm Geral dos Bens e Serv. do F.M.Saúde	0,00	0,00	222.612,35	222.612,35
10.301.0428	ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	0,00	13.898,00	0,00	13.898,00
10.301.0428.01.000053	Aquisição de Equip.e Matl Perman. p/Unidade Básica de Saúde	0,00	13.898,00	0,00	13.898,00
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	1.758.819,20	1.758.819,20
10.301.xxxx.02.000201	Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	0,00	0,00	235.321,53	235.321,53
10.301.xxxx.02.000202	Adm Geral dos Bens e Serv. da Assistência Médica e Sanitária	0,00	0,00	1.493.458,67	1.493.458,67
10.301.xxxx.02.000206	Transferências a Consórcios Públicos - CIS-AMEOSC	0,00	0,00	30.039,00	30.039,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	22.847,78	22.847,78
10.304.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	22.847,78	22.847,78
10.304.xxxx.02.000204	Adm Geral dos Bens e Serv.do Setor de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	22.847,78	22.847,78
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	702,72	702,72
10.305.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	702,72	702,72
10.305.xxxx.02.000203	Adm Geral dos Bens e Serv.do Setor de Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	702,72	702,72
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	14.334,00	2.004.982,05	2.019.316,05
	Total da Unidade Gestora	0,00	14.334,00	2.004.982,05	2.019.316,05

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Belmonte

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	7.742,00	551.841,73	559.583,73
1.031	Ação Legislativa	0,00	7.742,00	551.841,73	559.583,73
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	551.841,73	551.841,73
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	0,00	7.742,00	0,00	7.742,00
01.031.0001.01.000001	Constr.de Imóvel, Aquis.de Equip.e Matl.Perman.p/o Poder Legislativo	0,00	7.742,00	0,00	7.742,00
01.031.0001.02.000001	Manutenção de desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo	0,00	0,00	545.574,23	545.574,23
01.031.0001.02.000002	Adm Geral dos Bens e Serv. do Poder Legislativo	0,00	0,00	6.267,50	6.267,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	7.742,00	551.841,73	559.583,73
	Total da Unidade Gestora	0,00	7.742,00	551.841,73	559.583,73
	Total Geral	86.868,91	1.230.765,02	8.719.072,64	10.036.706,57

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	7.742,00	551.841,73	559.583,73
01.031	Ação Legislativa	0,00	7.742,00	551.841,73	559.583,73
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	551.841,73	551.841,73
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	0,00	7.742,00	0,00	7.742,00
01.031.0001.01.000001	Constr.de Imóvel, Aquis.de Equip.e Matl.Perman.p/o Poder Legislativo	0,00	7.742,00	0,00	7.742,00
01.031.0001.02.000001	Manutenção de desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo	0,00	0,00	545.574,23	545.574,23
01.031.0001.02.000002	Adm Geral dos Bens e Serv. do Poder Legislativo	0,00	0,00	6.267,50	6.267,50
04	Administração	0,00	6.142,00	1.355.877,20	1.362.019,20
04.122	Administração Geral	0,00	4.524,00	991.235,59	995.759,59
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	958.133,19	958.133,19
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.269,00	0,00	2.269,00
04.122.0021.01.000007	Aquis.de Equip. e Matl Perman. p/os Serv. da Administração	0,00	2.269,00	0,00	2.269,00
04.122.0021.02.000003	Adm Geral dos Bens e Serv. do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	226.436,03	226.436,03
04.122.0021.02.000006	Adm Geral dos Bens e Serviços do Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	50.056,27	50.056,27
04.122.0021.02.000007	Adm Geral dos Bens e Serviços da Administração Municipal	0,00	0,00	671.822,19	671.822,19
04.122.0021.02.000008	Adm Geral dos Bens e Serv. do Depto Recursos Humanos	0,00	0,00	5.914,10	5.914,10
04.122.0021.02.000009	Adm Geral dos Bens e Serviços do Depto de Patrimônio	0,00	0,00	1.180,00	1.180,00
04.122.0021.02.000010	Adm Geral dos Bens e Serv.do Dpto Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	2.724,60	2.724,60
04.122.0031	ASSISTENCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	33.102,40	33.102,40
04.122.0031.02.000035	Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	0,00	0,00	33.102,40	33.102,40
04.122.0221	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.255,00	0,00	2.255,00
04.122.0221.01.000023	Aquis. de Equip.e Matl. Permanente p/os Serv.Urbanos	0,00	2.255,00	0,00	2.255,00
04.123	Administração Financeira	0,00	1.219,00	326.816,82	328.035,82
04.123.0030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	192.021,57	192.021,57
04.123.0030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.219,00	0,00	1.219,00
04.123.0030.01.000010	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/os Serv. da Contadoria Geral	0,00	1.219,00	0,00	1.219,00
04.123.0030.02.000012	Adm Geral dos Bens e Serv. Finanças, Tribut.e Fiscalização	0,00	0,00	192.021,57	192.021,57
04.123.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	117.021,93	117.021,93

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
04.123.0032.02.000011	Adm Geral dos Bens e Serviços da Contadoria Geral	0,00	0,00	117.021,93	117.021,93
04.123.0045	PRECATORIOS.	0,00	0,00	17.773,32	17.773,32
04.123.0045.02.000013	Pagamento de Sentenças Judiciárias via Precatórios Judiciais	0,00	0,00	17.773,32	17.773,32
04.124	Controle Interno	0,00	399,00	37.824,79	38.223,79
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	399,00	0,00	399,00
04.124.0032.01.000006	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/o Controle Interno	0,00	399,00	0,00	399,00
04.124.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	37.824,79	37.824,79
04.124.xxxx.02.000005	Adm Geral dos Bens e Serviços do Controle Interno	0,00	0,00	37.824,79	37.824,79
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	19.594,91	19.594,91
05.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	19.594,91	19.594,91
05.153.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	19.594,91	19.594,91
05.153.0021.02.000004	Adm Geral dos Bens e Serv.da Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	19.594,91	19.594,91
06	Segurança Pública	0,00	0,00	9.568,30	9.568,30
06.181	Policimento	0,00	0,00	8.074,62	8.074,62
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	8.074,62	8.074,62
06.181.xxxx.02.000036	Manut. e Desenvolvimento dos Serviços da Polícia Militar	0,00	0,00	8.074,62	8.074,62
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	1.493,68	1.493,68
06.182.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	1.493,68	1.493,68
06.182.xxxx.02.000037	Manut. e Desenvolvimento dos Serviços da Polícia Civil	0,00	0,00	1.493,68	1.493,68
08	Assistência Social	0,00	39.500,00	483.361,07	522.861,07
08.122	Administração Geral	0,00	39.500,00	167.201,45	206.701,45
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	167.201,45	167.201,45
08.122.0021.02.000300	Adm Geral dos Bens e Serv.da Assistência Social	0,00	0,00	167.201,45	167.201,45
08.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
08.122.xxxx.01.000097	Aquisição Veiculo Serv. Assist. Social- Conv. 213TR003155	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	19.138,50	19.138,50
08.241.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	19.138,50	19.138,50
08.241.xxxx.02.000301	Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência ao Idoso	0,00	0,00	19.138,50	19.138,50

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	117.560,18	117.560,18
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	117.560,18	117.560,18
08.243.xxxx.02.000302	Adm Geral dos Bens e Serv. de Assist.a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	77.676,17	77.676,17
08.243.xxxx.02.000307	Manut. e Coord.das Atividades do Fundo da Criança e Adolescente	0,00	0,00	36.508,24	36.508,24
08.243.xxxx.02.000500	Adm Geral dos Bens e Serv.do F.M.Criança e do Adolescente	0,00	0,00	3.375,77	3.375,77
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	171.970,94	171.970,94
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	168.916,94	168.916,94
08.244.0486.02.000304	Adm dos Bens e Serv. do Centro de Referência de Assist.Social - CRAS	0,00	0,00	168.916,94	168.916,94
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	3.054,00	3.054,00
08.244.xxxx.02.000303	Adm Geral dos Bens e Serviços da Assistência Comunitária	0,00	0,00	3.054,00	3.054,00
08.367	Educação Especial	0,00	0,00	7.490,00	7.490,00
08.367.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	7.490,00	7.490,00
08.367.0021.02.000305	Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos - Educ.Compensatória	0,00	0,00	7.490,00	7.490,00
10	Saúde	0,00	14.334,00	2.201.448,91	2.215.782,91
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	196.466,86	196.466,86
10.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	196.466,86	196.466,86
10.122.0021.02.000600	Adm Geral dos Bens e Serv.do F M Assist.a Saúde dos Servidores	0,00	0,00	196.466,86	196.466,86
10.301	Atenção Básica	0,00	14.334,00	1.981.431,55	1.995.765,55
10.301.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	222.612,35	222.612,35
10.301.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	436,00	0,00	436,00
10.301.0021.01.000050	Aquisição de Equip.e Material Perman.p/os Serv. Administrativos	0,00	436,00	0,00	436,00
10.301.0021.02.000200	Adm Geral dos Bens e Serv. do F.M.Saúde	0,00	0,00	222.612,35	222.612,35
10.301.0428	ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	0,00	13.898,00	0,00	13.898,00
10.301.0428.01.000053	Aquisição de Equip.e Matl Perman. p/Unidade Básica de Saúde	0,00	13.898,00	0,00	13.898,00
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	1.758.819,20	1.758.819,20
10.301.xxxx.02.000201	Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	0,00	0,00	235.321,53	235.321,53
10.301.xxxx.02.000202	Adm Geral dos Bens e Serv. da Assistência Médica e Sanitária	0,00	0,00	1.493.458,67	1.493.458,67
10.301.xxxx.02.000206	Transferências a Consórcios Públicos - CIS-AMEOSC	0,00	0,00	30.039,00	30.039,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	22.847,78	22.847,78
10.304.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	22.847,78	22.847,78
10.304.xxxx.02.000204	Adm Geral dos Bens e Serv.do Setor de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	22.847,78	22.847,78
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	702,72	702,72
10.305.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	702,72	702,72
10.305.xxxx.02.000203	Adm Geral dos Bens e Serv.do Setor de Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	702,72	702,72
12	Educação	0,00	521.483,20	2.148.572,82	2.670.056,02
12.122	Administração Geral	0,00	220,00	141.530,78	141.750,78
12.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	141.530,78	141.530,78
12.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	220,00	0,00	220,00
12.122.0021.01.000012	Aquis.de Equip. e Matl Perman.p/Unidade Administrativa	0,00	220,00	0,00	220,00
12.122.0021.02.000014	Adm Geral dos Bens e Serv. da Adm da Educação	0,00	0,00	141.530,78	141.530,78
12.361	Ensino Fundamental	0,00	521.198,20	1.388.022,48	1.909.220,68
12.361.0188	ENSINO REGULAR	0,00	0,00	914.565,83	914.565,83
12.361.0188	ENSINO REGULAR	0,00	32.918,20	0,00	32.918,20
12.361.0188.01.000013	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/os Serv.do Ensino Fundamental	0,00	32.918,20	0,00	32.918,20
12.361.0188.02.000015	Adm Geral dos Bens e Serv. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	914.565,83	914.565,83
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	418.290,30	418.290,30
12.361.0239.02.000016	Adm Geral dos Bens e Serviços do Transp.Escolar	0,00	0,00	418.290,30	418.290,30
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	488.280,00	55.166,35	543.446,35
12.361.xxxx.01.000099	Aquisição de Mobiliário Salas de Aula das Unidades Escolares	0,00	488.280,00	0,00	488.280,00
12.361.xxxx.02.000020	Adm Geral dos Bens e Serv. da Merenda Esc.Ens.Fundamental	0,00	0,00	55.166,35	55.166,35
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	43.641,79	43.641,79
12.362.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	43.641,79	43.641,79
12.362.xxxx.02.000018	Adm Geral dos Bens e Serviços do Transp.Escolar Ens. Médio	0,00	0,00	43.641,79	43.641,79
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	21.671,38	21.671,38
12.363.0188	ENSINO REGULAR	0,00	0,00	21.671,38	21.671,38
12.363.0188.02.000024	Manut. e Coordenação dos Serviços do Ensino Profissionalizante	0,00	0,00	21.671,38	21.671,38

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	58.429,32	58.429,32
12.364.0031	ASSISTENCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	10.000,12	10.000,12
12.364.0031.02.000025	Auxílio Financeiro a Estudantes do Ensino Superior	0,00	0,00	10.000,12	10.000,12
12.364.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	48.429,20	48.429,20
12.364.xxxx.02.000019	Adm Geral dos Bens e Serv. do Transp.Escolar Ens. Superior	0,00	0,00	48.429,20	48.429,20
12.365	Educação Infantil	0,00	65,00	495.277,07	495.342,07
12.365.0185	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	457.851,90	457.851,90
12.365.0185	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	65,00	0,00	65,00
12.365.0185.01.000014	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/Educação Infantil	0,00	65,00	0,00	65,00
12.365.0185.02.000023	Adm Geral dos Bens e Serv. da Educação Infantil	0,00	0,00	457.851,90	457.851,90
12.365.0247	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	33.753,65	33.753,65
12.365.0247.02.000021	Adm Geral dos Bens e Serv. da Merenda Esc.Educ.Infantil	0,00	0,00	33.753,65	33.753,65
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	3.671,52	3.671,52
12.365.xxxx.02.000017	Adm Geral dos Bens e Serviços do Transp.Escolar Educ.Infantil	0,00	0,00	3.671,52	3.671,52
13	Cultura	0,00	0,00	27.252,52	27.252,52
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	27.252,52	27.252,52
13.392.0248	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	19.252,52	19.252,52
13.392.0248.02.000028	Adm Geral dos Bens e Serv. da Difusão Cultural no Município	0,00	0,00	19.252,52	19.252,52
13.392.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
13.392.xxxx.02.000067	Transferencias a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	399.290,57	399.290,57
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	399.290,57	399.290,57
15.452.0221	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	399.290,57	399.290,57
15.452.0221.02.000031	Adm Geral dos Bens e Serv. do Depto Serv.Urbanos	0,00	0,00	399.290,57	399.290,57
16	Habitação	0,00	180.000,00	9.300,00	189.300,00
16.122	Administração Geral	0,00	0,00	9.300,00	9.300,00
16.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	9.300,00	9.300,00
16.122.0021.02.000038	Desenvolvimento da Política Habitacional de Interesse Social	0,00	0,00	9.300,00	9.300,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16.482	Habitação Urbana	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
16.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
16.482.0316.01.000030	Desenvolvimento das Ações Habitacionais de Interesse Social - Habitações Urbanas	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
17	Saneamento	0,00	6.889,50	52.971,30	59.860,80
17.122	Administração Geral	0,00	0,00	28.523,00	28.523,00
17.122.0022	SANEAMENTO	0,00	0,00	28.523,00	28.523,00
17.122.0022.02.000039	Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	0,00	0,00	28.523,00	28.523,00
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	6.889,50	0,00	6.889,50
17.511.0447	ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	6.889,50	0,00	6.889,50
17.511.0447.01.000092	Aquis.de Equip.Matl.Perman.p/Proteção, Recup.e Distr.Água no Município	0,00	6.889,50	0,00	6.889,50
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	24.448,30	24.448,30
17.512.0022	SANEAMENTO	0,00	0,00	24.448,30	24.448,30
17.512.0022.02.000032	Adm Geral dos Bens e Serv. de Abast. Água no Município	0,00	0,00	24.448,30	24.448,30
20	Agricultura	0,00	392.000,00	721.393,62	1.113.393,62
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	32.759,63	32.759,63
20.601.0080	SEMENTES E MUDAS	0,00	0,00	32.759,63	32.759,63
20.601.0080.02.000402	Desenvolv.das Atividades de Promoção da Produção Vegetal no Município	0,00	0,00	32.759,63	32.759,63
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	39.277,30	39.277,30
20.602.0088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	0,00	0,00	39.277,30	39.277,30
20.602.0088.02.000401	Manut. e Desenvolv. das Ativ.de Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	39.277,30	39.277,30
20.606	Extensão Rural	0,00	392.000,00	649.356,69	1.041.356,69
20.606.0078	MECANIZAÇÃO AGRICOLA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
20.606.0078.01.000091	Aquis. de Equip. Necessários a Produção Rural	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
20.606.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	282.000,00	649.356,69	931.356,69
20.606.xxxx.01.000096	Aquisição de caminhão caçamba-conv. 2013TR003058	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
20.606.xxxx.02.000400	Adm Geral dos Bens e Serv. da Agricultura	0,00	0,00	497.412,14	497.412,14
20.606.xxxx.02.000405	PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	117.524,55	117.524,55
20.606.xxxx.02.000407	Comemoração 70 Anos de Colonização Município de Belmonte	0,00	0,00	34.420,00	34.420,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	615.882,55	615.882,55
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	615.882,55	615.882,55
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	615.882,55	615.882,55
26.782.0534.02.000030	Adm Geral dos Bens e Serv. do Depto de Transp. e Obras	0,00	0,00	615.882,55	615.882,55
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	122.717,14	122.717,14
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	122.717,14	122.717,14
27.812.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	122.717,14	122.717,14
27.812.xxxx.02.000029	Adm Geral dos Bens e Serv. do Depto de Esportes do Município	0,00	0,00	122.717,14	122.717,14
28	Encargos Especiais	86.868,91	62.674,32	0,00	149.543,23
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	62.674,32	0,00	62.674,32
28.843.0000	DIVIDA INTERNA	0,00	62.674,32	0,00	62.674,32
28.843.0000.03.000001	Pagamento da Dívida Interna Municipal	0,00	62.674,32	0,00	62.674,32
28.846	Outros Encargos Especiais	86.868,91	0,00	0,00	86.868,91
28.846.xxxx	*** Programa não identificado ***	86.868,91	0,00	0,00	86.868,91
28.846.xxxx.09.000001	Contribuição para o PASEP	86.868,91	0,00	0,00	86.868,91
	Total Geral	86.868,91	1.230.765,02	8.719.072,64	10.036.706,57

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	559.583,73	0,00	559.583,73
01.031	Ação Legislativa	559.583,73	0,00	559.583,73
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	551.841,73	0,00	551.841,73
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	7.742,00	0,00	7.742,00
01.031.0001.01.000001	Legislativo Constr.de Imóvel, Aquis.de Equip.e Matl.Perman.p/o Poder	7.742,00	0,00	7.742,00
01.031.0001.02.000001	Legislativo Manutenção de desenvolvimento das Atividades do Poder	545.574,23	0,00	545.574,23
01.031.0001.02.000002	Adm Geral dos Bens e Serv. do Poder Legislativo	6.267,50	0,00	6.267,50
04	Administração	1.362.019,20	0,00	1.362.019,20
04.122	Administração Geral	995.759,59	0,00	995.759,59
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	958.133,19	0,00	958.133,19
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.269,00	0,00	2.269,00
04.122.0021.01.000007	Administração Aquis.de Equip. e Matl Perman. p/os Serv. da	2.269,00	0,00	2.269,00
04.122.0021.02.000003	Adm Geral dos Bens e Serv. do Gabinete do Prefeito	226.436,03	0,00	226.436,03
04.122.0021.02.000006	Prefeito Adm Geral dos Bens e Serviços do Gabinete do Vice-	50.056,27	0,00	50.056,27
04.122.0021.02.000007	Municipal Adm Geral dos Bens e Serviços da Administração	671.822,19	0,00	671.822,19
04.122.0021.02.000008	Adm Geral dos Bens e Serv. do Depto Recursos Humanos	5.914,10	0,00	5.914,10
04.122.0021.02.000009	Adm Geral dos Bens e Serviços do Depto de Patrimônio	1.180,00	0,00	1.180,00
04.122.0021.02.000010	Contratos Adm Geral dos Bens e Serv.do Dpto Compras, Licitações e	2.724,60	0,00	2.724,60
04.122.0031	ASSISTENCIA FINANCEIRA	33.102,40	0,00	33.102,40
04.122.0031.02.000035	Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	33.102,40	0,00	33.102,40
04.122.0221	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	2.255,00	0,00	2.255,00
04.122.0221.01.000023	Aquis. de Equip.e Matl. Permanente p/os Serv.Urbanos	2.255,00	0,00	2.255,00
04.123	Administração Financeira	328.035,82	0,00	328.035,82
04.123.0030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	192.021,57	0,00	192.021,57
04.123.0030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.219,00	0,00	1.219,00
04.123.0030.01.000010	Geral Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/os Serv. da Contadoria	1.219,00	0,00	1.219,00
04.123.0030.02.000012	Fiscalização Adm Geral dos Bens e Serv. Finanças, Tribut.e	192.021,57	0,00	192.021,57
04.123.0032	CONTROLE INTERNO	117.021,93	0,00	117.021,93
04.123.0032.02.000011	Adm Geral dos Bens e Serviços da Contadoria Geral	117.021,93	0,00	117.021,93
04.123.0045	PRECATORIOS.	17.773,32	0,00	17.773,32
04.123.0045.02.000013	Judiciais Pagamento de Sentenças Judiciárias via Precatórios	17.773,32	0,00	17.773,32
04.124	Controle Interno	38.223,79	0,00	38.223,79
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	399,00	0,00	399,00
04.124.0032.01.000006	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/o Controle Interno	399,00	0,00	399,00
04.124.xxxx	*** Programa não identificado ***	37.824,79	0,00	37.824,79
04.124.xxxx.02.000005	Adm Geral dos Bens e Serviços do Controle Interno	37.824,79	0,00	37.824,79
05	Defesa Nacional	19.594,91	0,00	19.594,91
05.153	Defesa Terrestre	19.594,91	0,00	19.594,91
05.153.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.594,91	0,00	19.594,91
05.153.0021.02.000004	Adm Geral dos Bens e Serv.da Junta do Serviço Militar	19.594,91	0,00	19.594,91
06	Segurança Pública	9.568,30	0,00	9.568,30
06.181	Policiamento	8.074,62	0,00	8.074,62

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	8.074,62	0,00	8.074,62
06.181.xxxx.02.000036	Manut. e Desenvolvimento dos Serviços da Polícia Militar	8.074,62	0,00	8.074,62
06.182	Defesa Civil	1.493,68	0,00	1.493,68
06.182.xxxx	*** Programa não identificado ***	1.493,68	0,00	1.493,68
06.182.xxxx.02.000037	Manut. e Desenvolvimento dos Serviços da Polícia Civil	1.493,68	0,00	1.493,68
08	Assistência Social	398.362,24	124.498,83	522.861,07
08.122	Administração Geral	173.126,45	33.575,00	206.701,45
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	167.201,45	0,00	167.201,45
08.122.0021.02.000300	Adm Geral dos Bens e Serv.da Assistência Social	167.201,45	0,00	167.201,45
08.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	5.925,00	33.575,00	39.500,00
08.122.xxxx.01.000097	Aquisição Veiculo Serv. Assist. Social- Conv. 213TR003155	5.925,00	33.575,00	39.500,00
08.241	Assistência ao Idoso	19.138,50	0,00	19.138,50
08.241.xxxx	*** Programa não identificado ***	19.138,50	0,00	19.138,50
08.241.xxxx.02.000301	Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência ao Idoso	19.138,50	0,00	19.138,50
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	97.978,59	19.581,59	117.560,18
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	97.978,59	19.581,59	117.560,18
08.243.xxxx.02.000302	Adm Geral dos Bens e Serv. de Assist.a Criança e ao Adolescente	58.094,58	19.581,59	77.676,17
08.243.xxxx.02.000307	Manut. e Coord.das Atividades do Fundo da Criança e Adolescente	36.508,24	0,00	36.508,24
08.243.xxxx.02.000500	Adm Geral dos Bens e Serv.do F.M.Criança e do Adolescente	3.375,77	0,00	3.375,77
08.244	Assistência Comunitária	100.628,70	71.342,24	171.970,94
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	98.174,70	70.742,24	168.916,94
08.244.0486.02.000304	Adm dos Bens e Serv. do Centro de Referência de Assist.Social - CRAS	98.174,70	70.742,24	168.916,94
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	2.454,00	600,00	3.054,00
08.244.xxxx.02.000303	Adm Geral dos Bens e Serviços da Assistência Comunitária	2.454,00	600,00	3.054,00
08.367	Educação Especial	7.490,00	0,00	7.490,00
08.367.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.490,00	0,00	7.490,00
08.367.0021.02.000305	Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos - Educ.Compensatória	7.490,00	0,00	7.490,00
10	Saúde	1.693.736,71	522.046,20	2.215.782,91
10.122	Administração Geral	196.466,86	0,00	196.466,86
10.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.466,86	0,00	196.466,86
10.122.0021.02.000600	Adm Geral dos Bens e Serv.do F M Assist.a Saúde dos Servidores	196.466,86	0,00	196.466,86
10.301	Atenção Básica	1.473.858,25	521.907,30	1.995.765,55
10.301.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.612,35	0,00	222.612,35
10.301.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	436,00	0,00	436,00
10.301.0021.01.000050	Aquisição de Equip.e Material Perman.p/os Serv. Administrativos	436,00	0,00	436,00
10.301.0021.02.000200	Adm Geral dos Bens e Serv. do F.M.Saúde	222.612,35	0,00	222.612,35
10.301.0428	ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	8.643,00	5.255,00	13.898,00
10.301.0428.01.000053	Aquisição de Equip.e Matl Perman. p/Unidade Básica de Saúde	8.643,00	5.255,00	13.898,00
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	1.242.166,90	516.652,30	1.758.819,20
10.301.xxxx.02.000201	Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	235.321,53	0,00	235.321,53
10.301.xxxx.02.000202	Adm Geral dos Bens e Serv. da Assistência Médica e Sanitária	976.806,37	516.652,30	1.493.458,67
10.301.xxxx.02.000206	Transferências a Consórcios Públicos - CIS-AMEOSC	30.039,00	0,00	30.039,00

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.304	Vigilância Sanitária	22.847,78	0,00	22.847,78
10.304.xxxx	*** Programa não identificado ***	22.847,78	0,00	22.847,78
10.304.xxxx.02.000204	Adm Geral dos Bens e Serv.do Setor de Vigilância Sanitária	22.847,78	0,00	22.847,78
10.305	Vigilância Epidemiológica	563,82	138,90	702,72
10.305.xxxx	*** Programa não identificado ***	563,82	138,90	702,72
10.305.xxxx.02.000203	Adm Geral dos Bens e Serv.do Setor de Vigilância Epidemiológica	563,82	138,90	702,72
12	Educação	1.130.806,90	1.539.249,12	2.670.056,02
12.122	Administração Geral	141.750,78	0,00	141.750,78
12.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.530,78	0,00	141.530,78
12.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	220,00	0,00	220,00
12.122.0021.01.000012	Aquis.de Equip. e Matl Perman.p/Unidade Administrativa	220,00	0,00	220,00
12.122.0021.02.000014	Adm Geral dos Bens e Serv. da Adm da Educação	141.530,78	0,00	141.530,78
12.361	Ensino Fundamental	735.987,15	1.173.233,53	1.909.220,68
12.361.0188	ENSINO REGULAR	398.352,08	516.213,75	914.565,83
12.361.0188	ENSINO REGULAR	15.278,20	17.640,00	32.918,20
12.361.0188.01.000013	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/os Serv.do Ensino Fundamental	15.278,20	17.640,00	32.918,20
12.361.0188.02.000015	Adm Geral dos Bens e Serv. do Ensino Fundamental	398.352,08	516.213,75	914.565,83
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	278.794,32	139.495,98	418.290,30
12.361.0239.02.000016	Adm Geral dos Bens e Serviços do Transp.Escolar	278.794,32	139.495,98	418.290,30
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	43.562,55	499.883,80	543.446,35
12.361.xxxx.01.000099	Aquisição de Mobiliário Salas de Aula das Unidades Escolares	0,00	488.280,00	488.280,00
12.361.xxxx.02.000020	Adm Geral dos Bens e Serv. da Merenda Esc.Ens.Fundamental	43.562,55	11.603,80	55.166,35
12.362	Ensino Médio	10.036,62	33.605,17	43.641,79
12.362.xxxx	*** Programa não identificado ***	10.036,62	33.605,17	43.641,79
12.362.xxxx.02.000018	Adm Geral dos Bens e Serviços do Transp.Escolar Ens. Médio	10.036,62	33.605,17	43.641,79
12.363	Ensino Profissional	21.671,38	0,00	21.671,38
12.363.0188	ENSINO REGULAR	21.671,38	0,00	21.671,38
12.363.0188.02.000024	Manut. e Coordenação dos Serviços do Ensino Profissionalizante	21.671,38	0,00	21.671,38
12.364	Ensino Superior	58.429,32	0,00	58.429,32
12.364.0031	ASSISTENCIA FINANCEIRA	10.000,12	0,00	10.000,12
12.364.0031.02.000025	Auxílio Financeiro a Estudantes do Ensino Superior	10.000,12	0,00	10.000,12
12.364.xxxx	*** Programa não identificado ***	48.429,20	0,00	48.429,20
12.364.xxxx.02.000019	Adm Geral dos Bens e Serv. do Transp.Escolar Ens. Superior	48.429,20	0,00	48.429,20
12.365	Educação Infantil	162.931,65	332.410,42	495.342,07
12.365.0185	EDUCAÇÃO INFANTIL	142.140,84	315.711,06	457.851,90
12.365.0185	EDUCAÇÃO INFANTIL	65,00	0,00	65,00
12.365.0185.01.000014	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/Educação Infantil	65,00	0,00	65,00
12.365.0185.02.000023	Adm Geral dos Bens e Serv. da Educação Infantil	142.140,84	315.711,06	457.851,90
12.365.0247	MERENDA ESCOLAR	20.725,81	13.027,84	33.753,65
12.365.0247.02.000021	Adm Geral dos Bens e Serv. da Merenda Esc.Educ.Infantil	20.725,81	13.027,84	33.753,65
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	3.671,52	3.671,52
12.365.xxxx.02.000017	Adm Geral dos Bens e Serviços do Transp.Escolar Educ.Infantil	0,00	3.671,52	3.671,52

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	27.252,52	0,00	27.252,52
13.392	Difusão Cultural	27.252,52	0,00	27.252,52
13.392.0248	DIFUSÃO CULTURAL	19.252,52	0,00	19.252,52
13.392.0248.02.000028	Adm Geral dos Bens e Serv. da Difusão Cultural no Município	19.252,52	0,00	19.252,52
13.392.xxxx	*** Programa não identificado ***	8.000,00	0,00	8.000,00
13.392.xxxx.02.000067	Transferencias a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8.000,00	0,00	8.000,00
15	Urbanismo	366.306,17	32.984,40	399.290,57
15.452	Serviços Urbanos	366.306,17	32.984,40	399.290,57
15.452.0221	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	366.306,17	32.984,40	399.290,57
15.452.0221.02.000031	Adm Geral dos Bens e Serv. do Depto Serv.Urbanos	366.306,17	32.984,40	399.290,57
16	Habitação	189.300,00	0,00	189.300,00
16.122	Administração Geral	9.300,00	0,00	9.300,00
16.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.300,00	0,00	9.300,00
16.122.0021.02.000038	Desenvolvimento da Política Habitacional de Interesse Social	9.300,00	0,00	9.300,00
16.482	Habitação Urbana	180.000,00	0,00	180.000,00
16.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	180.000,00	0,00	180.000,00
16.482.0316.01.000030	Desenvolvimento das Ações Habitacionais de Interesse Social - Habitações Urbanas	180.000,00	0,00	180.000,00
17	Saneamento	59.860,80	0,00	59.860,80
17.122	Administração Geral	28.523,00	0,00	28.523,00
17.122.0022	SANEAMENTO	28.523,00	0,00	28.523,00
17.122.0022.02.000039	Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	28.523,00	0,00	28.523,00
17.511	Saneamento Básico Rural	6.889,50	0,00	6.889,50
17.511.0447	ABASTECIMENTO DE AGUA	6.889,50	0,00	6.889,50
17.511.0447.01.000092	Aquis.de Equip.Matl.Perman.p/Proteção, Recup.e Distr.Água no Município	6.889,50	0,00	6.889,50
17.512	Saneamento Básico Urbano	24.448,30	0,00	24.448,30
17.512.0022	SANEAMENTO	24.448,30	0,00	24.448,30
17.512.0022.02.000032	Adm Geral dos Bens e Serv. de Abast. Água no Município	24.448,30	0,00	24.448,30
20	Agricultura	644.540,75	468.852,87	1.113.393,62
20.601	Promoção da Produção Vegetal	32.759,63	0,00	32.759,63
20.601.0080	SEMENTES E MUDAS	32.759,63	0,00	32.759,63
20.601.0080.02.000402	Desenvolv.das Atividades de Promoção da Produção Vegetal no Município	32.759,63	0,00	32.759,63
20.602	Promoção da Produção Animal	39.277,30	0,00	39.277,30
20.602.0088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	39.277,30	0,00	39.277,30
20.602.0088.02.000401	Manut. e Desenvol. das Ativ.de Promoção da Produção Animal	39.277,30	0,00	39.277,30
20.606	Extensão Rural	572.503,82	468.852,87	1.041.356,69
20.606.0078	MECANIZAÇÃO AGRICOLA	10.000,00	100.000,00	110.000,00
20.606.0078.01.000091	Aquis. de Equip. Necessários a Produção Rural	10.000,00	100.000,00	110.000,00
20.606.xxxx	*** Programa não identificado ***	562.503,82	368.852,87	931.356,69
20.606.xxxx.01.000096	Aquisição de caminhão caçamba-conv. 2013TR003058	42.300,00	239.700,00	282.000,00
20.606.xxxx.02.000400	Adm Geral dos Bens e Serv. da Agricultura	497.412,14	0,00	497.412,14
20.606.xxxx.02.000405	PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	17.628,68	99.895,87	117.524,55
20.606.xxxx.02.000407	Comemoração 70 Anos de Colonização Município de Belmonte	5.163,00	29.257,00	34.420,00

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte	613.399,87	2.482,68	615.882,55
26.782	Transporte Rodoviário	613.399,87	2.482,68	615.882,55
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	613.399,87	2.482,68	615.882,55
26.782.0534.02.000030	Adm Geral dos Bens e Serv. do Depto de Transp. e Obras	613.399,87	2.482,68	615.882,55
27	Desporto e Lazer	122.717,14	0,00	122.717,14
27.812	Desporto Comunitário	122.717,14	0,00	122.717,14
27.812.xxxx	*** Programa não identificado ***	122.717,14	0,00	122.717,14
27.812.xxxx.02.000029	Adm Geral dos Bens e Serv. do Depto de Esportes do Município	122.717,14	0,00	122.717,14
28	Encargos Especiais	149.543,23	0,00	149.543,23
28.843	Serviço da Dívida Interna	62.674,32	0,00	62.674,32
28.843.0000	DIVIDA INTERNA	62.674,32	0,00	62.674,32
28.843.0000.03.000001	Pagamento da Dívida Interna Municipal	62.674,32	0,00	62.674,32
28.846	Outros Encargos Especiais	86.868,91	0,00	86.868,91
28.846.xxxx	*** Programa não identificado ***	86.868,91	0,00	86.868,91
28.846.xxxx.09.000001	Contribuição para o PASEP	86.868,91	0,00	86.868,91
	Total Geral	7.346.592,47	2.690.114,10	10.036.706,57

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara Municipal de Vereadores	559.583,73					
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal				226.436,03		
02002 - Junta do Serviço Militar					19.594,91	
02003 - Adm Geral dos Bens e Serv. do Gabinete do Prefeito				38.223,79		
02006 - Gabinete do Vice-Prefeito Municipal				50.056,27		
03001 - Administração				674.091,19		
03002 - Departamento de Recursos Humanos				5.914,10		
03003 - Departamento de Patrimônio				1.180,00		
03004 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos				2.724,60		
04001 - Departamento de Contabilidade				118.240,93		
04002 - Finanças, Tributação e Fiscalização				209.794,89		
05001 - Administração da Educação						
05002 - Educação e Ensino						
06001 - Departamento da Cultura						
06002 - Departamento de Esportes						
07001 - Departamento de Transportes e Obras						
07002 - Departamento de Serviços Urbanos				2.255,00		
08001 - Indústria e Comércio						
09001 - Encargos Gerais do Município				33.102,40		9.568,30
10001 - Fundo Municipal de Saúde						
11001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
11002 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
12001 - Fundo Municipal de Agricultura						
13001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
14001 - Fundo Municipal Assistência a Saúde						
15001 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						
16001 - Fundo Municipal de Saneamento Básico						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	559.583,73			1.362.019,20	19.594,91	9.568,30

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal						
02002 - Junta do Serviço Militar						
02003 - Adm Geral dos Bens e Serv. do Gabinete do Prefeito						
02006 - Gabinete do Vice-Prefeito Municipal						
03001 - Administração						
03002 - Departamento de Recursos Humanos						
03003 - Departamento de Patrimônio						
03004 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos						
04001 - Departamento de Contabilidade						
04002 - Finanças, Tributação e Fiscalização						

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
05001 - Administração da Educação						141.750,78
05002 - Educação e Ensino						2.040.025,24
06001 - Departamento da Cultura						
06002 - Departamento de Esportes						
07001 - Departamento de Transportes e Obras						
07002 - Departamento de Serviços Urbanos						
08001 - Indústria e Comércio						
09001 - Encargos Gerais do Município						
10001 - Fundo Municipal de Saúde				2.019.316,05		
11001 - Fundo Municipal de Assistência Social		443.477,06				
11002 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		36.508,24				
12001 - Fundo Municipal de Agricultura						
13001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		3.375,77				
14001 - Fundo Municipal Assistência a Saúde				196.466,86		
15001 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						
16001 - Fundo Municipal de Saneamento Básico						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		483.361,07		2.215.782,91		2.181.776,02

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal						
02002 - Junta do Serviço Militar						
02003 - Adm Geral dos Bens e Serv. do Gabinete do Prefeito						
02006 - Gabinete do Vice-Prefeito Municipal						
03001 - Administração						
03002 - Departamento de Recursos Humanos						
03003 - Departamento de Patrimônio						
03004 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos						
04001 - Departamento de Contabilidade						
04002 - Finanças, Tributação e Fiscalização						
05001 - Administração da Educação						
05002 - Educação e Ensino					28.523,00	
06001 - Departamento da Cultura	19.252,52					
06002 - Departamento de Esportes						
07001 - Departamento de Transportes e Obras						
07002 - Departamento de Serviços Urbanos			399.290,57		24.448,30	
08001 - Indústria e Comércio						
09001 - Encargos Gerais do Município						
10001 - Fundo Municipal de Saúde						
11001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
11002 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
12001 - Fundo Municipal de Agricultura					6.889,50	
13001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
14001 - Fundo Municipal Assistência a Saúde						
15001 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				189.300,00		
16001 - Fundo Municipal de Saneamento Básico						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	19.252,52		399.290,57	189.300,00	59.860,80	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal						
02002 - Junta do Serviço Militar						
02003 - Adm Geral dos Bens e Serv. do Gabinete do Prefeito						
02006 - Gabinete do Vice-Prefeito Municipal						
03001 - Administração						
03002 - Departamento de Recursos Humanos						
03003 - Departamento de Patrimônio						
03004 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos						
04001 - Departamento de Contabilidade						
04002 - Finanças, Tributação e Fiscalização						
05001 - Administração da Educação						
05002 - Educação e Ensino						
06001 - Departamento da Cultura						
06002 - Departamento de Esportes						
07001 - Departamento de Transportes e Obras						
07002 - Departamento de Serviços Urbanos						
08001 - Indústria e Comércio						
09001 - Encargos Gerais do Município						
10001 - Fundo Municipal de Saúde						
11001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
11002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
12001 - Fundo Municipal de Agricultura		679.449,07				
13001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
14001 - Fundo Municipal Assistência a Saúde						
15001 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						
16001 - Fundo Municipal de Saneamento Básico						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		679.449,07				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						559.583,73

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal						226.436,03
02002 - Junta do Serviço Militar						19.594,91
02003 - Adm Geral dos Bens e Serv. do Gabinete do Prefeito						38.223,79
02006 - Gabinete do Vice-Prefeito Municipal						50.056,27
03001 - Administração						708.511,19
03002 - Departamento de Recursos Humanos						5.914,10
03003 - Departamento de Patrimônio						1.180,00
03004 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos						2.724,60
04001 - Departamento de Contabilidade						118.240,93
04002 - Finanças, Tributação e Fiscalização				62.674,32		272.469,21
05001 - Administração da Educação						141.750,78
05002 - Educação e Ensino						2.556.828,24
06001 - Departamento da Cultura						27.252,52
06002 - Departamento de Esportes			122.717,14			122.717,14
07001 - Departamento de Transportes e Obras		615.882,55				733.407,10
07002 - Departamento de Serviços Urbanos						425.993,87
08001 - Indústria e Comércio						
09001 - Encargos Gerais do Município				86.868,91		129.539,61
10001 - Fundo Municipal de Saúde						2.019.316,05
11001 - Fundo Municipal de Assistência Social						482.977,06
11002 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						36.508,24
12001 - Fundo Municipal de Agricultura						968.338,57
13001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						3.375,77
14001 - Fundo Municipal Assistência a Saúde						196.466,86
15001 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						189.300,00
16001 - Fundo Municipal de Saneamento Básico						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		615.882,55	122.717,14	149.543,23		10.036.706,57

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	11.050.000,00	10.446.808,90	0,00	603.191,10
10000000	Receitas Correntes	10.570.250,00	9.748.715,03	0,00	821.534,97
11000000	Receita Tributária	520.127,00	271.543,55	0,00	248.583,45
11100000	Impostos	381.027,00	243.337,78	0,00	137.689,22
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	200.732,00	195.849,00	0,00	4.883,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	112.350,00	36.331,97	0,00	76.018,03
	Recursos Ordinários	112.350,00	36.331,97	0,00	76.018,03
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	45.582,00	119.363,20	73.781,20	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	38.359,50	104.541,58	66.182,08	0,00
	Recursos Ordinários	38.359,50	104.541,58	66.182,08	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	7.222,50	14.821,62	7.599,12	0,00
	Recursos Ordinários	7.222,50	14.821,62	7.599,12	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	42.800,00	40.153,83	0,00	2.646,17
	Recursos Ordinários	42.800,00	40.153,83	0,00	2.646,17
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	180.295,00	47.488,78	0,00	132.806,22
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	180.295,00	47.488,78	0,00	132.806,22
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	180.295,00	47.488,78	0,00	132.806,22
	Recursos Ordinários	180.295,00	47.488,78	0,00	132.806,22
11200000	Taxas	85.600,00	24.719,32	0,00	60.880,68
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	23.540,00	17.992,84	0,00	5.547,16
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.745,00	2.279,88	0,00	1.465,12
	Recursos Ordinários	3.745,00	2.279,88	0,00	1.465,12
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	18.190,00	14.637,06	0,00	3.552,94
	Recursos Ordinários	18.190,00	14.637,06	0,00	3.552,94
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.070,00	960,91	0,00	109,09
	Recursos Ordinários	1.070,00	960,91	0,00	109,09
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	535,00	114,99	0,00	420,01
	Recursos Ordinários	535,00	114,99	0,00	420,01
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	62.060,00	6.726,48	0,00	55.333,52
11229000	Taxa de Limpeza Pública	3.210,00	2.941,34	0,00	268,66
	Recursos Ordinários	3.210,00	2.941,34	0,00	268,66
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	58.850,00	3.785,14	0,00	55.064,86
	Recursos Ordinários	58.850,00	3.785,14	0,00	55.064,86
11300000	Contribuição de Melhoria	53.500,00	3.486,45	0,00	50.013,55
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	53.500,00	3.486,45	0,00	50.013,55
	Recursos Ordinários	53.500,00	3.486,45	0,00	50.013,55
12000000	Receitas de Contribuições	181.900,00	167.342,82	0,00	14.557,18
12100000	Contribuições Sociais	181.900,00	167.342,82	0,00	14.557,18
12109900	Outras Contribuições Sociais	181.900,00	167.342,82	0,00	14.557,18
	Recursos Ordinários	181.900,00	167.342,82	0,00	14.557,18
13000000	Receita Patrimonial	46.690,00	90.484,80	43.794,80	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	46.690,00	90.484,80	43.794,80	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	46.690,00	90.484,80	43.794,80	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	10.310,00	62.210,07	51.900,07	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	0,00	4,32	4,32	0,00
	Outras Especificações	0,00	4,32	4,32	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	3.210,00	2.637,41	0,00	572,59
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	0,00	1.582,48	1.582,48	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	1.054,93	1.054,93	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.210,00	0,00	0,00	3.210,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	5.900,00	8.698,61	2.798,61	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	1.355,23	1.355,23	0,00
	Atenção Básica	5.900,00	4.946,31	0,00	953,69
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	1.760,68	1.760,68	0,00
	Vigilância em Saúde	0,00	372,93	372,93	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	263,46	263,46	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento	1.200,00	1.839,24	639,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	1.188,83	1.188,83	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	227,91	227,91	0,00
	Outras Especificações	200,00	16,14	0,00	183,86
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	256,17	256,17	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	42,12	42,12	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00	108,07	0,00	891,93
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no	0,00	618,47	618,47	0,00
	Receita CIDE	0,00	618,47	618,47	0,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência	0,00	40.374,17	40.374,17	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	309,45	309,45	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	36.985,49	36.985,49	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	3.079,23	3.079,23	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	8.037,85	8.037,85	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	199,38	199,38	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	6.061,82	6.061,82	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	0,00	1.714,13	1.714,13	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	61,35	61,35	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	1,17	1,17	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	36.380,00	28.274,73	0,00	8.105,27
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	36.380,00	28.274,73	0,00	8.105,27
	Recursos Ordinários	36.380,00	28.274,73	0,00	8.105,27
16000000	Receita de Serviços	99.157,00	39.927,95	0,00	59.229,05
16001300	Serviços Administrativos	12.305,00	12.226,52	0,00	78,48
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	10.700,00	10.416,99	0,00	283,01
	Recursos Ordinários	10.700,00	10.416,99	0,00	283,01
16001399	Outros Serviços Administrativos	1.605,00	1.809,53	204,53	0,00
	Recursos Ordinários	1.605,00	1.809,53	204,53	0,00
16001700	Serviços Agropecuários	51.681,00	27.693,75	0,00	23.987,25

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	51.681,00	27.693,75	0,00	23.987,25
16009900	Outros Serviços	35.171,00	7,68	0,00	35.163,32
	Recursos Ordinários	35.171,00	7,68	0,00	35.163,32
17000000	Transferências Correntes	9.352.541,60	9.025.915,19	0,00	326.626,41
17200000	Transferências Intergovernamentais	9.352.541,60	8.815.875,09	0,00	536.666,51
17210000	Transferências da União	5.696.551,60	5.386.234,08	0,00	310.317,52
17210100	Participação na Receita da União	4.967.025,60	4.222.234,10	0,00	744.791,50
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.964.800,00	4.219.856,99	0,00	744.943,01
	Recursos Ordinários	4.964.800,00	4.219.856,99	0,00	744.943,01
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.225,60	2.377,11	151,51	0,00
	Recursos Ordinários	2.225,60	2.377,11	151,51	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	80.250,00	78.319,74	0,00	1.930,26
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	20,04	20,04	0,00
	Outras Especificações	0,00	20,04	20,04	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.250,00	78.299,70	0,00	1.950,30
	Fundo Especial do Petrólio	80.250,00	78.299,70	0,00	1.950,30
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	334.691,00	484.173,43	149.482,43	0,00
	Atenção Básica	275.251,00	370.562,95	95.311,95	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	16.050,00	83.247,23	67.197,23	0,00
	Vigilância em Saúde	27.340,00	17.320,00	0,00	10.020,00
	Assistência Farmacêutica Básica	16.050,00	13.043,25	0,00	3.006,75
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.880,00	80.661,69	0,00	10.218,31
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	17.589,50	17.589,50	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	90.880,00	60.377,02	0,00	30.502,98
	Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	2.695,17	2.695,17	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	153.085,00	135.218,54	0,00	17.866,46
17213501	Transferências do Salário-Educação	92.305,00	82.290,30	0,00	10.014,70
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	92.305,00	82.290,30	0,00	10.014,70
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	5.275,00	2.900,00	0,00	2.375,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.275,00	2.900,00	0,00	2.375,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	19.910,00	23.440,00	3.530,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	19.910,00	23.440,00	3.530,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	35.595,00	26.588,24	0,00	9.006,76
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.000,00	12.839,05	0,00	7.160,95
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	15.595,00	13.749,19	0,00	1.845,81
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	17.120,00	11.550,81	0,00	5.569,19
	Recursos Ordinários	17.120,00	11.550,81	0,00	5.569,19
17219900	Outras Transferências da União	53.500,00	374.075,77	320.575,77	0,00
	Recursos Ordinários	53.500,00	365.998,36	312.498,36	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	8.077,41	8.077,41	0,00
17220000	Transferências dos Estados	2.866.030,00	2.593.638,01	0,00	272.391,99
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.658.950,00	2.449.867,23	0,00	209.082,77

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.439.600,00	2.304.316,77	0,00	135.283,23
	Recursos Ordinários	2.439.600,00	2.304.316,77	0,00	135.283,23
17220102	Cota-Parte do IPVA	145.520,00	110.587,94	0,00	34.932,06
	Recursos Ordinários	145.520,00	110.587,94	0,00	34.932,06
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	47.080,00	34.939,83	0,00	12.140,17
	Recursos Ordinários	47.080,00	34.939,83	0,00	12.140,17
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.750,00	22,69	0,00	26.727,31
	Receita CIDE	26.750,00	22,69	0,00	26.727,31
17229900	Outras Transferências dos Estados	207.080,00	143.770,78	0,00	63.309,22
	Transferências de Convênios: Educação	75.460,00	54.443,40	0,00	21.016,60
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	1.799,94	1.799,94	0,00
	Atenção Básica	115.570,00	75.670,00	0,00	39.900,00
	Assistência Farmacêutica Básica	16.050,00	11.857,44	0,00	4.192,56
17240000	Transferências Multigovernamentais	789.960,00	836.003,00	46.043,00	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	789.960,00	836.003,00	46.043,00	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	750.980,00	496.594,19	0,00	254.385,81
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	38.980,00	339.408,81	300.428,81	0,00
17600000	Transferências de Convênios	0,00	210.040,10	210.040,10	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	210.040,10	210.040,10	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	210.040,10	210.040,10	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	210.040,10	210.040,10	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	369.834,40	153.500,72	0,00	216.333,68
19100000	Multas e Juros de Mora	37.339,40	21.032,85	0,00	16.306,55
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.033,00	433,07	0,00	1.599,93
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	107,00	5,26	0,00	101,74
	Recursos Ordinários	107,00	5,26	0,00	101,74
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	535,00	155,96	0,00	379,04
	Recursos Ordinários	535,00	155,96	0,00	379,04
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	535,00	182,24	0,00	352,76
	Recursos Ordinários	535,00	182,24	0,00	352,76
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	535,00	33,88	0,00	501,12
	Recursos Ordinários	535,00	33,88	0,00	501,12
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	321,00	55,73	0,00	265,27
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	321,00	55,73	0,00	265,27
	Recursos Ordinários	321,00	55,73	0,00	265,27
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	9.972,40	6.510,45	0,00	3.461,95
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	6.676,80	437,91	0,00	6.238,89
	Recursos Ordinários	6.676,80	437,91	0,00	6.238,89
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.797,60	509,69	0,00	1.287,91
	Recursos Ordinários	1.797,60	509,69	0,00	1.287,91
19133500	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	214,00	0,00	0,00	214,00
	Recursos Ordinários	214,00	0,00	0,00	214,00

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	214,00	958,19	744,19	0,00
	Recursos Ordinários	214,00	958,19	744,19	0,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.070,00	4.604,66	3.534,66	0,00
	Recursos Ordinários	1.070,00	4.604,66	3.534,66	0,00
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	7.490,00	3.646,53	0,00	3.843,47
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	7.490,00	3.646,53	0,00	3.843,47
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas –Principal	7.490,00	3.646,53	0,00	3.843,47
	Recursos Ordinários	7.490,00	3.646,53	0,00	3.843,47
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	4.280,00	986,93	0,00	3.293,07
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	4.280,00	986,93	0,00	3.293,07
	Recursos Ordinários	4.280,00	986,93	0,00	3.293,07
19190000	Multas de Outras Origens	13.564,00	9.455,87	0,00	4.108,13
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	12.494,00	9.455,87	0,00	3.038,13
	Recursos Ordinários	12.494,00	9.455,87	0,00	3.038,13
19199900	Outras Multas	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00
	Recursos Ordinários	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00
19200000	Indenizações e Restituições	32.000,00	38.470,91	6.470,91	0,00
19210000	Indenizações	0,00	12.094,93	12.094,93	0,00
19219900	Outras Indenizações	0,00	12.094,93	12.094,93	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	12.094,93	12.094,93	0,00
19220000	Restituições	32.000,00	26.375,98	0,00	5.624,02
19229900	Outras Restituições	32.000,00	26.375,98	0,00	5.624,02
	Recursos Ordinários	32.000,00	26.375,98	0,00	5.624,02
19300000	Receita da Dívida Ativa	259.835,00	91.000,00	0,00	168.835,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	88.635,00	17.590,22	0,00	71.044,78
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.100,00	1.003,45	0,00	31.096,55
	Recursos Ordinários	32.100,00	1.003,45	0,00	31.096,55
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00
	Recursos Ordinários	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00
19313500	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	535,00	0,00	0,00	535,00
	Recursos Ordinários	535,00	0,00	0,00	535,00
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	7.850,00	376,26	0,00	7.473,74
	Recursos Ordinários	7.850,00	376,26	0,00	7.473,74
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	26.750,00	16.210,51	0,00	10.539,49
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	26.750,00	16.210,51	0,00	10.539,49
	Recursos Ordinários	26.750,00	16.210,51	0,00	10.539,49
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	171.200,00	73.409,78	0,00	97.790,22
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	171.200,00	73.409,78	0,00	97.790,22
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	171.200,00	73.409,78	0,00	97.790,22
	Recursos Ordinários	171.200,00	73.409,78	0,00	97.790,22
19900000	Receitas Diversas	40.660,00	2.996,96	0,00	37.663,04
19909900	Outras Receitas	40.660,00	2.996,96	0,00	37.663,04
	Recursos Ordinários	40.660,00	2.996,96	0,00	37.663,04
20000000	Receitas de Capital	479.750,00	698.093,87	218.343,87	0,00

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
21000000	Operações de Crédito	0,00	90.058,53	90.058,53	0,00
21100000	Operações de Crédito Internas	0,00	90.058,53	90.058,53	0,00
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	0,00	90.058,53	90.058,53	0,00
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	0,00	90.058,53	90.058,53	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	90.058,53	90.058,53	0,00
23000000	Amortização de Empréstimos	80.250,00	40.261,52	0,00	39.988,48
23007000	Outras Amortizações de Empréstimos	80.250,00	40.261,52	0,00	39.988,48
23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	80.250,00	40.261,52	0,00	39.988,48
	Recursos Ordinários	80.250,00	40.261,52	0,00	39.988,48
24000000	Transferências de Capital	399.500,00	567.773,82	168.273,82	0,00
24700000	Transferências de Convênios	399.500,00	567.773,82	168.273,82	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	185.500,00	276.421,49	90.921,49	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	185.500,00	194.821,49	9.321,49	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	185.500,00	194.821,49	9.321,49	0,00
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000,00	291.352,33	77.352,33	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	214.000,00	291.352,33	77.352,33	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	214.000,00	290.000,00	76.000,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	1.352,33	1.352,33	0,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	281,00	281,00	0,00
10000000	Receitas Correntes	0,00	281,00	281,00	0,00
17000000	Transferências Correntes	0,00	281,00	281,00	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	281,00	281,00	0,00
17220000	Transferências dos Estados	0,00	281,00	281,00	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	0,00	281,00	281,00	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	0,00	281,00	281,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	281,00	281,00	0,00
	Totais	11.050.000,00	10.447.089,90	0,00	602.910,10

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Belmonte

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito Municipal	241.650,00	0,00	241.650,00	226.436,03	15.213,97
02001.04	Administração	241.650,00	0,00	241.650,00	226.436,03	15.213,97
02001.04.122	Administração Geral	241.650,00	0,00	241.650,00	226.436,03	15.213,97
02001.04.122.01.000005	Aquis.de Equip. e Matl. Perman. p/os Serv.do Gabinete	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.04.122.02.000003	Adm Geral dos Bens e Serv. do Gabinete do Prefeito	241.650,00	0,00	241.650,00	226.436,03	15.213,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	159.650,00	0,00	159.650,00	151.831,37	7.818,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				120.251,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				117.124,47	
3.1.90.11.43	13º salário				3.127,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.579,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.522,42	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				2.057,13	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	82.000,00	0,00	82.000,00	74.604,66	7.395,34
3.3.90.14.00	Diárias Civil				12.825,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				12.825,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				795,75	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				625,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				170,75	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.510,29	
3.3.90.33.01	passagens para o país				8.510,29	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				51.600,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				4.300,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				47.300,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				350,00	
3.3.90.36.27	serviços de comunicação em geral				350,00	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				523,62	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				56,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				105,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				362,37	
02002	Junta do Serviço Militar	21.520,00	0,00	21.520,00	19.594,91	1.925,09
02002.05	Defesa Nacional	21.520,00	0,00	21.520,00	19.594,91	1.925,09
02002.05.153	Defesa Terrestre	21.520,00	0,00	21.520,00	19.594,91	1.925,09
02002.05.153.02.000004	Adm Geral dos Bens e Serv.da Junta do Serviço Militar	21.520,00	0,00	21.520,00	19.594,91	1.925,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	18.320,00	0,00	18.320,00	18.284,91	35,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				14.017,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				13.438,55	
3.1.90.11.43	13º salário				578,51	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				578,52	
3.1.90.12.43	13º salário				578,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.689,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.374,33	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				315,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.200,00	0,00	3.200,00	1.310,00	1.890,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.310,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.310,00	
02003	Adm Geral dos Bens e Serv. do Gabinete do Prefeito	44.447,00	0,00	44.447,00	38.223,79	6.223,21
02003.04	Administração	44.447,00	0,00	44.447,00	38.223,79	6.223,21
02003.04.124	Controle Interno	44.447,00	0,00	44.447,00	38.223,79	6.223,21
02003.04.124.01.000006	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/o Controle Interno	527,00	0,00	527,00	399,00	128,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	527,00	0,00	527,00	399,00	128,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				399,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				399,00	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02003.04.124.02.000005	Adm Geral dos Bens e Serviços do Controle Interno	43.920,00	0,00	43.920,00	37.824,79	6.095,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	31.924,19	3.075,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				25.929,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				23.961,11	
3.1.90.11.43	13º salário				1.968,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.994,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.994,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.920,00	0,00	8.920,00	5.900,60	3.019,40
3.3.90.14.00	Diárias Civil				900,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.000,60	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.385,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.335,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				280,00	
02006	Gabinete do Vice-Prefeito Municipal	56.710,00	0,00	56.710,00	50.056,27	6.653,73
02006.04	Administração	56.710,00	0,00	56.710,00	50.056,27	6.653,73
02006.04.122	Administração Geral	56.710,00	0,00	56.710,00	50.056,27	6.653,73
02006.04.122.02.000006	Adm Geral dos Bens e Serviços do Gabinete do Vice-Prefeito	56.710,00	0,00	56.710,00	50.056,27	6.653,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	50.290,00	0,00	50.290,00	49.431,27	858,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				40.148,94	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				40.148,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.282,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.282,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.420,00	0,00	6.420,00	625,00	5.795,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				625,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				625,00	
03001	Administração	700.700,00	40.000,00	740.700,00	708.511,19	32.188,81

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04	Administração	700.700,00	0,00	700.700,00	674.091,19	26.608,81
03001.04.122	Administração Geral	700.700,00	0,00	700.700,00	674.091,19	26.608,81
03001.04.122.01.000007	Aquis.de Equip. e Matl Perman. p/os Serv. da Administração	10.700,00	0,00	10.700,00	2.269,00	8.431,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.700,00	0,00	10.700,00	2.269,00	8.431,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.269,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.650,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				619,00	
03001.04.122.02.000007	Adm Geral dos Bens e Serviços da Administração Municipal	690.000,00	0,00	690.000,00	671.822,19	18.177,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	304.000,00	0,00	304.000,00	303.942,07	57,93
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				17.805,30	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				17.805,30	
3.1.90.03.00	Pensões				7.122,12	
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				7.122,12	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				6.501,94	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.326,18	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				5.175,76	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				217.961,08	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				199.399,67	
3.1.90.11.43	13º salário				18.561,41	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				1.164,25	
3.1.90.12.03	gratificação por tempo de serviço				0,00	
3.1.90.12.43	13º salário				1.164,25	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				53.387,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.778,86	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				6.204,29	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				3.404,23	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	386.000,00	0,00	386.000,00	367.880,12	18.119,88

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				750,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				750,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.152,37	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.693,93	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.752,98	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.683,46	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.570,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.033,97	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.243,66	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				30,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				159,29	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.876,53	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.108,55	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				203,04	
3.3.90.33.01	passagens para o país				203,04	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				89.560,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				31.800,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				57.760,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.507,87	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				12.617,96	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				889,91	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				223.943,31	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				640,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				53.894,67	
3.3.90.39.08	manutenção de software				17.914,67	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				6.553,40	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.311,74	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				75,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				90,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				645,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				210,00	
3.3.90.39.39	encargos financeiros indedutíveis				76,86	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.919,84	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.982,17	
3.3.90.39.56	serviços de perícias médicas por benefícios				1.500,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				41.129,76	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.216,40	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				1.759,06	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.924,12	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				6.942,60	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				3.266,20	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				255,48	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				37.198,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				5.704,63	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				7.131,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.602,11	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				8.030,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				8.030,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				0,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.733,53	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				1.733,53	
03001.20	Agricultura	0,00	40.000,00	40.000,00	34.420,00	5.580,00
03001.20.606	Extensão Rural	0,00	40.000,00	40.000,00	34.420,00	5.580,00

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.20.606.02.000407	Comemoração 70 Anos de Colonização Município de Belmonte	0,00	40.000,00	40.000,00	34.420,00	5.580,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	40.000,00	40.000,00	34.420,00	5.580,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.420,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				34.420,00	
03002	Departamento de Recursos Humanos	6.420,00	0,00	6.420,00	5.914,10	505,90
03002.04	Administração	6.420,00	0,00	6.420,00	5.914,10	505,90
03002.04.122	Administração Geral	6.420,00	0,00	6.420,00	5.914,10	505,90
03002.04.122.01.000008	Aquis.de Equip.e Matl Perman.p/os Serv.do Depto Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002.04.122.02.000008	Adm Geral dos Bens e Serv. do Depto Recursos Humanos	6.420,00	0,00	6.420,00	5.914,10	505,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.420,00	0,00	6.420,00	5.914,10	505,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.590,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.325,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.265,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.323,60	
3.3.90.39.08	manutenção de software				180,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.278,60	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				305,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				560,00	
03003	Departamento de Patrimônio	12.420,00	0,00	12.420,00	1.180,00	11.240,00
03003.04	Administração	12.420,00	0,00	12.420,00	1.180,00	11.240,00
03003.04.122	Administração Geral	12.420,00	0,00	12.420,00	1.180,00	11.240,00
03003.04.122.01.000009	Aquis.de Equip.e Matl Perman.p/os Serv.do Depto de Patrimônio	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
03003.04.122.02.000009	Adm Geral dos Bens e Serviços do Depto de Patrimônio	6.420,00	0,00	6.420,00	1.180,00	5.240,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.420,00	0,00	6.420,00	1.180,00	5.240,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.180,00	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.180,00	
03004	Departamento de Compras, Licitações e Contratos	5.350,00	0,00	5.350,00	2.724,60	2.625,40
03004.04	Administração	5.350,00	0,00	5.350,00	2.724,60	2.625,40
03004.04.122	Administração Geral	5.350,00	0,00	5.350,00	2.724,60	2.625,40
03004.04.122.02.000010	Adm Geral dos Bens e Serv.do Dpto Compras, Licitações e Contratos	5.350,00	0,00	5.350,00	2.724,60	2.625,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.350,00	0,00	5.350,00	2.724,60	2.625,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.446,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.446,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.278,60	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.278,60	
04001	Departamento de Contabilidade	128.900,00	0,00	128.900,00	118.240,93	10.659,07
04001.04	Administração	128.900,00	0,00	128.900,00	118.240,93	10.659,07
04001.04.123	Administração Financeira	128.900,00	0,00	128.900,00	118.240,93	10.659,07
04001.04.123.01.000010	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/os Serv. da Contadoria Geral	3.000,00	0,00	3.000,00	1.219,00	1.781,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.219,00	1.781,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.219,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.219,00	
04001.04.123.02.000011	Adm Geral dos Bens e Serviços da Contadoria Geral	125.900,00	0,00	125.900,00	117.021,93	8.878,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	103.500,00	0,00	103.500,00	98.905,38	4.594,62
3.1.90.09.00	Salário Família				3.555,44	
3.1.90.09.99	outros salários-família				3.555,44	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				75.952,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				70.291,88	
3.1.90.11.43	13º salário				5.660,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.397,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.014,41	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				1.382,68	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.400,00	0,00	22.400,00	18.116,55	4.283,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				345,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				345,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.009,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				50,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.749,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				210,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.762,55	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.670,60	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				20,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				60,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				4.936,39	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.175,56	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.900,00	
04002	Finanças, Tributação e Fiscalização	318.040,00	0,00	318.040,00	272.469,21	45.570,79
04002.04	Administração	248.490,00	0,00	248.490,00	209.794,89	38.695,11
04002.04.123	Administração Financeira	247.400,00	0,00	247.400,00	209.794,89	37.605,11
04002.04.123.02.000012	Adm Geral dos Bens e Serv. Finanças, Tribut.e Fiscalização	199.000,00	0,00	199.000,00	192.021,57	6.978,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	164.750,00	0,00	164.750,00	164.245,55	504,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				130.592,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				120.190,41	
3.1.90.11.43	13º salário				10.402,18	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				33.652,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.787,20	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				3.865,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.250,00	0,00	34.250,00	27.776,02	6.473,98
3.3.90.14.00	Diárias Civil				970,00	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				970,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.650,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				418,08	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.030,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				230,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				260,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.712,12	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.112,23	
3.3.90.33.01	passagens para o país				595,23	
3.3.90.33.03	taxas de embarque, seguro, fretamento e pedágio				43,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				474,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.453,39	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.081,14	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				200,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				750,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				784,72	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.215,13	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.422,40	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				7.051,01	
3.3.90.92.91	sentenças judiciais				7.051,01	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				538,44	
3.3.90.93.02	restituições				538,44	
04002.04.123.02.000013	Pagamento de Sentenças Judiciárias via Precatórios Judiciais	48.400,00	0,00	48.400,00	17.773,32	30.626,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	48.400,00	0,00	48.400,00	17.773,32	30.626,68
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				1.454,13	
3.1.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				1.454,13	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				16.319,19	
3.1.90.92.91	sentenças judiciais				16.319,19	
04002.04.129	Administração de Receitas	1.090,00	0,00	1.090,00	0,00	1.090,00
04002.04.129.01.000011	Aquis.de Equip.Matl Perman.p/Setor de Finanças, Tributo.e Fiscalização	1.090,00	0,00	1.090,00	0,00	1.090,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.090,00	0,00	1.090,00	0,00	1.090,00
04002.28	Encargos Especiais	69.550,00	0,00	69.550,00	62.674,32	6.875,68
04002.28.843	Serviço da Dívida Interna	69.550,00	0,00	69.550,00	62.674,32	6.875,68
04002.28.843.03.000001	Pagamento da Dívida Interna Municipal	69.550,00	0,00	69.550,00	62.674,32	6.875,68
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	34.200,00	0,00	34.200,00	28.085,04	6.114,96
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				28.085,04	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				26.455,20	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				1.629,84	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	35.350,00	0,00	35.350,00	34.589,28	760,72
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				34.589,28	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				31.663,80	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				2.925,48	
05001	Administração da Educação	161.335,00	0,00	161.335,00	141.750,78	19.584,22
05001.12	Educação	161.335,00	0,00	161.335,00	141.750,78	19.584,22
05001.12.122	Administração Geral	161.335,00	0,00	161.335,00	141.750,78	19.584,22
05001.12.122.01.000012	Aquis.de Equip. e Matl Perman.p/Unidade Administrativa	3.500,00	0,00	3.500,00	220,00	3.280,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	220,00	3.280,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				220,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				220,00	
05001.12.122.02.000014	Adm Geral dos Bens e Serv. da Adm da Educação	157.835,00	0,00	157.835,00	141.530,78	16.304,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	115.035,00	0,00	115.035,00	101.808,00	13.227,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				83.225,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				78.231,24	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				4.994,35	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				0,00	
3.1.90.12.03	gratificação por tempo de serviço				0,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.582,41	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.931,03	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				651,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.800,00	0,00	42.800,00	39.722,78	3.077,22
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.392,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.392,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.362,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.076,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				117,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				560,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				609,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				510,51	
3.3.90.33.01	passagens para o país				510,51	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				32.457,57	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.500,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				11.089,80	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.430,83	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.005,03	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				510,60	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				212,81	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				9.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.208,50	
05002	Educação e Ensino	2.253.342,47	566.803,00	2.820.145,47	2.556.828,24	263.317,23

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05002.12	Educação	2.253.342,47	538.280,00	2.791.622,47	2.528.305,24	263.317,23
05002.12.361	Ensino Fundamental	1.571.495,06	538.280,00	2.109.775,06	1.909.220,68	200.554,38
05002.12.361.01.000013	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/os Serv.do Ensino Fundamental	39.610,00	0,00	39.610,00	32.918,20	6.691,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.610,00	0,00	39.610,00	32.918,20	6.691,80
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				29.998,20	
4.4.90.51.91	obras em andamento				29.998,20	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.920,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				280,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.640,00	
05002.12.361.01.000016	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/Merenda Escolar do Ens. Fundamental	10.165,00	0,00	10.165,00	0,00	10.165,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.165,00	0,00	10.165,00	0,00	10.165,00
05002.12.361.01.000099	Aquisição de Mobiliário Salas de Aula das Unidades Escolares	0,00	538.280,00	538.280,00	488.280,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	538.280,00	538.280,00	488.280,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				488.280,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				488.280,00	
05002.12.361.02.000015	Adm Geral dos Bens e Serv. do Ensino Fundamental	944.185,06	0,00	944.185,06	914.565,83	29.619,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	820.510,00	0,00	820.510,00	814.035,80	6.474,20
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				31.582,70	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				5.078,56	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				26.504,14	
3.1.90.03.00	Pensões				8.691,03	
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				8.691,03	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				126.310,56	
3.1.90.04.01	professores substitutos				102.873,29	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				22.951,88	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				485,39	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				536.660,17	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				493.716,21	
3.1.90.11.43	13º salário				42.943,96	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				10.615,04	
3.1.90.12.03	gratificação por tempo de serviço				10.615,04	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				99.252,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				84.568,80	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				14.683,63	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				923,87	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				923,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	123.675,06	0,00	123.675,06	100.530,03	23.145,03
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.022,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.022,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				61.409,32	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				9.635,28	
3.3.90.30.16	material de expediente				31.398,28	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.602,30	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				75,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				286,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				11.032,66	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				250,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				272,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.570,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				382,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				480,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.425,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.911,54	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				11.343,00	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				60,40	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				97,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.524,10	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.645,77	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				66,33	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.000,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.593,54	
3.3.90.39.69	seguros em geral				593,74	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.649,96	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				3.433,73	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.903,97	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				186,67	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				186,67	
05002.12.361.02.000016	Adm Geral dos Bens e Serviços do Transp.Escolar	502.915,00	0,00	502.915,00	418.290,30	84.624,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	175.200,00	0,00	175.200,00	136.484,15	38.715,85
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				8.803,98	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.627,82	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				7.176,16	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				101.704,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				94.374,97	
3.1.90.11.43	13º salário				7.329,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				25.976,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23.959,21	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				2.016,89	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	327.715,00	0,00	327.715,00	281.806,15	45.908,85
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				1.276,20	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				1.276,20	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				184.317,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				72.099,58	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				354,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.142,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				280,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				109.441,61	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				96.212,76	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				50.934,90	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				38.229,37	
3.3.90.39.39	encargos financeiros indedutíveis				60,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.021,20	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				127,69	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				839,60	
05002.12.361.02.000020	Adm Geral dos Bens e Serv. da Merenda Esc.Ens.Fundamental	73.550,00	0,00	73.550,00	55.166,35	18.383,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.760,00	0,00	13.760,00	0,00	13.760,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	59.790,00	0,00	59.790,00	55.166,35	4.623,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				43.713,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.364,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				41.776,81	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				571,53	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.033,33	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				9.033,33	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.419,98	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.419,98	
05002.12.361.02.000027	Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	1.070,00	0,00	1.070,00	0,00	1.070,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.070,00	0,00	1.070,00	0,00	1.070,00
05002.12.362	Ensino Médio	67.605,00	0,00	67.605,00	43.641,79	23.963,21

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05002.12.362.02.000018	Adm Geral dos Bens e Serviços do Transp.Escolar Ens. Médio	63.335,00	0,00	63.335,00	43.641,79	19.693,21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.335,00	0,00	63.335,00	43.641,79	19.693,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.128,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.128,40	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				12.928,30	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				12.928,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.585,09	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				19.031,65	
3.3.90.39.36	multas indedutíveis				4.110,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.443,32	
05002.12.362.02.000022	Adm Geral dos Bens e Serv. da Merenda Esc.Ens.Médio	4.270,00	0,00	4.270,00	0,00	4.270,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.270,00	0,00	4.270,00	0,00	4.270,00
05002.12.363	Ensino Profissional	22.100,00	0,00	22.100,00	21.671,38	428,62
05002.12.363.02.000024	Manut. e Coordenação dos Serviços do Ensino Profissionalizante	22.100,00	0,00	22.100,00	21.671,38	428,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.100,00	0,00	22.100,00	21.671,38	428,62
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.237,42	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				3.237,42	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.433,96	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				18.433,96	
05002.12.364	Ensino Superior	60.890,00	0,00	60.890,00	58.429,32	2.460,68
05002.12.364.02.000019	Adm Geral dos Bens e Serv. do Transp.Escolar Ens. Superior	50.190,00	0,00	50.190,00	48.429,20	1.760,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.190,00	0,00	50.190,00	48.429,20	1.760,80
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				9.408,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				9.408,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.021,20	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				38.238,64	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				782,56	
05002.12.364.02.000025	Auxílio Financeiro a Estudantes do Ensino Superior	10.700,00	0,00	10.700,00	10.000,12	699,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.700,00	0,00	10.700,00	10.000,12	699,88
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				10.000,12	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				10.000,12	
05002.12.365	Educação Infantil	531.252,41	0,00	531.252,41	495.342,07	35.910,34
05002.12.365.01.000014	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/Educação Infantil	515,00	0,00	515,00	65,00	450,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	515,00	0,00	515,00	65,00	450,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				65,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				65,00	
05002.12.365.01.000015	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/Merenda Escolar Infantil	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
05002.12.365.02.000017	Adm Geral dos Bens e Serviços do Transp.Escolar Educ.Infantil	11.850,00	0,00	11.850,00	3.671,52	8.178,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.850,00	0,00	11.850,00	3.671,52	8.178,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				31,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.640,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				3.640,00	
05002.12.365.02.000021	Adm Geral dos Bens e Serv. da Merenda Esc.Educ.Infantil	61.690,00	0,00	61.690,00	33.753,65	27.936,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15.990,00	0,00	15.990,00	0,00	15.990,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.700,00	0,00	45.700,00	33.753,65	11.946,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.753,65	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				29.510,75	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				242,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.000,00	
05002.12.365.02.000023	Adm Geral dos Bens e Serv. da Educação Infantil	454.197,41	0,00	454.197,41	457.851,90	-3.654,49

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	403.800,00	0,00	403.800,00	411.091,53	-7.291,53
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				29.825,11	
3.1.90.04.01	professores substitutos				24.387,93	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				4.564,82	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				872,36	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				295.772,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				271.597,76	
3.1.90.11.43	13º salário				24.175,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				85.493,55	
3.1.90.13.01	FGTS				0,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				77.487,26	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				0,00	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				8.006,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.397,41	0,00	50.397,41	46.760,37	3.637,04
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				914,00	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				914,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.644,76	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.328,44	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.085,43	
3.3.90.30.16	material de expediente				19.920,49	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				168,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.499,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.068,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				575,20	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				978,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				978,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.223,61	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				122,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.087,53	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.888,32	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.129,76	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.995,50	
05002.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.12.366.02.000026	Manut. e Coordenação dos Serv. da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.17	Saneamento	0,00	28.523,00	28.523,00	28.523,00	0,00
05002.17.122	Administração Geral	0,00	28.523,00	28.523,00	28.523,00	0,00
05002.17.122.02.000039	Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	0,00	28.523,00	28.523,00	28.523,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	28.523,00	28.523,00	28.523,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				28.523,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				28.523,00	
06001	Departamento da Cultura	140.150,00	8.000,00	148.150,00	27.252,52	120.897,48
06001.13	Cultura	140.150,00	8.000,00	148.150,00	27.252,52	120.897,48
06001.13.392	Difusão Cultural	140.150,00	8.000,00	148.150,00	27.252,52	120.897,48
06001.13.392.01.000019	Constr.e Aquis.de Equip.e Matl Perman.p/Biblioteca Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.13.392.01.000020	Construção da Casa Cultural Municipal	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
06001.13.392.02.000028	Adm Geral dos Bens e Serv. da Difusão Cultural no Município	115.150,00	0,00	115.150,00	19.252,52	95.897,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	23.150,00	0,00	23.150,00	19.252,52	3.897,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				15.637,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				14.426,09	
3.1.90.11.43	13º salário				1.211,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.615,20	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.615,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.000,00	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
06001.13.392.02.000067	Transferencias a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				8.000,00	
3.3.50.43.01	transferências a instituições privadas culturais				8.000,00	
06002	Departamento de Esportes	345.610,00	0,00	345.610,00	122.717,14	222.892,86
06002.27	Desporto e Lazer	345.610,00	0,00	345.610,00	122.717,14	222.892,86
06002.27.812	Desporto Comunitário	345.610,00	0,00	345.610,00	122.717,14	222.892,86
06002.27.812.01.000021	Construção e Aquis.Equip.Matl Perman.p/o Depto de Esportes	214.000,00	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	214.000,00	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
06002.27.812.02.000029	Adm Geral dos Bens e Serv. do Depto de Esportes do Município	131.610,00	0,00	131.610,00	122.717,14	8.892,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	84.760,00	0,00	84.760,00	82.699,57	2.060,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				66.022,84	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				61.488,46	
3.1.90.11.43	13º salário				4.534,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.676,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.264,36	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				1.412,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.850,00	0,00	46.850,00	40.017,57	6.832,43
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				20,80	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				20,80	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.504,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.504,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.771,23	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				1.773,75	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.407,50	
3.3.90.30.09	material farmacológico				189,90	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.003,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				700,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				40,88	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				18,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.190,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				866,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.581,50	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.720,30	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				5.720,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.001,24	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				155,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				60,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				138,06	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				510,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.138,00	
07001	Departamento de Transportes e Obras	679.587,57	1.291.062,63	1.970.650,20	733.407,10	1.237.243,10
07001.15	Urbanismo	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
07001.15.451.01.000103	PAVIMENTAÇÃO RUAS E AVENIDAS	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
07001.20	Agricultura	0,00	120.000,00	120.000,00	117.524,55	2.475,45
07001.20.606	Extensão Rural	0,00	120.000,00	120.000,00	117.524,55	2.475,45
07001.20.606.02.000405	PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	0,00	120.000,00	120.000,00	117.524,55	2.475,45
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	120.000,00	120.000,00	117.524,55	2.475,45
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				117.524,55	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				117.524,55	
07001.26	Transporte	679.587,57	921.062,63	1.600.650,20	615.882,55	984.767,65
07001.26.782	Transporte Rodoviário	679.587,57	921.062,63	1.600.650,20	615.882,55	984.767,65
07001.26.782.01.000022	Constr.,Ampl. e Aqu.Equip.Mat.Perman.p/os Serv.das Estradas Vicinais	26.100,20	0,00	26.100,20	0,00	26.100,20
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.100,20	0,00	26.100,20	0,00	26.100,20
07001.26.782.01.000102	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MANUT. ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO-FUNDAM	0,00	824.062,63	824.062,63	0,00	824.062,63
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	824.062,63	824.062,63	0,00	824.062,63
07001.26.782.02.000030	Adm Geral dos Bens e Serv. do Depto de Transp. e Obras	653.487,37	0,00	653.487,37	615.882,55	37.604,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	473.600,00	0,00	473.600,00	459.872,07	13.727,93
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				365.411,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				338.697,54	
3.1.90.11.43	13º salário				26.713,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				94.460,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				85.300,21	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				9.160,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	179.887,37	0,00	179.887,37	156.010,48	23.876,89
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				122,00	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				122,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				124.355,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				54.799,72	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				142,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				100,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				806,81	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				48.735,90	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				18.370,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.400,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.500,00	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.244,77	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.580,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.609,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				21.705,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				641,19	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				709,58	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				788,68	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				788,68	
07001.26.782.02.000406	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO-DEFESA CIVIL	0,00	97.000,00	97.000,00	0,00	97.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	97.000,00	97.000,00	0,00	97.000,00
07002	Departamento de Serviços Urbanos	676.410,00	0,00	676.410,00	425.993,87	250.416,13
07002.04	Administração	4.600,00	0,00	4.600,00	2.255,00	2.345,00
07002.04.122	Administração Geral	4.600,00	0,00	4.600,00	2.255,00	2.345,00
07002.04.122.01.000023	Aquis. de Equip.e Matl. Permanente p/os Serv.Urbanos	4.600,00	0,00	4.600,00	2.255,00	2.345,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.600,00	0,00	4.600,00	2.255,00	2.345,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.255,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.950,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				305,00	
07002.15	Urbanismo	636.450,00	0,00	636.450,00	399.290,57	237.159,43
07002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	160.500,00	0,00	160.500,00	0,00	160.500,00
07002.15.451.01.000024	Aquis., Constr. e Pavimentação de Ruas e Avenidas do Município	160.500,00	0,00	160.500,00	0,00	160.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	160.500,00	0,00	160.500,00	0,00	160.500,00
07002.15.452	Serviços Urbanos	475.950,00	0,00	475.950,00	399.290,57	76.659,43
07002.15.452.01.000027	Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/os Serv. de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.15.452.02.000031	Adm Geral dos Bens e Serv. do Depto Serv.Urbanos	475.950,00	0,00	475.950,00	399.290,57	76.659,43

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	88.000,00	0,00	88.000,00	76.264,26	11.735,74
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				8.783,32	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.444,88	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				7.338,44	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				55.215,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				50.697,02	
3.1.90.11.43	13º salário				4.518,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.265,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.055,44	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				210,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	387.950,00	0,00	387.950,00	323.026,31	64.923,69
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				178,00	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				178,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				141.157,93	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				50.811,77	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				697,50	
3.3.90.30.11	material químico				75,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				720,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				283,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.649,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				672,35	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				16.372,52	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.038,17	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				8.237,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				50.259,51	
3.3.90.30.42	ferramentas				3.506,25	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.520,00	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.314,26	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				74.725,08	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				74.725,08	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				106.965,30	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				32.984,40	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.725,66	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				63,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.046,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.088,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.920,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				20,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				3.636,22	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				36.798,21	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.355,97	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.297,69	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.739,71	
3.3.90.39.81	serviços bancários				396,38	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				436,86	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.457,20	
07002.17	Saneamento	29.960,00	0,00	29.960,00	24.448,30	5.511,70
07002.17.512	Saneamento Básico Urbano	29.960,00	0,00	29.960,00	24.448,30	5.511,70
07002.17.512.02.000032	Adm Geral dos Bens e Serv. de Abast. Água no Município	29.960,00	0,00	29.960,00	24.448,30	5.511,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.960,00	0,00	29.960,00	24.448,30	5.511,70
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				70,00	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				70,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.234,49	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.144,00	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				186,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.612,99	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.291,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.143,81	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.268,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				145,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				15.730,81	
07002.25	Energia	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
07002.25.752	Energia Elétrica	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
07002.25.752.01.000025	Ampliação da Rede de Iluminação Pública e Natalina	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
08001	Indústria e Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.22	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.22.661.02.000033	Manut. e Coordenação dos Serviços de Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.23.691.02.000034	Manut. e Coordenação dos Serviços de Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001	Encargos Gerais do Município	196.944,00	1.700,00	198.644,00	129.539,61	69.104,39
09001.04	Administração	35.000,00	0,00	35.000,00	33.102,40	1.897,60
09001.04.122	Administração Geral	35.000,00	0,00	35.000,00	33.102,40	1.897,60
09001.04.122.02.000035	Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	35.000,00	0,00	35.000,00	33.102,40	1.897,60
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	35.000,00	0,00	35.000,00	33.102,40	1.897,60
3.3.50.41.00	Contribuições				33.102,40	
3.3.50.41.99	outras contribuições				33.102,40	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.06	Segurança Pública	12.144,00	1.700,00	13.844,00	9.568,30	4.275,70
09001.06.181	Policiamento	7.074,00	1.700,00	8.774,00	8.074,62	699,38
09001.06.181.02.000036	Manut. e Desenvolvimento dos Serviços da Polícia Militar	7.074,00	1.700,00	8.774,00	8.074,62	699,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.074,00	0,00	7.074,00	6.424,62	649,38
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				278,19	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				278,19	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.066,43	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.783,69	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				825,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				481,46	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.560,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				255,98	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.000,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				110,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				50,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				80,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				80,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.700,00	1.700,00	1.650,00	50,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.650,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.100,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				550,00	
09001.06.182	Defesa Civil	5.070,00	0,00	5.070,00	1.493,68	3.576,32
09001.06.182.02.000037	Manut. e Desenvolvimento dos Serviços da Polícia Civil	5.070,00	0,00	5.070,00	1.493,68	3.576,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.070,00	0,00	5.070,00	1.493,68	3.576,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.183,68	
3.3.90.30.16	material de expediente				59,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				622,09	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				33,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				303,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				165,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				310,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				250,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				60,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				0,00	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				0,00	
09001.28	Encargos Especiais	149.800,00	0,00	149.800,00	86.868,91	62.931,09
09001.28.846	Outros Encargos Especiais	149.800,00	0,00	149.800,00	86.868,91	62.931,09
09001.28.846.09.000001	Contribuição para o PASEP	149.800,00	0,00	149.800,00	86.868,91	62.931,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	149.800,00	0,00	149.800,00	86.868,91	62.931,09
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				86.868,91	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				86.868,91	
15001	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	387.430,00	0,00	387.430,00	189.300,00	198.130,00
15001.16	Habitação	387.430,00	0,00	387.430,00	189.300,00	198.130,00
15001.16.122	Administração Geral	9.630,00	0,00	9.630,00	9.300,00	330,00
15001.16.122.02.000038	Desenvolvimento da Política Habitacional de Interesse Social	9.630,00	0,00	9.630,00	9.300,00	330,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.630,00	0,00	9.630,00	9.300,00	330,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.300,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.800,00	
15001.16.481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001.16.481.01.000029	Desenvolvimento das Ações Habitacionais de Interesse Social - Habitações Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001.16.482	Habitação Urbana	377.800,00	0,00	377.800,00	180.000,00	197.800,00
15001.16.482.01.000030	Desenvolvimento das Ações Habitacionais de Interesse Social - Habitações Urbanas	377.800,00	0,00	377.800,00	180.000,00	197.800,00

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	377.800,00	0,00	377.800,00	180.000,00	197.800,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				180.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				180.000,00	
16001	Fundo Municipal de Saneamento Básico	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
16001.17	Saneamento	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
16001.17.122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16001.17.122.02.000039	Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16001.17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
16001.17.512.01.000094	Desenvolvimento de Ações do Sistema de Esgotamento Sanitário	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
99099	Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099.28	Encargos Especiais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099.28.846	Outros Encargos Especiais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099.28.846.09.000001	Contribuição para o PASEP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade Gestora	6.381.966,04	1.977.565,63	8.359.531,67	5.770.140,29	2.589.391,38

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Agricultura de Belmonte

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	Fundo Municipal de Agricultura	776.650,00	292.800,00	1.069.450,00	968.338,57	101.111,43
12001.04	Administração	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12001.04.122	Administração Geral	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12001.04.122.01.000090	Aquis.de Equip.e Matl. Perman. p/Administração da Atividades da Unidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12001.17	Saneamento	8.200,00	0,00	8.200,00	6.889,50	1.310,50
12001.17.511	Saneamento Básico Rural	8.200,00	0,00	8.200,00	6.889,50	1.310,50

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001.17.511.01.000092	Aquis.de Equip.Matl.Perman.p/Proteção, Recup.e Distr.Água no Município	8.200,00	0,00	8.200,00	6.889,50	1.310,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.200,00	0,00	8.200,00	6.889,50	1.310,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.889,50	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				6.889,50	
12001.20	Agricultura	767.450,00	292.800,00	1.060.250,00	961.449,07	98.800,93
12001.20.601	Promoção da Produção Vegetal	52.100,00	0,00	52.100,00	32.759,63	19.340,37
12001.20.601.02.000402	Desenvolv.das Atividades de Promoção da Produção Vegetal no Município	52.100,00	0,00	52.100,00	32.759,63	19.340,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.100,00	0,00	52.100,00	32.759,63	19.340,37
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				21.561,30	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				21.561,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.198,33	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				11.198,33	
12001.20.602	Promoção da Produção Animal	40.000,00	0,00	40.000,00	39.277,30	722,70
12001.20.602.02.000401	Manut. e Desenvolv. das Ativ.de Promoção da Produção Animal	40.000,00	0,00	40.000,00	39.277,30	722,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	39.277,30	722,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.245,30	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				210,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.035,30	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.528,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				30.528,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.504,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.504,00	
12001.20.606	Extensão Rural	675.350,00	292.800,00	968.150,00	889.412,14	78.737,86
12001.20.606.01.000091	Aquis. de Equip. Necessários a Produção Rural	64.200,00	0,00	64.200,00	110.000,00	-45.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	64.200,00	0,00	64.200,00	110.000,00	-45.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				110.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				110.000,00	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001.20.606.01.000096	Aquisição de caminhão caçamba-conv. 2013TR003058	0,00	282.800,00	282.800,00	282.000,00	800,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	282.800,00	282.800,00	282.000,00	800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				282.000,00	
4.4.90.52.22	equipamentos de manobra e patrulhamento				42.300,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				239.700,00	
12001.20.606.02.000400	Adm Geral dos Bens e Serv. da Agricultura	605.800,00	10.000,00	615.800,00	497.412,14	118.387,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	196.800,00	0,00	196.800,00	196.623,76	176,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				157.358,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				146.258,72	
3.1.90.11.43	13º salário				11.100,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.265,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.856,22	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				3.408,80	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	10.000,00	10.000,00	870,00	9.130,00
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				870,00	
3.3.71.39.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				870,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	409.000,00	0,00	409.000,00	299.918,38	109.081,62
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				341,00	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				341,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.502,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.502,50	
3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos				4.704,48	
3.3.90.28.01	encargos da remuneração de fundos autárquicos				4.704,48	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				170.798,54	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				105.239,52	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.223,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				320,00	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				225,79	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.507,71	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				57.001,51	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.280,11	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				203,04	
3.3.90.33.01	passagens para o país				203,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				115.822,96	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				26.200,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				0,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.755,77	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				23.030,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.400,44	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				685,94	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				510,18	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.407,17	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.480,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				521,78	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				3.616,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				553,29	
3.3.90.39.81	serviços bancários				694,30	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				455,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				32.511,74	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.551,86	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.551,86	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.994,00	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				1.994,00	
12001.20.606.02.000403	Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	5.350,00	0,00	5.350,00	0,00	5.350,00

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.350,00	0,00	5.350,00	0,00	5.350,00
	Total da Unidade Gestora	776.650,00	292.800,00	1.069.450,00	968.338,57	101.111,43

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Criança e do Adolesc. de Belmonte

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	16.050,00	0,00	16.050,00	3.375,77	12.674,23
13001.08	Assistência Social	16.050,00	0,00	16.050,00	3.375,77	12.674,23
13001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	16.050,00	0,00	16.050,00	3.375,77	12.674,23
13001.08.243.02.000500	Adm Geral dos Bens e Serv.do F.M.Criança e do Adolescente	16.050,00	0,00	16.050,00	3.375,77	12.674,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.050,00	0,00	16.050,00	3.375,77	12.674,23
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.375,77	
3.3.90.39.08	manutenção de software				0,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.375,77	
	Total da Unidade Gestora	16.050,00	0,00	16.050,00	3.375,77	12.674,23

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência à Saúde de Belmonte

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001	Fundo Municipal Assistencia a Saúde	219.250,00	0,00	219.250,00	196.466,86	22.783,14
14001.10	Saúde	219.250,00	0,00	219.250,00	196.466,86	22.783,14
14001.10.122	Administração Geral	219.250,00	0,00	219.250,00	196.466,86	22.783,14
14001.10.122.02.000600	Adm Geral dos Bens e Serv.do F M Assist.a Saúde dos Servidores	219.250,00	0,00	219.250,00	196.466,86	22.783,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	219.250,00	0,00	219.250,00	196.466,86	22.783,14
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil				0,00	
3.3.90.38.03	veiculos rodoviários				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				188.080,16	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.375,77	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				184.704,39	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				8.386,70	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				8.386,70	
	Total da Unidade Gestora	219.250,00	0,00	219.250,00	196.466,86	22.783,14

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Belmonte

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	Fundo Municipal de Assistência Social	613.464,82	43.000,00	656.464,82	482.977,06	173.487,76
11001.08	Assistência Social	580.314,82	43.000,00	623.314,82	482.977,06	140.337,76
11001.08.122	Administração Geral	181.920,00	43.000,00	224.920,00	206.701,45	18.218,55
11001.08.122.01.000070	Aquis.de Equip. e Matl. Perman. p/os Serviços da Unidade	4.280,00	0,00	4.280,00	0,00	4.280,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.280,00	0,00	4.280,00	0,00	4.280,00
11001.08.122.01.000097	Aquisição Veiculo Serv. Assist. Social- Conv. 213TR003155	0,00	43.000,00	43.000,00	39.500,00	3.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	43.000,00	43.000,00	39.500,00	3.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				39.500,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				39.500,00	
11001.08.122.02.000300	Adm Geral dos Bens e Serv.da Assistência Social	176.570,00	0,00	176.570,00	167.201,45	9.368,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	139.120,00	0,00	139.120,00	132.261,42	6.858,58
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				104.588,39	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				95.774,04	
3.1.90.11.43	13º salário				8.814,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				27.673,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				25.493,93	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				2.179,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.450,00	0,00	37.450,00	34.940,03	2.509,97
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				888,99	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				888,99	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				912,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				315,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				275,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				322,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.125,32	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.125,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.613,72	
3.3.90.39.08	manutenção de software				0,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.895,77	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.197,62	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				592,86	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.556,08	
3.3.90.39.67	serviços funerários				3.535,80	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				5.850,30	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.703,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				887,28	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.394,51	
11001.08.122.02.000306	Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	1.070,00	0,00	1.070,00	0,00	1.070,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.070,00	0,00	1.070,00	0,00	1.070,00
11001.08.241	Assistência ao Idoso	26.750,00	0,00	26.750,00	19.138,50	7.611,50
11001.08.241.02.000301	Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência ao Idoso	26.750,00	0,00	26.750,00	19.138,50	7.611,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.750,00	0,00	26.750,00	19.138,50	7.611,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.856,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.290,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				906,00	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				660,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				170,40	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				110,40	
3.3.90.31.99	outras premiações				60,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.248,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.248,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.800,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.063,60	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.063,60	
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	119.844,39	0,00	119.844,39	77.676,17	42.168,22
11001.08.243.01.000071	Aquis.de Equip.e Matl. Perman.p/Serv.de Assist.a Criança e ao Adolescente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11001.08.243.02.000302	Adm Geral dos Bens e Serv. de Assist.a Criança e ao Adolescente	104.494,39	0,00	104.494,39	77.676,17	26.818,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	51.040,00	0,00	51.040,00	45.325,23	5.714,77
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				14.274,77	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.405,80	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				11.868,97	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				23.657,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				20.866,20	
3.1.90.11.43	13º salário				2.791,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.392,71	
3.1.90.13.01	FGTS				3.397,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.994,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.454,39	0,00	53.454,39	32.350,94	21.103,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				800,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				800,00	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.023,87	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.705,11	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.043,29	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.867,52	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.680,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.727,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.527,07	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				599,57	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.927,50	
11001.08.243.02.000308	Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos - CASA LAR	5.350,00	0,00	5.350,00	0,00	5.350,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.350,00	0,00	5.350,00	0,00	5.350,00
11001.08.244	Assistência Comunitária	244.310,43	0,00	244.310,43	171.970,94	72.339,49
11001.08.244.01.000072	Aquis.de Equip. e Matl Perman. p/Assistência Comunitária	6.420,00	0,00	6.420,00	0,00	6.420,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.420,00	0,00	6.420,00	0,00	6.420,00
11001.08.244.02.000303	Adm Geral dos Bens e Serviços da Assistência Comunitária	22.400,00	0,00	22.400,00	3.054,00	19.346,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.400,00	0,00	22.400,00	3.054,00	19.346,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				70,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				70,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.664,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				1.629,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				35,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				0,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				720,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				720,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				600,00	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.08.244.02.000304	Adm dos Bens e Serv. do Centro de Referência de Assist.Social - CRAS	215.490,43	0,00	215.490,43	168.916,94	46.573,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	169.680,00	0,00	169.680,00	129.588,20	40.091,80
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				7.192,47	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.503,23	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				5.689,24	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				96.072,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				89.865,07	
3.1.90.11.43	13º salário				6.207,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				26.323,12	
3.1.90.13.01	FGTS				1.793,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.810,21	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				1.719,85	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.810,43	0,00	45.810,43	39.328,74	6.481,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.610,24	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.372,65	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.500,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				115,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				367,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.255,59	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.790,00	
3.3.90.36.13	conferências, exposições e espetáculos				2.200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.590,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.680,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				45,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.832,12	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				510,18	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.077,20	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.216,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.248,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.248,00	
11001.08.367	Educação Especial	7.490,00	0,00	7.490,00	7.490,00	0,00
11001.08.367.02.000305	Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos - Educ.Compensatória	7.490,00	0,00	7.490,00	7.490,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.490,00	0,00	7.490,00	7.490,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				7.490,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				7.490,00	
11001.16	Habitação	33.150,00	0,00	33.150,00	0,00	33.150,00
11001.16.481	Habitação Rural	21.400,00	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00
11001.16.481.01.000073	Construção de Habitações Populares no Interior do Município	21.400,00	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.400,00	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00
11001.16.482	Habitação Urbana	11.750,00	0,00	11.750,00	0,00	11.750,00
11001.16.482.01.000074	Ampliação e Construção de Habitações Urbanas	11.750,00	0,00	11.750,00	0,00	11.750,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.750,00	0,00	11.750,00	0,00	11.750,00
11002	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	48.250,00	0,00	48.250,00	36.508,24	11.741,76
11002.08	Assistência Social	48.250,00	0,00	48.250,00	36.508,24	11.741,76
11002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	48.250,00	0,00	48.250,00	36.508,24	11.741,76
11002.08.243.02.000307	Manut. e Coord.das Atividades do Fundo da Criança e Adolescente	48.250,00	0,00	48.250,00	36.508,24	11.741,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	46.650,00	0,00	46.650,00	36.135,03	10.514,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				28.400,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				26.215,70	
3.1.90.11.43	13º salário				2.184,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.734,68	
3.1.90.13.01	FGTS				1.984,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.243,14	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				507,41	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.600,00	0,00	1.600,00	373,21	1.226,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				100,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				100,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				270,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				270,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3,21	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3,21	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
	Total da Unidade Gestora	661.714,82	43.000,00	704.714,82	519.485,30	185.229,52

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Belmonte

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	Fundo Municipal de Saúde	2.473.421,00	408.000,00	2.881.421,00	2.019.316,05	862.104,95
10001.10	Saúde	2.473.421,00	408.000,00	2.881.421,00	2.019.316,05	862.104,95
10001.10.301	Atenção Básica	2.414.871,00	408.000,00	2.822.871,00	1.995.765,55	827.105,45
10001.10.301.01.000050	Aquisição de Equip.e Material Perman.p/os Serv. Administrativos	5.200,00	0,00	5.200,00	436,00	4.764,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.200,00	0,00	5.200,00	436,00	4.764,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				436,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				436,00	
10001.10.301.01.000053	Aquisição de Equip.e Matl Perman. p/Unidade Básica de Saúde	20.190,00	0,00	20.190,00	13.898,00	6.292,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.190,00	0,00	20.190,00	13.898,00	6.292,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.898,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				2.335,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				780,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.650,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.530,00	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.603,00	
10001.10.301.01.000098	Construção Unidade Basica de Saude-Portaria 1380/2013	0,00	408.000,00	408.000,00	0,00	408.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	408.000,00	408.000,00	0,00	408.000,00
10001.10.301.02.000200	Adm Geral dos Bens e Serv. do F.M.Saúde	235.500,00	0,00	235.500,00	222.612,35	12.887,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	149.400,00	0,00	149.400,00	146.022,10	3.377,90
3.1.90.09.00	Salário Família				8.217,11	
3.1.90.09.99	outros salários-família				8.217,11	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				109.623,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				101.966,34	
3.1.90.11.43	13º salário				7.657,44	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.181,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				26.560,23	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				1.620,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	86.100,00	0,00	86.100,00	76.590,25	9.509,75
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.665,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.665,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.102,42	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.612,12	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.167,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				360,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				48,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.915,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				432,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				227,00	
3.3.90.33.03	taxas de embarque, seguro, fretamento e pedágio				28,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				177,00	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.213,84	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				640,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.055,53	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.376,24	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				70,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				9.072,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				420,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				17.742,14	
3.3.90.39.69	seguros em geral				246,48	
3.3.90.39.80	hospedagens				5.395,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				82,13	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				580,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				705,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				290,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.537,68	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				176,99	
3.3.90.93.02	restituições				176,99	
10001.10.301.02.000201	Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	256.800,00	0,00	256.800,00	235.321,53	21.478,47
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	256.800,00	0,00	256.800,00	235.321,53	21.478,47
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				235.321,53	
3.3.50.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				235.321,53	
10001.10.301.02.000202	Adm Geral dos Bens e Serv. da Assistência Médica e Sanitária	1.865.081,00	0,00	1.865.081,00	1.493.458,67	371.622,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	921.421,00	0,00	921.421,00	900.479,40	20.941,60
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				37.432,12	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				7.674,50	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				29.757,62	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				664.010,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				622.517,36	
3.1.90.11.43	13º salário				41.493,39	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				609,56	
3.1.90.12.43	13º salário				609,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				189.092,14	
3.1.90.13.01	FGTS				33.419,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				150.808,62	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				4.863,97	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.989,83	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				2.989,83	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				6.345,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				6.345,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	943.660,00	0,00	943.660,00	592.979,27	350.680,73
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				1.548,23	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				1.548,23	
3.3.90.03.00	Pensões				159,00	
3.3.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				159,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.685,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.685,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				179.910,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				63.404,25	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.235,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				343,45	
3.3.90.30.09	material farmacológico				6.694,50	
3.3.90.30.10	material odontológico				14.354,26	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.580,00	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				130,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				88,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.818,55	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				276,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				576,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				223,48	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				459,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				286,80	
3.3.90.30.36	material hospitalar				41.883,52	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				30.097,62	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.459,90	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				179.835,23	
3.3.90.32.02	medicamentos				81.440,43	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				98.394,80	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.517,38	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.517,38	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				22.394,40	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				19.794,40	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.600,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				6.052,30	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				6.052,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				187.369,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				750,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				800,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				240,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.484,71	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.141,50	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				375,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.772,34	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.870,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				130.715,46	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.159,84	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.538,20	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				532,04	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				7.780,50	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				2.641,33	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.568,58	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.403,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				7.403,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.804,90	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				3.804,90	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.300,00	
3.3.90.93.03	ajuda de custo				1.300,00	
10001.10.301.02.000206	Transferências a Consórcios Públicos - CIS-AMEOSC	32.100,00	0,00	32.100,00	30.039,00	2.061,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	32.100,00	0,00	32.100,00	30.039,00	2.061,00
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.039,00	
3.3.71.39.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				30.039,00	
10001.10.304	Vigilância Sanitária	39.820,00	0,00	39.820,00	22.847,78	16.972,22
10001.10.304.01.000051	Aquisição de Equip.e Matl Perman. p/Setor de Vigilância Sanitária	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10001.10.304.02.000204	Adm Geral dos Bens e Serv.do Setor de Vigilância Sanitária	34.820,00	0,00	34.820,00	22.847,78	11.972,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	22.847,78	2.152,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				18.509,80	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				17.666,01	
3.1.90.11.43	13º salário				843,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.337,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.556,13	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				781,85	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.820,00	0,00	9.820,00	0,00	9.820,00
10001.10.305	Vigilância Epidemiológica	18.730,00	0,00	18.730,00	702,72	18.027,28
10001.10.305.01.000052	Aquisição de Equip.e Matl Perman. p/Setor de Vigilância Epidemiológica	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
10001.10.305.02.000203	Adm Geral dos Bens e Serv.do Setor de Vigilância Epidemiológica	15.230,00	0,00	15.230,00	702,72	14.527,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.210,00	0,00	3.210,00	0,00	3.210,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.020,00	0,00	12.020,00	702,72	11.317,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				243,50	
3.3.90.30.30	material para comunicações				138,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				104,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				459,22	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				50,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				409,22	
	Total da Unidade Gestora	2.473.421,00	408.000,00	2.881.421,00	2.019.316,05	862.104,95

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Belmonte

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara Municipal de Vereadores	562.740,00	0,00	562.740,00	559.583,73	3.156,27
01001.01	Legislativa	562.740,00	0,00	562.740,00	559.583,73	3.156,27
01001.01.031	Ação Legislativa	562.740,00	0,00	562.740,00	559.583,73	3.156,27
01001.01.031.01.000001	Constr.de Imóvel, Aquis.de Equip.e Matl.Perman.p/o Poder Legislativo	7.742,00	0,00	7.742,00	7.742,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.742,00	0,00	7.742,00	7.742,00	0,00

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.742,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.930,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				812,00	
01001.01.031.02.000001	Manutenção de desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo	548.730,50	0,00	548.730,50	545.574,23	3.156,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	416.524,49	0,00	416.524,49	416.524,49	0,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				0,00	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				0,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				313.500,64	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				313.500,64	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				18.918,43	
3.1.90.12.43	13º salário				10.519,69	
3.1.90.12.45	férias - abono constitucional				8.398,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				84.105,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				78.692,39	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				5.413,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	132.206,01	0,00	132.206,01	129.049,74	3.156,27
3.3.90.14.00	Diárias Civil				26.927,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				26.927,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.848,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				996,99	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				380,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.700,01	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				279,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				903,61	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.404,52	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				554,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				574,06	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				140,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				915,27	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				11.909,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				6.359,00	
3.3.90.33.05	locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica				5.550,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				50,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				50,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				160,00	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				100,00	
3.3.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				60,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				81.097,92	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				876,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				34.218,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.194,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				30,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				230,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				330,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				7.250,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				540,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.509,67	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				510,18	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				1.000,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.885,20	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.678,13	
3.3.90.39.81	serviços bancários				155,40	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				21.109,54	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				295,00	

Município de BELMONTE

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				120,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				290,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				1.876,80	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				57,06	
3.3.90.47.10	taxas				57,06	
01001.01.031.02.000002	Adm Geral dos Bens e Serv. do Poder Legislativo	6.267,50	0,00	6.267,50	6.267,50	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.267,50	0,00	6.267,50	6.267,50	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				6.267,50	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				6.267,50	
	Total da Unidade Gestora	562.740,00	0,00	562.740,00	559.583,73	3.156,27
	Total Geral	11.091.791,86	2.721.365,63	13.813.157,49	10.036.706,57	3.776.450,92

Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de BELMONTE

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	10.570.250,00	9.748.996,03	821.253,97	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	11.086.791,86	9.035.939,02	2.050.852,84
Receita Tributária	520.127,00	271.543,55	248.583,45	Corrente	9.991.052,66	8.643.039,04	1.348.013,62
Receita de Contribuições	181.900,00	167.342,82	14.557,18	Capital	1.095.739,20	392.899,98	702.839,22
Receita Patrimonial	46.690,00	90.484,80	-43.794,80	CRÉDITO ESPECIAL	2.721.365,63	1.000.767,55	1.720.598,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	373.523,00	189.337,55	184.185,45
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	2.347.842,63	811.430,00	1.536.412,63
Receita de Serviços	99.157,00	39.927,95	59.229,05	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.352.541,60	9.025.915,19	326.626,41	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	369.834,40	153.500,72	216.333,68	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	281,00	-281,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.250.547,39	-3.250.547,39
Receitas de Capital	479.750,00	698.093,87	-218.343,87				
Operações de Créditos	0,00	90.058,53	-90.058,53				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	80.250,00	40.261,52	39.988,48				
Transferências de Capital	399.500,00	567.773,82	-168.273,82				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.382.276,97	-3.382.276,97				
SOMA	11.050.000,00	13.829.366,87	-2.779.366,87	SOMA	13.808.157,49	13.287.253,96	520.903,53

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de BELMONTE

Competência: 2013

DÉFICIT	2.758.157,49		2.758.157,49	SUPERÁVIT		542.112,91	-542.112,91
TOTAL	13.808.157,49	13.829.366,87	-21.209,38	TOTAL	13.808.157,49	13.829.366,87	-21.209,38

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de BELMONTE

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	13.829.366,87	ORÇAMENTÁRIAS	13.287.253,96
Receitas Correntes	9.748.996,03	Despesas Correntes	8.832.376,59
Receita Tributária	271.543,55	Pessoal e Encargos Sociais	4.963.653,37
Receita de Contribuições	167.342,82	Juros e Encargos da Dívida	28.085,04
Receita Patrimonial	90.484,80	Outras Despesas Correntes	3.840.638,18
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.204.329,98
Receita de Serviços	39.927,95	Investimentos	1.169.740,70
Transferências Correntes	10.688.442,76	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	153.500,72	Amortização da Dívida	34.589,28
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.662.246,57	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.250.547,39
Receitas de Capital	698.093,87		
Operações de Crédito	90.058,53		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	40.261,52		
Transferências de Capital	567.773,82		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	3.382.276,97		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.218.365,03	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.099.154,78
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	126.938,80
Realizável	609.209,93	Realizável	1.097.110,17
Créditos em Circulação	586.151,63	Créditos em Circulação	1.074.051,87
Valores Pendentes a Curto Prazo	23.058,30	Valores Pendentes a Curto Prazo	23.058,30
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.086.519,55	Depósitos	1.107.209,04
Consignações	844.614,99	Consignações	865.304,48
Depósitos de Diversas Origens	241.904,56	Depósitos de Diversas Origens	241.904,56
Restos a Pagar	663.713,45	Restos a Pagar	688.744,80
Obrigações a Pagar	663.713,45	Obrigações a Pagar	688.744,80
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	58.119,00	Serviços da Dívida a Pagar	58.119,00
Operações de Crédito em Liquidação	58.119,00	Operações de Crédito em Liquidação	58.119,00
Outras Operações	19.835,82	Outras Operações	20.357,82
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	19.835,82	Outras Obrigações	20.357,82
Acréscimos Patrimoniais	780.967,28	Decréscimos Patrimoniais	675,15
SOMA	17.047.731,90	SOMA	16.386.408,74
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	473.240,83	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.134.563,99
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	79.774,89	Bancos Conta Movimento	29.047,02
Bancos Conta Vinculada	57,40	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	336.933,68	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	1.033.458,16
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	56.474,86	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	72.058,81
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	17.520.972,73	TOTAL	17.520.972,73

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de BELMONTE

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.664.286,01	FINANCEIRO		879.490,54
DISPONÍVEL		1.134.563,99	DEPÓSITOS		5.014,03
Caixa		0,00	Consignações		5.014,03
Bancos Conta Movimento		29.047,02	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		0,00	RESTOS A PAGAR		874.998,51
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		1.033.458,16	Obrigações a Pagar		874.998,51
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		72.058,81	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-522,00
REALIZÁVEL		529.722,02	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		-124,10	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		488.280,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		41.566,12			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		11.310.245,48	PERMANENTE		227.608,92
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		196.315,49
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		196.315,49
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		349.274,43	DÉBITOS CONSOLIDADOS		22.940,06
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		-2.117,92
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		25.057,98
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		349.274,43	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		8.353,37
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		639.835,14	Obrigações a Pagar		8.353,37
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		634.378,71	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		5.456,43	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		10.321.135,91	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		10.321.135,91			
Bens Imóveis		6.483.268,74			
Bens Móveis		3.837.867,17			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		12.974.531,49	PASSIVO REAL		1.107.099,46
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		11.867.432,03
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		11.867.432,03
COMPENSADO		1.860.641,00	COMPENSADO		1.860.641,00
TOTAL		14.835.172,49	TOTAL		14.835.172,49

Município de BELMONTE

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.545.416,85	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.508.574,01
Receitas Correntes	9.748.996,03	Despesas Correntes	8.832.376,59
Receita Tributária	271.543,55	Pessoal e Encargos Sociais	4.963.653,37
Receita de Contribuições	167.342,82	Juros e Encargos da Dívida	28.085,04
Receita Patrimonial	90.484,80	Outras Despesas Correntes	3.840.638,18
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.204.329,98
Receita de Serviços	39.927,95	Investimentos	1.169.740,70
Transferências Correntes	10.688.442,76	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	153.500,72	Amortização da Dívida	34.589,28
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.662.246,57	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.250.547,39
Receitas de Capital	698.093,87	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	221.320,05
Operações de Crédito	90.058,53	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	131.261,52
Alienações de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	40.261,52	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	567.773,82	Bens Móveis	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	131.261,52
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	40.261,52
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	91.000,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.382.276,97	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	716.049,98	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	681.460,70	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	681.460,70	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	209.998,20	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	471.462,50	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	90.058,53
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	90.058,53
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de BELMONTE

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	34.589,28		
Operações de Créditos - Em Contatos	31.663,80		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	2.925,48		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.224.257,69	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.950.194,49
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	10.374.634,72	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	10.501.573,52
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	3.849.622,97	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.448.620,97
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.543.215,47		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.426.367,94
Incorporação de Bens Móveis	2.788.305,17	Baixa de Bens Imóveis	542.803,59
Bens Móveis de Uso Permanente	2.788.305,17	Baixa de Bens Móveis	1.620.499,25
Aquisição	2.241.646,17	Bens Móveis de Uso Permanente	1.620.499,25
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	546.659,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	1.514.655,05
Apreensão	0,00	Transferências	1.348,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	26.715,20
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	77.781,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	754.910,30	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	488.668,77	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	263.065,10
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	262.493,08
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	488.280,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	388,77	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	158.453,40
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de BELMONTE

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	162.201,85	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	104.039,68
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	572,02
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	104.039,68	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	104.039,68	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de BELMONTE

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	17.960,57	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	287.046,38	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	22.253,03
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	22.253,03
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	1.400,55	Obrigações de Exercícios Anteriores	103,13
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	22.149,90
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	28.769.674,54	Total das Variações Passivas	26.458.768,50
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	2.310.906,04

Município de BELMONTE

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		28.769.674,54	TOTAL GERAL		28.769.674,54



Município de BELMONTE

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	137.920,76	90.058,53	31.663,80	196.315,49
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	137.920,76	90.058,53	31.663,80	196.315,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	807,56	2.925,48	-2.117,92
Obrigações a pagar	25.865,54	0,00	807,56	25.057,98
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	25.865,54	807,56	3.733,04	22.940,06
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	163.786,30	90.866,09	35.396,84	219.255,55

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de BELMONTE

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	25.703,52	844.614,99	865.304,48	5.014,03
Depósitos de Diversas Origens	0,00	241.904,56	241.904,56	0,00
SUBTOTAL	25.703,52	1.086.519,55	1.107.209,04	5.014,03
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	235.722,30	4.154,61	84.260,59	155.616,32
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	107,79	0,00	0,00	107,79
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	70.966,88	0,00	52.234,43	18.732,45
Obrigações Tributárias	7.451,54	3.122,84	6.396,88	4.177,50
Restos a Pagar Não Processados	560.178,28	656.436,00	545.852,90	670.761,38
Débitos Diversos a Pagar	0,01	0,00	0,00	0,01
SUBTOTAL	874.426,80	663.713,45	688.744,80	849.395,45
DÉBITO EM TESOURARIA				
	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	15.280,50	15.802,50	-522,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	900.130,32	1.765.513,50	1.811.756,34	853.887,48

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FINANCEIRA E PATRIMONIAL
COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2013**

Lei Complementar Estadual nº202/2000 e Resolução nº TC-16/94

O Artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (aplicável aos municípios por força do artigo 64 da mesma lei), prevê a elaboração de parecer do controle interno sobre as contas anuais do gestor público apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado. Os artigos 50 e 51 da mesma LCE nº 202, estabelecem:

Art. 50. O Tribunal de Contas do Estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.

Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4o, da Constituição Estadual.

A Resolução TC 16/94, em seu artigo 20, também preconiza que as contas anuais de gestão do Prefeito serão remetidas ao Tribunal de Contas, por meio documental, no prazo de até 28 de fevereiro do exercício seguinte, acompanhadas do relatório circunstanciado do órgão competente, sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira municipal.

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao mês de Dezembro de 2013, priorizando-se as demonstrações relativas a:

- Planejamento
- Orçamento Fiscal
- Execução Orçamentária
- Situação Financeira e Patrimonial
- Limites Constitucionais e Legais
- Gestão Fiscal

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:

PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal.

Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos hão de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos ano do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispôs sobre o PPA (Quadriênio 2010/2013), através da Lei Municipal nº 1.432 de 11 de Dezembro de 2012., onde estão definidos para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que **a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.**

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

- Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:
- I - disporá também sobre:
 - a) equilíbrio entre receitas e despesas;
 - b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
 - c) (VETADO)
 - d) (VETADO)
 - e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
 - f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2013 através da Lei Municipal nº 1.434 de 11 de Dezembro de 2012 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165.....

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

- I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;
- II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:
 - a) (VETADO)
 - b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2013 fora aprovado pela Lei Municipal nº 1.494 de 21 de Dezembro de 2012, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 1.494 de 21 de Dezembro de 2012, estima a Receita em R\$ 11.050.000,00 e fixa a Despesa em igual valor. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 5.000,00 o que corresponde a 0,05% do orçamento da despesa.

Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o exercício em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

UNIDADE: 01-Prefeitura Municipal de Belmonte				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Suplementação	Suplementar	1.494 - 21/12/2013	022 - 01/02/2013	10.000,00
Anulação		1.494 - 21/12/2013	022 - 01/02/2013	10.000,00
Superávit Financeiro	Especial	1.498 - 28/02/2013	030 - 28/02/2013	6.007,83
Suplementação	Suplementar	1.500 - 13/03/2013	035 - 13/03/2013	15.000,00
Anulação		1.500 - 13/03/2013	035 - 13/03/2013	15.000,00
Suplementação	Suplementar	1.503 - 22/03/2013	037 - 22/03/2013	22.000,00
Anulação		1.503 - 22/03/2013	037 - 22/03/2013	22.000,00
Suplementação	Suplementar	1.434 - 07/03/2012	039 - 26/03/2013	16.000,00
Anulação		1.434 - 07/03/2012	039 - 26/03/2013	16.000,00
Suplementação	Suplementar	1.494 - 21/12/2013	053 - 18/04/2013	2.140,00
Anulação		1.494 - 21/12/2013	053 - 18/04/2013	2.140,00
Suplementação	Suplementar	1.494 - 21/12/2013	057 - 26/04/2013	25.000,00
Anulação		1.494 - 21/12/2013	057 - 26/04/2013	25.000,00
Suplementação	Suplementar	1.519 - 24/05/2013	069 - 24/05/2013	390.000,00
Anulação		1.519 - 24/05/2013	069 - 24/05/2013	390.000,00
Suplementação	Suplementar	1.494 - 21/12/2012	072 - 28/05/2013	40.000,00
Anulação		1.494 - 21/12/2012	072 - 28/05/2013	40.000,00
Suplementação	Especial	1.526 - 28/06/2013	087 - 28/06/2013	28.523,00
Anulação		1.526 - 28/06/2013	087 - 28/06/2013	28.523,00
Suplementação	Suplementar	1.527 - 05/07/2013	089 - 05/07/2013	80.000,00
Anulação		1.527 - 05/07/2013	089 - 05/07/2013	80.000,00
Suplementação	Suplementar	1.494 - 21/12/2012	090 - 05/07/2013	14.000,00
Anulação		1.494 - 21/12/2012	090 - 05/07/2013	14.000,00
Suplementação	Suplementar	1.528 - 02/08/2013	107 - 07/08/2013	335.000,00
Anulação		1.528 - 02/08/2013	107 - 07/08/2013	335.000,00
Suplementação	Suplementar	1.494 - 21/12/2012	108 - 07/08/2013	30.000,00
Anulação		1.494 - 21/12/2012	108 - 07/08/2013	30.000,00
Suplementação	Suplementar	1.494 - 21/12/2012	118 - 22/08/2013	48.000,00
Anulação		1.494 - 21/12/2012	118 - 22/08/2013	48.000,00
Outros Casos	Especial	1.530 - 19/08/2013	119 - 22/08/2013	70.000,00
Suplementação	Suplementar	1.533 - 06/09/2013	126 - 17/09/2013	8.000,00
Anulação		1.533 - 06/09/2013	126 - 17/09/2013	8.000,00
Suplementação	Suplementar	1.534 - 16/09/2013	128 - 17/09/2013	127.485,00
Anulação		1.534 - 16/09/2013	128 - 17/09/2013	127.485,00
Suplementação	Especial	1.536 - 16/09/2013	129 - 17/09/2013	8.000,00
Anulação		1.536 - 16/09/2013	129 - 17/09/2013	8.000,00
Suplementação	Especial	1.538 - 20/09/2013	131 - 23/09/2013	40.000,00
Anulação		1.538 - 20/09/2013	131 - 23/09/2013	40.000,00
Suplementação	Especial	1.542 - 27/09/2013	132 - 27/09/2013	1.700,00
Anulação		1.542 - 27/09/2013	132 - 27/09/2013	1.700,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.494 - 21/12/2012	143 - 11/10/2013	8.000,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.494 - 21/12/2012	151 - 21/10/2013	30.000,00
Suplementação	Suplementar	1.533 - 06/09/2013	154 - 21/10/2013	1.000,00
Anulação		1.533 - 06/09/2013	154 - 21/10/2013	1.000,00
Superávit Financeiro	Suplementar	1.494 - 21/12/2012	155 - 25/10/2013	11.120,20
Suplementação	Suplementar	1.548 - 25/10/2013	156 - 25/10/2013	20.000,00
Anulação		1.548 - 25/10/2013	156 - 25/10/2013	20.000,00

UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saude de Belmonte				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Superávit Financeiro	Suplementar	1.502 - 13/03/2013	036 - 13/03/2013	70.000,00
Excesso de Arrecadação	Especial	1.504 - 22/03/2013	038 - 22/03/2013	100.000,00
Suplementação	Suplementar	1.490 - 20/12/2012	046 - 03/04/2013	12.000,00
Anulação		1.490 - 20/12/2012	046 - 03/04/2013	12.000,00
Outros Casos	Suplementar	1.514 - 23/05/2013	067 - 24/05/2013	50.000,00
Suplementação	Suplementar	1.494 - 21/12/2012	109 - 07/08/2013	42.800,00
Anulação		1.494 - 21/12/2012	109 - 07/08/2013	42.800,00
Outros Casos	Suplementar	1.537 - 20/09/2013	130 - 20/09/2013	22.000,00
Suplementação	Suplementar	1.537 - 20/09/2013	130 - 20/09/2013	4.510,00
Anulação		1.537 - 20/09/2013	130 - 20/09/2013	4.510,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.494 - 21/12/2012	134 - 27/09/2013	10.000,00
Superávit Financeiro	Especial	1.494 - 21/12/2012	138 - 07/10/2013	50.665,49
Suplementação	Suplementar	1.494 - 21/12/2012	147 - 17/10/2013	8.000,00
Anulação		1.494 - 21/12/2012	147 - 17/10/2013	8.000,00

UNIDADE: 03-Fundo Municipal de Assistencia Social de Belmonte				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Suplementação	Suplementar	1.494 - 21/12/2012	012 - 28/01/2013	28.000,00
Anulação		1.494 - 21/12/2012	012 - 28/01/2013	28.000,00
Anulação		1.514 - 23/05/2013	067 - 24/05/2013	50.000,00
Suplementação	Suplementar	1.494 - 21/12/2012	152 - 21/10/2013	3.000,00
Anulação		1.494 - 21/12/2012	152 - 21/10/2013	3.000,00
Suplementação	Suplementar	1.494 - 21/12/2012	153 - 21/10/2013	8.000,00
Anulação		1.494 - 21/12/2012	153 - 21/10/2013	8.000,00
Suplementação	Suplementar	1.494 - 21/12/2012	157 - 25/10/2013	6.100,00
Anulação		1.494 - 21/12/2012	157 - 25/10/2013	6.100,00

UNIDADE: 04-Fundo Municipal de Agricultura de Belmonte				
OPERAÇÕES	NATUREZA	LEI	DECRETO	VALOR
Suplementação	Especial	1.497 - 28/02/2013	029 - 28/02/2013	10.000,00
Anulação		1.497 - 28/02/2013	029 - 28/02/2013	10.000,00
Suplementação	Suplementar	1.513 - 23/05/2013	068 - 24/05/2013	25.000,00
Anulação		1.513 - 23/05/2013	068 - 24/05/2013	25.000,00
Excesso de Arrecadação	Especial	1.522 - 14/06/2013	080 - 17/06/2013	100.000,00

Os créditos adicionais abertos até no exercício analisado atingiram o montante de R\$ 1.937.051,52. Destes, R\$ 1.522.155,20 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 414.896,32 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 1.459.258,00. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		Até o Período
I) CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		11.050.000,00
Ordinários		11.045.000,00
Reserva de Contingência		5.000,00
II) CRÉDITOS ADICIONAIS		1.937.051,52
Suplementares		1.522.155,20
Especiais		414.896,32
Extraordinários		0,00
III) ANULAÇÕES DE CRÉDITOS		1.459.258,00
Anulações		1.459.258,00
IV) CRÉDITOS AUTORIZADOS (II-III)		477.793,52

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	10.570.250,00	DESPESAS CORRENTES	10.566.598,93
Receita Tributária	520.127,00	Pessoal e Encargos Sociais	5.336.560,49
Receita de Contribuições	181.900,00	Juros e Amortização da Dívida	34.200,00
Receita Patrimonial	46.690,00	Outras Despesas Correntes	5.195.838,44
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	99.157,00		
Transferências Correntes	11.256.628,00		
(-) Deduções das Transferências Correntes	-1.904.086,40		
(-) Outras Deduções	0,00		
Outras Receitas Correntes	369.834,40		
RECEITAS DE CAPITAL	479.750,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.543.581,83
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	3.508.231,83
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	80.250,00	Amortização da Dívida Fundada Interna	35.350,00
Transferências de Capital	399.500,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000,00
	0,00	Reserva de Contingência	5.000,00
REC. DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		
	0,00		
TOTAL	11.050.000,00	TOTAL	14.115.180,76

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a “velocidade” que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve “pisar o pé no freio”. Havendo superávit estará mais tranquilo e poderá “acelerar” um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) no exercício, verificou-se Superávit de execução orçamentária no valor de R\$ 410.383,33.

RECEITA ARRECADADA (+)	DESPESA EMPENHADA (-)	SUPERÁVIT (=)
10.447.089,90	10.036.706,57	410.383,33

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) até o período analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R\$ 1.066.819,33.

RECEITA ARRECADADA (+)	DESPESA LIQUIDADADA (-)	SUPERÁVIT (=)
10.447.089,90	9.380.270,57	1.066.819,33

Receita Orçamentária por Fontes

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada importou em R\$ 10.447.089,90 equivalente a 94,54% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadadas	
Receitas Correntes (I)	10.570.250,00	9.748.996,03	88,23%
Receitas de Capital (II)	479.750,00	698.093,87	6,32%
TOTAL (I+II)	11.050.000,00	10.447.089,90	94,54%

Receita Tributária

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 271.543,55 equivalente a 2,60% do total arrecadado.

Receita de Contribuições

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 167.342,82 equivalente a 1,60% do total arrecadado.

Receita Patrimonial

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 90.484,80 equivalente a 0,87% do total arrecadado.

Receita Agropecuária

É aquela proveniente da exploração das atividades agropecuárias, como por exemplo: receita da produção vegetal, receita da produção animal e derivados.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita Agropecuária.

Receita Industrial

É aquela proveniente das atividades ligadas à indústria de transformação de matéria prima.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita Industrial.

Receita de Serviços

É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 39.927,95 equivalente a 0,38% do total arrecadado.

Receita de Transferências Correntes

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 9.026.196,19 equivalente

a 86,40% do total arrecadado.

Receita de Outras Receitas Correntes

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 153.500,72 equivalente a 1,47% do total arrecadado.

Receita de Operações de Crédito

São as decorrentes de operações de crédito tipificadas por origem dos recursos: interna (instituições registradas no país) e externa (instituições fora do país).

A receita proveniente de Operações de Crédito importou no exercício, em R\$ 90.058,53 equivalente a 0,86% do total arrecadado.

Receita de Alienação de Bens

É aquela decorrente do processo de transferência de domínio de bens móveis e imóveis públicos a terceiros.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita Alienação de Bens.

Receita de Amortização de Empréstimos

São receitas provenientes de empréstimos efetuados pelo ente público a terceiros, incluindo-se o recebimento do valor emprestado mais a correção monetária.

A receita de Amortização de Empréstimos, no exercício, importou, em R\$ 40.261,52 equivalente a 0,39% do total arrecadado.

Receita de Transferências de Capital

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

A receita de Transferência de Capital importou em R\$ 567.773,82 equivalente a 5,43% do total arrecadado.

Receita de Outras Receitas de Capital

Outras receitas de capital abrangem basicamente as receitas de capital não identificáveis nas outras fontes de recursos.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Outras Receitas de Capital.

Receita Intra-Orçamentária

São as receitas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais e outras entidades integrantes do mesmo orçamento fiscal decorrentes do fornecimento de materiais, bens e serviços, recebimentos de impostos, taxas e contribuições.

Até o período analisado não houve arrecadação a título de Receita Intra-Orçamentárias.

O quadro a seguir exposto, traz um demonstrativo-resumo da receita orçamentária por fontes, com indicação do percentual da receita efetivamente arrecadada em relação à prevista:

RECEITAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadadas	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.570.250,00	9.748.996,03	93,32%
Receita Tributária	520.127,00	271.543,55	2,60%
Receita de Contribuições	181.900,00	167.342,82	1,60%
Receita Patrimonial	46.690,00	90.484,80	0,87%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	99.157,00	39.927,95	0,38%
Transferências Correntes	11.256.628,00	10.688.442,76	102,31%
(-) Deduções das Transferências Correntes	-1.904.086,40	-1.662.246,57	-15,91%
Outras Receitas Correntes	369.834,40	153.500,72	1,47%
RECEITAS DE CAPITAL (II)	479.750,00	698.093,87	6,68%
Operações de Crédito	0,00	90.058,53	0,86%
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	80.250,00	40.261,52	0,39%
Transferências de Capital	399.500,00	567.773,82	5,43%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00%
Receita Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00%
TOTAL (I+II+III)	11.050.000,00	10.447.089,90	100,00%

Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o **empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição**. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada no exercício importou em R\$ 10.036.706,57, equivalente a 71,11% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
14.115.180,76	10.036.706,57	71,11%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada no exercício importou em R\$ 9.380.270,57, equivalendo a 93,46% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	%
10.036.706,57	9.380.270,57	93,46%

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga no exercício importou em R\$ 9.373.515,12, equivalente a 99,93% da despesa liquidada.

DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	%
9.380.270,57	9.373.515,12	99,93%

Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
Poder Legislativo Municipal	559.583,73	559.583,73	559.583,73
Poder Executivo Municipal	334.311,00	334.311,00	334.311,00
Secretaria Municipal de Administração	718.329,89	682.133,58	682.133,58
Secretaria Municipal da Fazenda	390.710,14	390.710,14	390.224,54
Secretaria Municipal de Educação	2.698.579,02	2.209.203,04	2.209.203,04
Secretaria Municipal da Cultura e Esporte	149.969,66	149.957,54	149.957,54
Sec. Mun. Transportes, Obras e Serviços Públicos	1.159.400,97	1.040.105,44	1.040.105,44
Secretaria Municipal da Indústria e Comércio	0,00	0,00	0,00
Encargos Gerais	129.539,61	129.539,61	126.416,77
Fundo Municipal de Saúde e Promoção Social	2.019.316,05	2.007.759,99	2.006.704,60
Fundo Municipal de Saúde e Promoção Social	519.485,30	519.485,30	519.485,30
Fundo Municipal de Agricultura	968.338,57	968.338,57	968.338,57
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.375,77	3.375,77	3.375,77
Fundo Municipal de Assistência à Saúde	196.466,86	196.466,86	196.466,86
TOTAL	9.847.406,57	9.190.970,57	9.186.306,74

As mesmas despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - Legislativa	559.583,73	559.583,73	559.583,73
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	1.362.019,20	1.360.242,89	1.359.757,29
05 - Defesa Nacional	19.594,91	19.594,91	19.594,91
06 - Segurança Pública	9.568,30	9.568,30	9.568,30
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	522.861,07	522.861,07	522.861,07
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	2.215.782,91	2.204.226,85	2.203.171,46
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	2.670.056,02	2.180.680,04	2.180.680,04
13 - Cultura	27.252,52	27.252,52	27.252,52
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	399.290,57	398.733,66	398.733,66
16 - Habitação	189.300,00	189.300,00	187.208,38
17 - Saneamento	59.860,80	58.646,73	58.646,73
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	1.113.393,62	961.449,07	961.449,07
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00
25 - Energia	0,00	0,00	0,00
26 - Transportes	615.882,55	615.882,55	615.882,55
27 - Desporto e Lazer	122.717,14	122.705,02	122.705,02
28 - Encargos Especiais	149.543,23	149.543,23	146.420,39
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.036.706,57	9.380.270,57	9.373.515,12

SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Disponibilidades Financeiras

As disponibilidades financeiras representam os valores monetários passíveis de utilização imediata, disponíveis em caixa e/ou bancos, incluídas as aplicações financeiras, decorrentes de consolidação da receita, tributária ou não-tributária, orçamentária ou extra-orçamentária.

O parágrafo único do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Além disso, o Inciso I do artigo 50 da mesma LRF determina que a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

O demonstrativo a seguir retrata as disponibilidades financeiras:

1 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Disponível em Banco
Recursos Vinculados	505.489,82
Recursos Não Vinculados	629.074,17
I) TOTAL	1.134.563,99
1 - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	Despesas Empenhadas a Liquidar
0000 - Recursos Ordinarios	37.979,13
0209 - Transf. FNS - PMAQ	624,00
0218 - Farmácia Básica - União	400,00
0227 - REC. VINC. CONVENIO SDR-MELH	99.895,87
0228 - REC. VINC. CONVENIO SDR - COM	29.257,00
0230 - REC. VINC. FNDE/MEC - PAR 2013(488.280,00
I)TOTAL	656.436,00
2 - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (RESTOS A PAGAR PROCESSADOS)	Despesas Liquidadas a Pagar
0000 - Recursos Ordinarios	6.439,15
0209 - Transf. FNS - PMAQ	316,30
0218 - Farmácia Básica - União	0,00
0227 - REC. VINC. CONVENIO SDR-MELH	0,00
0228 - REC. VINC. CONVENIO SDR - COM	0,00
0230 - REC. VINC. FNDE/MEC - PAR 2013(0,00
II)TOTAL	6.755,45
3 - TOTAL GERAL (I+II)	471.372,54

Balanço Financeiro

O artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).

No artigo 103 da mesma Lei Federal está disposto *que o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

1 - BALANÇO FINANCEIRO			
I) ORÇAMENTÁRIAS	13.829.366,87	I) ORÇAMENTÁRIAS	13.287.253,96
RECEITAS	10.447.089,90	DESPESAS	10.036.706,57
Receitas Correntes	9.748.996,03	Despesas Correntes	8.832.376,59
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	1.204.329,98
Receitas de Capital	698.093,87	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	3.382.276,97	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	3.250.547,39
Transferências Financeiras Recebidas	3.382.276,97	Transferências Financeiras Concedidas	3.250.547,39
II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.981.552,40	II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.862.342,15
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	126.938,80
REALIZAVEL	609.209,93	REALIZAVEL	1.097.110,17
Créditos em Circulação	586.151,63	Créditos em Circulação	1.074.051,87
Valores Pendentes a Curto Prazo	23.058,30	Valores Pendentes a Curto Prazo	23.058,30
DEPÓSITOS	871.191,94	DEPÓSITOS	891.881,43
Consignações	683.379,41	Consignações	704.068,90
Depósito de Diversas Origens	187.812,53	Depósito de Diversas Origens	187.812,53
RESTOS A PAGAR	641.706,43	RESTOS A PAGAR	667.259,78
Obrigações à Pagar	641.706,43	Obrigações à Pagar	667.259,78
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	58.119,00	SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	58.119,00
Operações de Crédito em Liquidação	58.119,00	Operações de Crédito em Liquidação	58.119,00
OUTRAS OPERAÇÕES	20.357,82	OUTRAS OPERAÇÕES	20.357,82
Credores - Entidades e Agentes	15.802,50	Credores - Entidades e Agentes	15.802,50
Depósitos Exigíveis à Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis à Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	4.555,32	Outras Obrigações	4.555,32
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	780.967,28	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	675,15
Acréscimos Patrimoniais	780.967,28	Decréscimos Patrimoniais	675,15
SOMA (I+II)	16.810.919,27	SOMA (I+II)	16.149.596,11
III) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	473.240,83	III) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.134.563,94
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	73.608,95	Bancos Conta Movimento	27.218,62
Bancos Conta Vinculada	6.223,34	Bancos Conta Vinculada	1.828,40
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	243.349,09	Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	601.855,50
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculado	150.059,45	Aplicações Financeiras de Recursos Vinculado	503.661,42
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL (I+II+III)	17.284.160,10	TOTAL (I+II+III)	17.284.160,05

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial também é exigência do artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, juntamente com o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais.

O artigo 105 da mesma Lei Federal 4.320/64 dispõe:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos, independentemente de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo contábil em que se evidencia, ao final do exercício (ou num dado momento), a situação patrimonial da entidade compreendendo os bens e direitos (que compõem o ativo financeiro e o ativo permanente), as obrigações (que compõem o passivo financeiro e o passivo permanente) e as Contas de Compensação, em que serão registrados os bens, valores, obrigações e situações que, mediata ou imediatamente, possam afetar o patrimônio da entidade.

A situação patrimonial da entidade vem demonstrada a seguir:

1 - BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
I) FINANCEIRO	1.664.286,01	I) FINANCEIRO	879.490,54
DISPONIVEL	1.134.563,99	DEPÓSITOS	5.014,03
Caixa	0,00	Consignações	5.014,03
Bancos Conta Movimento	27.218,62	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	1.828,40		0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	601.855,55	RESTOS A PAGAR	874.476,51
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	503.661,42	Obrigações a Pagar	874.476,51
Investimentos do RPPS	0,00		
REALIZÁVEL	529.722,02		
Créditos a Receber	-124,10	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	488.280,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	41.566,12	OUTRAS OBRIGAÇÕES À CURTO PRAZO	0,00
	0,00	Outras Obrigações à Curto Prazo	0,00
	0,00		
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS À LONGO PRAZO	0,00
Realizáveis à Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis à Longo Prazo	0,00
II) PERMANENTE	11.310.245,48	II) PERMANENTE	227.608,92
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	196.315,49
Créditos a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Outros Créditos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Bens e Valores em Circulação	0,00	Depósitos Realizáveis à Curto Prazo	0,00
		Valores Pendentes à Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES À CURTO PRAZO	0,00		
Valores Pendentes à Curto Prazo	0,00		
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS	22.940,06
Investimentos do RPPS	0,00	Precatórios a Pagar - Longo Prazo	12.250,34
DÍVIDA ATIVA	349.274,43	Outras Obrigações a Pagar	10.689,72
Créditos Inscritos em Dívida Ativa à Curto Prazo	0,00		
Créditos Inscritos em Dívida Ativa à Longo Prazo	0,00		
Créditos Inscritos em Dívida Ativa à Longo Prazo	349.274,43		

REALIZÁVEIS À LONGO PRAZO	634.378,71	DIVERSOS	8.353,37
Depósitos Realizáveis à Longo Prazo	0,00	Obrigações a Pagar (Curto Prazo)	8.353,37
Créditos Realizáveis à Longo Prazo	634.378,71	Provisões Matemáticas Previdenciárias	
INVESTIMENTOS	5.456,43		
Investimentos	5.456,43		
IMOBILIZADO	10.321.135,91		
Bens Móveis e Imóveis	10.321.135,91		
Bens Móveis	3.837.867,17		
Bens Imóveis	6.483.268,74		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
III) ATIVO REAL (I+II)	12.974.531,49	III) PASSIVO REAL (I+II)	1.107.099,46
IV) SALDO PATRIMONIAL	0,00	IV) SALDO PATRIMONIAL	11.867.432,03
Passivo Real a Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	11.867.432,03
V) COMPENSADO	1.840.567,78	V) COMPENSADO	1.840.567,78
Execução Orçamentária da Receita	0,00	Execução Orçamentária da Receita	0,00
Fixação Orçamentária da Despesa	0,00	Fixação Orçamentária da Despesa	0,00
Execução da Programação Financeira	1.545.859,18	Execução da Programação Financeira	1.545.859,18
Compensações Ativas Diversas	294.708,60	Compensações Passivas Diversas	294.708,60
TOTAL (III+IV+V)	14.815.099,27	TOTAL (III+IV+V)	14.815.099,27

Variações Patrimoniais

O artigo 104 da Lei Federal 4.320/64 dispõe que a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em Variações Patrimoniais Ativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e Variações Patrimoniais Passivas (aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.

As Variações Patrimoniais apresentam o seguinte demonstrativo:

1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
I) RESUL. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	14.545.416,85	I) RESUL. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	13.508.574,01
RECEITAS	10.447.089,90	DESPESAS	10.036.706,57
Receitas Correntes	9.748.996,03	Despesas Correntes	8.832.376,59
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	1.204.329,98
Receitas de Capital	698.093,87	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	3.382.276,97	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	3.250.547,39
Transferências Financeiras Recebidas	3.382.276,97	Transferências Financeiras Concedidas	3.250.547,39
II) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	716.049,98	II) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	221.320,05
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	681.460,70	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	131.261,52
Aquisição de Bens	681.460,70	Alienação de Bens	0,00
Incorporações de Créditos	0,00	Liquidação de Créditos	131.261,52
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Custos de Bens e Serviços - Baixa	0,00
		Outras Desincorporações de Ativos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	34.589,28	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	90.058,53
Operações de Créditos - Em Contratos	31.663,80	Operações de Créditos em Contratos	90.058,53
Outras Desincorporações de Passivos	2.925,48		0,00
III) INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA	14.224.257,69	III) INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA	12.950.194,49
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	10.374.634,72	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	10.501.573,52
Interferências Ativas	10.374.634,72	Interferências Passivas	10.501.573,52
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	3.849.622,97	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.320.980,26
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	542.803,59
Incorporação de Bens Móveis	2.788.305,17	Baixa de Bens Móveis	1.619.151,25
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Bens em Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Direitos	266.241,53	Baixa de Direitos	159.025,42
Créditos a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Desincorporação de Passivos	17.960,57	Depósitos Realizáveis	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	287.046,38		
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.400,55		
Demais Variações Patrimoniais Ativas	488.668,77		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Valorização de Bens	0,00		0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00		0,00
Juros	0,00		0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Variação Cambial	0,00
Multas	0,00	Depreciações	
		Amortização	
		Exaustões	
		INCORPORAÇÕES PASSIVAS	127.640,71
		Incorporação de Obrigações	22.149,90
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajuste Monetários de Balanço	0,00
		Demais Variações Patrimoniais Passivas	105.490,81
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	28.769.674,54	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	26.458.768,50
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	2.310.906,04
TOTAL GERAL	28.769.674,54	TOTAL GERAL	28.769.674,54

Dívida Flutuante

O Artigo 92 da Lei Federal 4.320/64 estabelece que a dívida fluante compreende:

Art. 92. A dívida fluante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo Único: O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Na dívida fluante estão incluídos os débitos de curto prazo, por corresponderem a compromissos assumidos por prazo inferior a 12 (doze) meses.

Em relação à dívida fluante tem-se o seguinte demonstrativo:

1 - DEPÓSITOS				
Titulo	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício subsequente
		Inscrições	Baixas	
Consignações	25.703,52	683.379,41	704.068,90	5.014,03
Depósitos de Diversas Origens	0,00	187.812,53	187.812,53	0,00
I) TOTAL	25.703,52	871.191,94	891.881,43	5.014,03
2 - RESTOS A PAGAR				
Titulo	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício subsequente
		Inscrições	Baixas	
Fornecedores	261.325,36	-4.130,20	76.497,78	180.697,38
Pessoal a Pagar	107,79	0,00	0,00	107,79
Encargos Sociais a Recolher	70.966,88	-13.722,21	38.512,22	18.732,45
Restos a Pagar Não Processados	560.178,28	656.436,00	545.852,90	670.761,38
Débitos Diversos a Pagar	0,01	0,00	0,00	0,01
Obrigações Tributárias	7.451,54	3.122,84	6.396,88	4.177,50
II) TOTAL	900.029,86	641.706,43	667.259,78	874.476,51
3 - TOTAL GERAL	925.733,38	1.512.898,37	1.559.141,21	879.490,54

Dívida Fundada Interna

O artigo 98 da Lei Federal nº 4.320/64 prevê que a dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superiores a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos. Dívida fundada interna refere-se a compromissos contraídos no País.

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou ainda mais este conceito estabelecendo no artigo 29, § 3º, que também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. No artigo 30, § 7º, a mesma LRF determinou que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Em relação à dívida fundada interna do Município, tem-se demonstrativo a seguir:

1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS			
Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
	Inscrições	Baixas	
137.920,76	90.058,53	31.663,80	196.315,49
2 - DÉBITOS CONSOLIDADOS			
Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
	Inscrições	Baixas	
25.865,54	0,00	2.925,48	22.940,06
3 - TOTAL GERAL (1+2)			
Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
	Inscrições	Baixas	
163.786,30	90.058,53	34.589,28	219.255,55

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infra-constitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - **(VETADO)**

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) **cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;**

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal;**

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R\$ 2.795.710,47 correspondente a 32,47% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 643.156,98 que representa SUPERÁVIT de 7,47%, CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

1 - RECEITAS	Exercício	% Aplicação
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	245.627,03	61.406,76
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	36.331,97	9.082,99
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	119.363,20	29.840,80
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	40.153,83	10.038,46
ISS - Imposto Sobre Serviços	47.488,78	11.872,20
Multas e Juros de Mora de Impostos	338,20	84,55
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	947,60	236,90
Dívida Ativa de Impostos	1.003,45	250,86
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.053.926,37	763.481,59
Cota Parte do ICMS	2.880.745,90	720.186,48
Cota Parte do IPVA	138.240,64	34.560,16
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	34.939,83	8.734,96
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.310.660,57	1.327.665,14
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.274.820,81	1.318.705,20
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	2.971,35	742,84
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Compl. nº 87/96	14.438,49	3.609,62
IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	8.610.213,97	2.152.553,49
V) TOTAL À SER APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		2.152.553,49

2 - FUNDEB	Exercício
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB	836.003,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	836.003,00
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.662.246,57
Cota Parte do ICMS	-576.148,13
Cota Parte do IPVA	-27.652,70
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	0,00
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.054.963,82
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-594,24
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-2.887,68
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA	-826.243,57

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	Restos à Pagar	Exercício
12.361 - Ensino Fundamental	488.513,06	1.420.651,17
12.365 - Ensino Infantil	564,63	494.777,44
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00	58.429,32
12.122 - Administração	298,29	141.452,49
12.363 - Ensino Profissional	0,00	21.671,38
12.362 - Ensino Médio	0,00	43.698,24
IX) TOTAL DAS DESP. C/ A MANUT. E DESENVOL. DO ENSINO	489.375,98	2.180.680,04

4 - DEDUÇÕES/ADIÇÕES P/FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Restos à Pagar	Exercício
Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB - Perda (VIII)	0,00	-826.243,57
0022 - Transferência de Convênio	0,00	60.989,18
0058 - Salário Educação	0,00	87.498,96
0059 - Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	2.975,58
0060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	13.027,84
0061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	27.568,52
0106 - Rec. Vinc. União	0,00	11.603,80
1103 - Superavit Fundeb	488.280,00	6.007,83
0230 - Rec. Vinc. FNDE/MEC	0,00	0,00
3185 - Rec. Vinc. FNDE/MEC/Mobiliário	0,00	0,00
Remuneração Depósitos Bancários	0,00	2.637,41
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	488.280,00	-613.934,45

5 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Valor
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2012	0,00
(-) Saldo Financeiro - / /	0,00
XI) SALDO	0,00

6 - RESUMO	Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	8.610.213,97
Despesas por Função/Subfunção (IX)	2.670.056,02
Deduções (X+XI)	-125.654,45
Despesas Para Efeito de Cálculo ((IX) - (X+XI))	2.795.710,47
Mínimo à ser Aplicado (V)	2.152.553,49
Aplicado à Maior	643.156,98
Percentual Aplicado ((IX) - (X+XI)) / (IV) x 100	32,47
Superávit	7,47

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que **proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.**

No exercício analisado, o Município realizou despesas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 704.534,18 correspondente a 84,01% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se um aplicação a maior no montante de R\$ 201.349,93, equivalente a 24,01%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

1 - RECEITAS	Exercício	% Aplicação
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	836.003,00	501.601,80
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	2.637,41	1.582,45
Saldo em bancos, para o exercício subsequente, vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	838.640,41	503.184,25

2 - DESPESAS	Restos à Pagar	Exercício
319011 - Vencimentos e Salários	0,00	554.042,00
319013 - Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	22.745,57
319004 - Professores Substitutos	0,00	127.746,61
.	0,00	0,00
.	0,00	0,00
.	0,00	0,00
II) TOTAL DAS DESPESAS	0,00	704.534,18

3 - RESUMO	Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	838.640,41
Mínimo à ser Aplicado (III)	503.184,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	704.534,18
Aplicado à Maior	201.349,93
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	84,01
Superávit	24,01

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

No Exercício analisado o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 833.220,66 equivalente a 99,35% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se que fora aplicado a maior o montante de R\$ 36.512,27, o qual corresponde a 4,35% acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

1 - RECEITAS	Exercício	% Aplicação
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	836.003,00	794.202,85
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	2.637,41	2.505,54
Saldo em bancos, para o exercício subsequente, vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	838.640,41	796.708,39

2 - DESPESAS REALIZADAS	Exercício
II) FUNDEB 60%	704.534,18
319004 - Contratação por Tempo Determinado	127.746,61
319009 - Salário Família	0,00
319011 - Vencimentos e Salários	554.042,00
319013 - Contribuições Previdenciárias - INSS	22.745,57
	0,00
	0,00
III) FUNDEB 40%	128.686,48
339030 - Material de Consumo	1.069,35
319004 - Outras Despesas de Pessoal	1.947,22
319011 - Vencimentos e Salários	107.094,50
319013 - Contribuições Previdenciárias - INSS	935,41
449051 - Obras em Andamento	15.000,00
449052 - Mobiliário em Geral	2.640,00
IV) TOTAL DAS DESPESAS (VI+VII)	833.220,66

3 - RESUMO	Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	838.640,41
Mínimo a ser Aplicado (V)	796.708,39
Despeas para Efeito de Cálculo (IV)	833.220,66
Aplicado a Maior	36.512,27
Percentual Aplicado (IV) / I) x 100	99,35%
Superávit	4,35%

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que **até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:**

.....

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram realizadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 1.497.269,85 corresponde a 17,39% das receitas proveniente de impostos e transferências, resultando em uma aplicação a maior no valor de R\$ 205.737,75, equivalente a 2,39%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

1 - RECEITAS	Exercício	% Aplicação
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	245.627,03	36.844,05
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	36.331,97	5.449,80
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	119.363,20	17.904,48
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	40.153,83	6.023,07
ISS - Imposto Sobre Serviços	47.488,78	7.123,32
Multas e Juros de Mora de Impostos	338,20	50,73
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	947,60	142,14
Dívida Ativa de Impostos	1.003,45	150,52
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.053.926,37	458.088,96
Cota Parte do ICMS	2.880.745,90	432.111,89
Cota Parte do IPVA	138.240,64	20.736,10
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	34.939,83	5.240,97
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.310.660,57	796.599,09
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.274.820,81	791.223,12
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	2.971,35	445,70
Transferência Finan. ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	14.438,49	2.165,77
Transferências da União - Simples Nacional	18.429,92	2.764,49
IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	8.610.213,97	1.291.532,10
V) TOTAL À SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1.291.532,10
2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	Restos à Pagar	Exercício
10.301 - Atenção Básica	11.556,06	1.984.209,49
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	22.847,78
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	702,72
10.306 - Alimentação e Nutrição (Exceto Merenda)	0,00	0,00
10.122 - Administração Geral	0,00	0,00
VI) TOTAL DAS DESP. C/AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	11.556,06	2.007.759,99
3 - DEDUÇÕES	Restos à Pagar	Exercício
0110 - SUS UNIAO - M.A.C.	0,00	61.994,33
0200 - Transf. FNS - SAÚDE BUCAL	0,00	24.649,92
0202 - Transf. FNS - PAB FIXO	0,00	56.817,63
0205 - SUS UNIAO VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	89.242,33
0206 - Transf. FNS - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	66.025,73
0208 - Transf. Co-Financiamento ESF	0,00	0,00
0209 - Transf. FNS - PMAQ	624,00	123.648,56
0211 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	0,00	35.874,19
0215 - Transf. FNS Compen. Especif. Reg.	0,00	0,00
0216 - Transf. FNS Vig. Epidemiologica	0,00	0,00
Farmácia Básica	400,00	22.467,63
Superavit Transf. FNS	0,00	40.301,88
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	1.024,00	521.022,20
4 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS		Valor
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2012		0,00
(-) Saldo Financeiro - / /		0,00
VIII) SALDO		0,00

5 - RESUMO	Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	8.610.213,97
Despesas por Função/Subfunção (VI)	2.019.316,05
Deduções (VII+VIII)	522.046,20
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	1.497.269,85
Mínimo à ser Aplicado (V)	1.291.532,10
Aplicado à Maior	205.737,75
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	17,39
Superávit	2,39

Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o **somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:**

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R\$ 9.748.996,03, resultando em um valor médio mensal de R\$ 812.416,34.

1 - RECEITAS CORRENTES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita Tributária	73.930,68	4,79	271.543,55	2,38	271.543,55	2,38
Receita de Contribuições	26.706,37	1,73	167.342,82	1,47	167.342,82	1,47
Receita Patrimonial	12.044,37	0,78	90.484,80	0,79	90.484,80	0,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.273,78	0,28	39.927,95	0,35	39.927,95	0,35
Transferências Correntes	1.410.531,30	91,43	10.688.442,76	93,67	10.688.442,76	93,67
Outras Receitas Correntes	15.295,75	0,99	153.500,72	1,35	153.500,72	1,35
I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	1.542.782,25	100,00	11.411.242,60	100,00	11.411.242,60	100,00

2 - DEDUÇÕES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Empregadores e Trabalhadores para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição ao Plano de Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUN	-155.703,09	100,00	-1.662.246,57	100,00	-1.662.246,57	100,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devoluções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II) TOTAL DAS DEDUÇÕES	155.703,09	100,00	1.662.246,57	100,00	1.662.246,57	100,00

3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita (I-II)	1.387.079,16	6,64	9.748.996,03	46,68	9.748.996,03	46,68
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses					812.416,34	3,89

Despesa com Pessoal (Consolidado)

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

A despesa líquida com pessoal do Município de Belmonte realizada nos últimos doze meses no valor de R\$ 4.899.596,70, equivalendo a 50,26% da receita corrente líquida arrecadada neste período. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) PESSOAL ATIVO	610.160,82	4.835.849,68	4.835.849,68
Contratação por Tempo Determinado	47.181,06	239.124,27	239.124,27
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	423.124,03	3.660.226,46	3.660.226,46
Obrigações Patrimoniais	139.855,73	927.411,12	927.411,12
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00	3.913,70	3.913,70
Outras Desp.de Pessoal Decor.Contr.Tercerização	0,00	3.720,00	3.720,00
	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	1.454,13	1.454,13
II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	-7.915,82	65.201,15	65.201,15
Aposentadoria e Reformas	-7.915,82	49.388,00	49.388,00
Pensões	0,00	15.813,15	15.813,15
III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II)	602.245,00	4.901.050,83	4.901.050,83

2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS	No Período	No Exercício	Acumulado
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	1.454,13	1.454,13
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00
IV) TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS	0,00	1.454,13	1.454,13

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses (RCL)	9.748.996,03
Limite Prudencial - 57,00%	5.556.927,74
Limite Máximo - 60,00%	5.849.397,62
Despesa Bruta com Pessoal (III)	4.901.050,83
Despesa Não Computada (IV)	1.454,13
Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV)	4.899.596,70
Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100	50,26
Limite Prudencial (57,00%) - Cumprido	657.331,04
Limite Máximo (60,00%) - Cumprido	949.800,92

Despesas com Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R\$ 4.501.990,64, equivale a 46,18% da receita corrente líquida arrecadada neste período, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'b' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) PESSOAL ATIVO	551.842,57	4.438.243,62	4.438.243,62
Contratação por Tempo Determinado	47.181,06	239.124,27	239.124,27
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	371.705,37	3.346.725,82	3.346.725,82
Obrigações Patrimoniais	132.956,14	843.305,70	843.305,70
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00	3.913,70	3.913,70
Outras Desp.de Pessoal Decor.Contr.Tercerização	0,00	3.720,00	3.720,00
	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	1.454,13	1.454,13
II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	17.761,70	65.201,15	65.201,15
Aposentadoria e Reformas	17.761,70	49.388,00	49.388,00
Pensões	0,00	15.813,15	15.813,15
III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II)	569.604,27	4.503.444,77	4.503.444,77

2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS	No Período	No Exercício	Acumulado
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	1.454,13	1.454,13
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00
IV) TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS	0,00	1.454,13	1.454,13

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses (RCL)	9.748.996,03
Limite Prudencial - 51,30%	5.001.234,96
Limite Máximo - 54,00%	5.264.457,86
Despesa Bruta com Pessoal (III)	4.503.444,77
Despesa Não Computada (IV)	1.454,13
Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV)	4.501.990,64
Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100	46,18
Limite Prudencial (51,30%) - Cumprido	499.244,32
Limite Máximo (54,00%) - Cumprido	762.467,22

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de R\$ 397.606,06, equivale a 4,08% da receita corrente líquida arrecadada neste período. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) PESSOAL ATIVO	58.318,25	397.606,06	397.606,06
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	51.418,66	313.500,64	313.500,64
Obrigações Patrimoniais	6.899,59	84.105,42	84.105,42
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Outras Desp.de Pessoal Decor.Contr.Tercerização	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	-25.677,52	0,00	0,00
Aposentadoria e Reformas	-25.677,52	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II)	32.640,73	397.606,06	397.606,06

2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS	No Período	No Exercício	Acumulado
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00
IV) TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS	0,00	0,00	0,00

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses (RCL)	9.748.996,03
Limite Prudencial - 5,70%	555.692,77
Limite Máximo - 6,00%	584.939,76
Despesa Bruta com Pessoal (III)	397.606,06
Despesa Não Computada (IV)	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV)	397.606,06
Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100	4,08
Limite Prudencial (5,70%) - Cumprido	158.086,71
Limite Máximo (6,00%) - Cumprido	187.333,70

GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Metas Bimestrais de Arrecadação

Dispõe o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal que **no prazo previsto no art. 8º (até 30 dias após a publicação dos orçamentos), as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.**

O referido diploma legal estabelece em seu artigo 11 que **constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.**

Resta claro que, além do efusivo controle das despesas, é dever do Administrador Público promover o acompanhamento da receita prevista, zelando pelo equilíbrio entre uma e outra. Objetivando racionalizar tal controle a mesma LRF estabeleceu nos artigos 8º e 13, respectivamente:

Art.8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea 'c' do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8o, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Até o período analisado, a meta bimestral de arrecadação não foi atingida com a arrecadação de R\$ 10.447.089,90 o que representa 94,54% da receita prevista no montante de R\$ 11.050.000,00.

PERÍODO	PREVISTAS	ARRECADADAS	
1º Bimestre	1.841.666,62	1.559.889,65	84,70%
2º Bimestre	1.841.666,62	1.496.543,50	81,26%
3º Bimestre	1.841.666,62	1.818.392,01	98,74%
4º Bimestre	1.841.666,62	1.407.623,04	76,43%
5º Bimestre	1.841.666,62	1.869.431,66	101,51%
6º Bimestre	1.841.666,90	2.295.210,04	124,63%
TOTAL	11.050.000,00	10.447.089,90	94,54%

Meta Fiscal do Resultado Primário

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários do ente estão compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações) e o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos) são capazes de suportar as Despesas Primárias (total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Primário estabelecida na LDO com o efetivamente ocorrido até a presente data, constata-se que houve o cumprimento da meta, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
Meta Fiscal de Resultado Primário Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	0,00

RESTOS À PAGAR	Valor
Restos à Pagar Não Processados	656.436,00

RESULTADO PRIMÁRIO			
PERÍODO	No Período	Até o Período	
1º Bimestre	300.019,75	647.975,29	0,00%
2º Bimestre	19.329,50	864.772,87	0,00%
3º Bimestre	49.433,66	1.037.828,29	0,00%
4º Bimestre	17.227,52	766.053,15	0,00%
5º Bimestre	153.882,25	1.043.991,87	0,00%
6º Bimestre	-812.819,95	252.252,80	0,00%

É o Relatório

Município de Belmonte(SC), 26 de Fevereiro de 2014

Divana Facin Slaviero
Controlador Interno Municipal

Genesio Bressiani
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELMONTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE
SOCIAL DE APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDEB**

PARECER

Nós membros do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social da Aplicação dos Recursos do FUNDEB, do município de Belmonte, Estado de Santa Catarina, nomeados pelo Decreto nº. 106/2013 de 07 de agosto de 2013, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 1.161 de 03 de julho de 2008, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.494/2007, recebemos da Administração Municipal de Belmonte o Relatório sobre a Gestão dos Recursos da Educação, **referente ao exercício financeiro de 2013.**

Após serem analisadas todas as planilhas e documentos contábeis apresentados aos membros deste Conselho, estes fazem as seguintes considerações:

1. A arrecadação no exercício de 2013 corresponde ao valor de **R\$ 838.640,41** provenientes de recursos do FUNDEB, dentre arrecadação acrescida dos rendimentos financeiros incorridos no período;

2. O saldo anterior (exercício de 2012) correspondia ao valor de **R\$ 6.007,83**, que somado ao montante arrecadado no exercício, totalizando uma disponibilidade financeira de **R\$ 844.648,24** que foi aplicada conforme a tabela abaixo:

Arrecadação	(+)Rendimentos Financeiros	(-) Aplicação 40%	(-) Aplicação 60%	(=)Saldo bancário
Saldo Anterior (31/12/2012)				6.007,83
836.003,00	2.637,41	134.694,31	704.768,10	
838.640,41		15,95%	83,44%	5.185,83

Fonte: Contabilidade

3. Diante das informações contábeis e dos relatórios entregues/apresentados à este Conselho Municipal, emitimos a seguinte parecer:

3.1. O município cumpriu com o disposto no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Transitórias e artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96, aplicando o valor de **704.768,10** em remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, representando **83,44%** do montante de recursos arrecadados em 2013;

3.2. O valor de **R\$ 134.694,31** foi aplicado na aquisição, manutenção e conservação de instalações; aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos necessários ao desenvolvimento do ensino. Este valor corresponde a **15,95%** dos recursos do FUNDEB arrecadados em 2013;

3.3. O saldo bancário dos recursos do FUNDEB no final do exercício de 2013 corresponde a **R\$ 5.185,83**, do qual está comprometido apenas o valor de R\$ 111,22. Dessa forma, permanece em caixa o valor de **R\$ 5.074,61** como superávit financeiro para aplicação no exercício seguinte.

Descrição	Valor (R\$)
1. Saldo bancário em 31/12/2013	5.185,83
2. (-) Empenhos + Despesas Extras a pagar (INSS)	111,22
3. (=) Superávit para o exercício seguinte	5.074,61

O saldo remanescente será utilizado no pagamento das despesas para o início das atividades letivas do ano de 2014, conforme as necessidades que se apresentarão na manutenção e desenvolvimento da educação básica.

4. De outro norte, temos a opinar sobre a aplicação dos recursos provenientes do **PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar** recebidos no exercício financeiro de 2013, conforme preceitua a Resolução no 14 de 08 de abril de 2009.

4.1.1. Importa destacar que as empresas terceirizadas foram contratadas para executar o transporte escolar mediante processos licitatórios na modalidade de pregão presencial.

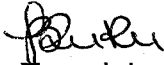
4.2. Analisando todos os comprovantes de despesas inerentes a execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, relativos aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -

FNDE, constatamos a sua real e devida aplicação conforme os objetivos do programa, estando de acordo com a legislação vigente.

Considerando o exposto acima e acompanhando a prestação dos serviços na área da educação do município, os Conselheiros por Unanimidade dão PARECER FAVORAVEL à aprovação dos relatórios apresentados, entendendo que o município tem aplicado os recursos destinados à educação dentro das normas constitucionais vigentes.

Destarte as informações acima apresentadas, assinamos o presente parecer.

Belmonte - SC, 29 de Janeiro de 2014.



Janice Terezinha Black Revers

Presidente do Fundeb

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Fundo Municipal da Criança e do Adolesc. de Belmonte (Cod. 20800).

Cordialmente,

Genésio Bressiani
Prefeito

liberdade e a convivência familiar e comunitária, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à recreação, Esportes, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, será feito através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, e do adolescente no Município de Belmonte, Estado de Santa Catarina, Artigo 2º) - O atendimento dos direitos da criança para sua adequada aplicação.

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais Artigo 1º) - Esta Lei dispõe sobre a Política

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

T I T U L O I

seguinte Lei:

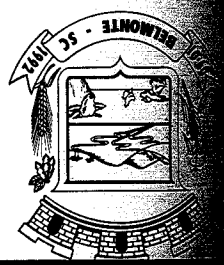
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município,

de Belmonte, Estado de Santa Catarina, SILVESTRE FRANCISCO WICHORSKI, Prefeito Municipal

CRANÇA E DO ADOLESCENTE, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

LEI Nº 224/95

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE



- III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

órgãos:

da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes
Artigo 7º) - A Política de Atendimento dos Direitos

CAPÍTULO I.

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

TÍTULO II

defesa dos direitos da criança e do adolescente,
jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de

Artigo 6º) - O Município propiciará a proteção
adolescentes desaparecidos.

serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e
Artigo 5º) - Fica criado pela municipalidade o

negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão,
Especial de Prevenção e Atendimento Médico e Psicossocial às vítimas de

Artigo 4º) - Fica criado no Município o Serviço
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

sociais básicas do Município, sem prévia manifestação do Conselho
de caráter compensatório na ausência ou ineficiência das políticas

Parágrafo único - É vedada a criação de programas
a assistência social, em caráter supletivo.

Artigo 3º) - Aos que dela necessitam será prestada

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE



Direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a execução das ações de atendimento, à capacitação e à aplicação de recursos;

II - zelar pela execução dessa política, atendidas as

DA COMPETENCIA DO CONSELHO

SEÇÃO II

Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis.

Artigo 89) - fica criado o Conselho Municipal dos

DA CRIAÇÃO E MATUREZA DO CONSELHO.

SEÇÃO I

ADOLESCENTE.

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

CAPÍTULO II

Interno que disporá basicamente sobre:

I - natureza e finalidade;

II - composição e organização;

III - competência de seus órgãos;

IV - serviços administrativos e técnicos;

V - sessões do Conselho;

VI - local, data e hora de funcionamento do Conselho.

Parágrafo Único - Cada Conselho terá seu Regimento

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTI



dos Conselhos Tutelares do Município;

providências que julgar cabíveis para a escolha e a posse dos membros

VII - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as

cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

anterior, das entidades governamentais que operem no Município, fazendo

VI - cadastrar e registrar os programas a que se refere o inciso

g) Internação;

f) semi-liberdade;

e) liberdade assistida;

d) abrigo;

c) colocação sócio-familiar;

b) apoio sócio-educativo em meio aberto;

a) orientação e apoio sócio-familiar;

do adolescente que mantenham programas de;

entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal Nº 8069), as

V - cadastrar e registrar, fazendo cumprir as normas previstas no

quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;

IV - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo

das crianças e dos adolescentes;

Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida

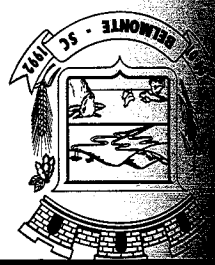
III - formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do

que se localizam;

seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural, em

de peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias,

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE



Executivo e indicados pelas respectivas entidades: APP - ASSOCIAÇÃO DE
 representativas de participação popular, convocadas pelo Poder
 II - 04 (quatro) membros indicados pelo Fórum das entidades
 EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA AGRICULTURA,
 órgãos Municipais: SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DA
 I - 04 (quatro) membros representando o Município, indicados pelos
 Criança e do Adolescente é composto de 08 (oito) membros, sendo:

DOS MEMBROS DO CONSELHO

SEÇÃO II

criança e do adolescente,
 da juventude, tendo por base um diagnóstico (análise) da situação da
 XII - elaborar plano de ação Municipal para a área da infância e
 2/3 (dois terços) de seus membros;
 XI - alterar o seu regimento interno, com a aprovação de no mínimo
 atendimento à família, à criança e ao adolescente;
 das instituições governamentais e não-governamentais, envolvidas no
 X - estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores
 na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos;
 de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas
 IX - deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação
 posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;
 aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o
 VIII - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE



parágrafo 2º do artigo 260 da Lei Federal Nº 8.069/90, programas de proteção socio-educativos, para atendimento ao disposto no e do Adolescente, ao qual é órgão vinculado, priorizando-se os utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos da Criança infância e adolescência, como captador e aplicador de recursos à serem Artigo 13º) - Fica criado o Fundo Municipal para

DA CRIAÇÃO E MATUREZA DO FUNDO

SEÇÃO I

DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CAPÍTULO II

facultada a recondução, mínimo de 2/3 (dois terços), para um mandato de dois (2) anos, pelo Conselho, dentre seus membros, em reunião plenária, e com quorum Artigo 12º) - Os membros da diretoria serão eleitos

DO PRAZO

SEÇÃO IV

considerada de interesse público relevante e não será remunerada, Artigo 11º) - A função de membro do Conselho é

a qualquer tempo,

Parágrafo 2º) - A substituição poderá ser efetuada

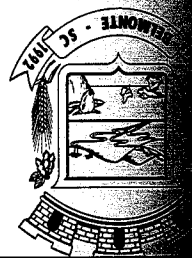
dois (2) anos, facultada a recondução,

Parágrafo 1º) - O mandato dos conselheiros será de

MAES e PASTORAL DA SAÚDE,

PAIS E PROFESSORES, STR - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, CLUBE DE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE



Estado ou pela União;

este transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo

I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a

(Artigo 159) - Compete a Fundo Municipal;

DA COMPETENCIA DO FUNDO.

SEÇÃO III

governamentais, que tenha destinação específica;

realizados entre o Município e entidades governamentais ou não-

VI - receitas provenientes de convênios, acordos, contratos

governamentais e dos seus repasses ao Município;

envolva criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas

V - receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que

materiais, publicações e eventos realizados;

IV - produto das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de

governamentais;

de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências

arrecadação;

municipal no mínimo de 0,5 (meio por cento) da receita efetivamente

II - doação configurada anualmente na legislação orçamentária

incentivos governamentais;

I - doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros

constituídos de:

(Artigo 149) - os recursos do Fundo

DA FORMAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO II

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTES



Criança e do Adolescente.

de Resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a serem instalados cronológica, funcional e geograficamente nos termos

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgãos permanentes e autônomos,

Artigo 169) - Ficam criados CONSELHOS TUTELARES DOS

DA CRIAÇÃO E MATUREZA DOS CONSELHOS.

SEÇÃO I

ADOLESCENTE.

DOS CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

CAPÍTULO IV

relação a FIA.

Prefeitura, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos, com

circulação, ou na falta deste, em edital afixado no âmbito da

VI - publicar, semestralmente, no periódico Municipal de maior

resoluções do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as

V - administrar os recursos específicos para os programas de

dos Direitos da Criança e do Adolescente;

crianças e adolescentes nos termos das resoluções do Conselho Municipal

IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefício de

Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

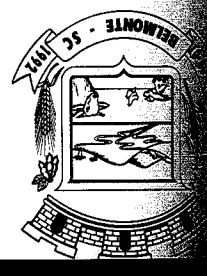
levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho

III - manter o controle escritural das aplicações financeiras

convênios, ou por doações ao Fundo;

II - registrar os recursos captados pelo Município através de

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE



de três (3) anos.
Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho, para um período regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos e coordenado pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em processo de escolha pelo Artigo 219) - Os Conselheiros serão escolhidos pelo

crianças e adolescentes.
IV - reconhecida experiência de, no mínimo, dois anos no trato com III - residir no Município.
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
I - reconhecida idoneidade moral;
exercer as funções de membro do Conselho Tutelar;

Artigo 209) - São requisitos para candidatar-se

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS.

SEÇÃO III

atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.
pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as Artigo 199) - Compete aos Conselhos Tutelares zelar

um suplente.

Artigo 189) - Para cada conselheiro titular haverá

recondução.

de cinco (5) membros com mandato de três (3) anos, permitida uma Artigo 179) - Cada Conselho Tutelar será composto

DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO.

SEÇÃO II



for condenado a no mínimo dois (2) anos de prisão pela prática de
Artigo 259) - Perderá o mandato o Conselheiro que

de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Organizacional da Administração Direta do Município, 05 (cinco) Cargos
Parágrafo Único - Fica criado na estrutura

(um ponto dois) do piso mínimo da remuneração da Prefeitura Municipal.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em até 1,2
Administração Municipal, mas poderão ter remuneração fixada pelo
Conselheiro não serão considerados funcionários efetivos dos quadros de
Artigo 249) - Os membros escolhidos para mandato de

até julgamento definitivo.
idoneidade moral e assegurar a prisão especial, em caso de crime comum,

Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá presença de
Artigo 239) - O exercício efetivo da função de

LHEIROS.

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSE-

SEÇÃO IV

fiscalizado por membro do Ministério Público.
Conselhos Tutelares será presidido pelo Conselho Municipal e

Artigo 229) - O processo de escolha dos membros dos
Conselheiros escolhidos.

impugnacoes, registro das candidaturas, proclamação e posse dos
Direitos a composição de chapas, forma de registro, forma e prazo para
Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Municipal dos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE



de Assistência Social do Município.

dos serviços do Fundo Municipal, através das dotações do Departamento
autorizado a realizar despesas com objetivo de investimento e manutenção

Artigo 28g) - Fica o Poder Executivo Municipal

primeiro Presidente.

Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegar-se-ão seu
reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos
Municipal, os órgãos e organizações a que se refere o artigo 10g), se

da publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo

Artigo 27g) - No prazo máximo de 30 (trinta) dias

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

TÍTULO III

distrito local.

Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou
e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da
Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do

madrasta e enteado.

hora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou
Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou

Artigo 26g) - São impedidos de servir no mesmo

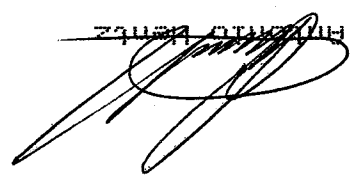
metade mais um de seus pares.

crime, cuja sentença transite em julgado, ou, ainda, por decisão de

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTÉ**



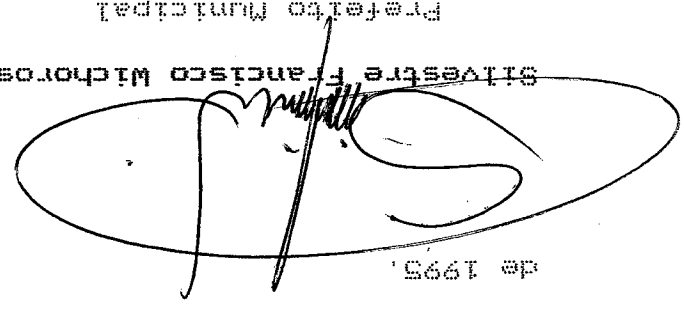
Secretário de Administração

~~AMÉRICO REIS~~


Registrado e publicado em data supra.

Prefeito Municipal

Silvestre Francisco Michorowski



de 1995.

Prefeitura Municipal de Belmonte, SC, 21 de agosto

contrário.

Artigo 320) - Revogam-se as disposições em

Municipal nº 205/95 de 22/05/95.

Artigo 310) - Fica revogada, na íntegra, a Lei

sua publicação.

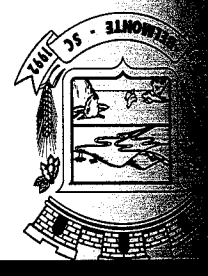
Artigo 300) - Esta Lei entra em vigor na data de

junho de 1990.

aplicar-se-á, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.069 de 20 de

Artigo 290) Nos casos omissos na presente Lei

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE



Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Genésio Bressiani
Prefeito



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

DECRETO Nº 136 /2011, DE 15/12//2011.

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BELMONTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA.SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belmonte, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal Nº 399/98 de 11/12/98,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC**, pelo período de 02 (dois) anos, conforme disposto no parágrafo 1º e 2º do artigo 10,da lei Municipal nº 399/98 de 11/12/98,formado pelos seguintes integrantes,abaixo relacionados,titulares e suplentes, respectivamente:

Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Social:

- Cristiane Stolarski - Titular
- Valdenei C.Villa – Suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação:

- Roberto Carlos Dalla Rosa -Titular
- Silvana Pisoni- Suplente.

c) Secretaria Municipal de Agricultura:

- Marcos Paulo Zambiasi - Titular
- Elivelton Pains - Suplente.

d) Secretaria Municipal da Administração:

- João Carlos de Godoy- Titular
- Marcelina Alves de Carvalho - Suplente.

Representantes de Entidades de Participação Popular:

e) APPs- Associação de Pais e Professores:

- Armelinda Ana Villa - Titular
- Janice T.B.Revers – Suplente.

Fone/Fax: (49) 3625-0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: **belmonte@belmonte.sc.gov.br**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Belmonte:

- * Francisco Revers – Titular
- * Rosa Piasieski – Suplente.

g) Representante dos Clubes de Mães:

- * Dedanira Amaral – Titular
- * Rosane dos Santos – Suplente.

h) Representante da Pastoral da Saúde:

- * Iracema Roceski – Titular
- * Vilma Kosloski – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra Decreto nº 146/2009 de 19/10/2009.

Belmonte, SC, 15 de dezembro de 2011.

Mauri Scaranti
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

João Carlos de Godoy
Secretário da Administração

conselheiros. Na oportunidade o prefeito municipal
 impôs os conselheiros ficando assim composto
 o conselho: Representante da Secretaria Municipal de
 Saúde e Promoção Social Touriane Stolarzki (ti-
 tular) Valdeinei C. Villa (suplente). Representante da Secre-
 taria Municipal de Educação: Roberto Carlos Dalla Ro-
 sa (titular) Silvana Pisoni (suplente) Representante da
 Secretaria Municipal de Agricultura: Emacias
 Soule Lambali (titular) Erielton Paim (suplente)
 Representante da Secretaria municipal de Administração:
 João Carlos de Godoy (titular) Mozalina Alves
 de Barialho (suplente). Representantes de Entidades
 de Participação Popular: APPs - Etimelinda Cino,
 Villa (titular) Janice G.B. Revers (suplente. Repr-
 sentante do sindicato dos Trabalhadores Rurais de
 Belmonte: Francisco Revers (titular) Rosa Pasoski
 (suplente). Representante dos Clubes de mães: Seda-
 riva Amaral (titular) Rosane dos Santos (suplente)
 Representantes da Pastoral de Saúde: Joana Rossi
 (titular) Vilma Pasoski (suplente). Ficam empobrecidos
 nesta data os conselheiros integrantes do Conselho
 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 conforme o Decreto nº 136/2011 de 15/12/2011,
 tendo duração de dois anos. Nada mais havendo
 a partir, a reunião deu-se por encerrada.

Para Piasentzi, Rosane Pass. Anita Reis
 Odemir Amaral, Janice Terezinha Black Rivers, Cristiane
 Aldiane Arnelinda Amor Villa, Silvana Pisoni
 Etimelinda Cino, Maurício M. A. Souza Neto
 Maria Eugênia Pasoski

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 01001 Câmara Municipal de Vereadores e alcançou o montante de R\$ 45.996,71.

Cordialmente,

Genésio Bressiani
Prefeito

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Genésio Bressiani
Prefeito

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Genesio Bressiani
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE BELMONTE**

Belmonte – SC, 2013.



PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELMONTE

O Município de Belmonte sempre primou por uma boa organização social e comunitária. Em todas as comunidades encontramos uma igreja, uma escola (muitas agora desativadas por força da nuclearização), um clube e uma quadra ou campo de esportes. Diretorias organizadas, bem como Um clube de mães cada comunidade em pleno funcionamento. Todas as promoções, como bailes, festas populares, reuniões, encontros, palestras, disputas esportivas, casamentos e outras festividades familiares são realizados. Os finais de semana são os dias mais movimentados e é onde as pessoas da comunidade se encontram para conversar ou se dedicar a alguma modalidade esportiva e de lazer.

O Município atualmente possui uma população de 2.636 pessoas sendo que as crianças e adolescentes, estão inseridos no sistema educacional do município e estadual e constam no Sistema de atenção básica na saúde. São oferecidas atividades extracurriculares no esporte (futebol de salão), e também dança, artesanato, pintura em tecido.

ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES EXISTENTES

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA NA SECRETARIA DE SAÚDE:

Objetivo Geral:

Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 12 anos, através de profissionais da área da saúde, possibilitando condições favoráveis para que a criança possa desenvolver-se com saúde.

Objetivos Específicos:

- Detectar, orientar e encaminhar precocemente os casos de desnutrição e obesidade;
- Aumentar a resistência biológica das crianças em relação a certas doenças preveníveis através da vacinação;
- Conhecer a situação sócio-econômica da criança/família de 0 a 12 anos;
- Erradicar a desnutrição no Município.

Atividades a Serem Desenvolvidas:

- Promover palestras, oficinas e outras formas de informação para os pais das crianças de 0 a 12 anos, a fim de orientar sobre a alimentação saudável para o crescimento e desenvolvimento adequado;
- Medir e pesar todas as crianças de 0 a 12 anos;
- Vacinar todas as crianças que necessitam de vacinação;
- Encaminhar os casos graves de desnutrição encontrados;

- Acompanhar todos os casos de desnutrição encontrados;
 - Detectar e acompanhar casos de obesidade encontrados;
 - Realizar consultas de enfermagem às crianças de 0 a 12 anos;
 - Investigar os casos de desnutrição encontrados;
 - Promover a saúde dentária das crianças através de prevenção e programa curativo;
 - Investigar casos de maus tratos às crianças;
 - Envolver a Secretaria da Educação no processo de crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 12 anos.
- Acompanhamento da gestantê.

PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO:

Objetivo Geral:

Vacinar todas as crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e todas as pessoas que necessitam de vacinação, conforme o Programa Nacional de Imunização.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar a todos os municípios oportunidades de imunização através da vacinação;
- Proporcionar a todos as orientações necessárias para a valorização das vacinas;
- Reduzir o possível as doenças que podem ser evitadas pela vacinação.

Atividades a Serem Desenvolvidas:

- . Divulgar através dos meios de comunicação os programas de vacinação;
- . Realizar palestras informando sobre a importância da vacinação;
- . Cadastrar todas as crianças de 0 a 5 anos;
- . Investigar e buscar as crianças que estão com vacinas em atraso;
- . Participar ativamente das campanhas de vacinação;
- . Evitar que falem vacinas na sala de imunização;
- . Seguir corretamente as técnicas de aplicação das vacinas;
- . Instrumentar profissionais para atuarem na sala de vacinação.

PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR:

Objetivo Geral:

Buscar com a família, através de uma equipe interdisciplinar, caminhos para uma melhor qualidade de vida.

Objetivos Específicos:

- Incentivar a prevenção das doenças junto à família em seu domicílio;
- Facilitar o fortalecimento das relações intra e extra-familiares;
- Prestar cuidados médicos e de Enfermagem à família em seu domicílio.

Atividades a Serem Desenvolvidas:

QUANTO AO OBJETIVO ESPECÍFICO Nº 1:

- . Orientar a família quanto a importância do saneamento básico;
- . Orientar a família sobre a importância de uma dieta equilibrada;
- . Orientar e auxiliar a família nos cuidados de higiene pessoal.

QUANTO AO OBJETIVO ESPECÍFICO Nº 2:

- . Incentivar a família a participar de grupos;

- . Envolver a família no auto-cuidado na recuperação de um membro doente;
- . Incentivar a família a participar de promoções comunitárias;
- . Promover palestras e convidar profissionais especializados na área de relacionamento familiar;
- . Incentivar o diálogo entre os membros da família.

QUANTO AO OBJETIVO ESPECÍFICO Nº 3:

- . Realizar visitas médicas e de Enfermagem;
- . Avaliar a situação bio-psico-sócio-econômica da família periodicamente;
- . Realizar curativos ou quaisquer procedimentos que necessitam de conhecimento científico a qualquer membro da família;
- . Instruir a família sobre o auto-cuidado;
- . Alertar a família sobre a auto-medicação;
- . Receitar clinicamente e prescrever a assistência de Enfermagem no domicílio.

SAÚDE FÍSICA/MENTAL:

Objetivo Geral:

Assistir o portador de deficiência física/mental no desenvolvimento bio-psico-social dentro de suas limitações, bem como, auxiliar a família nos cuidados do mesmo.

Objetivos Específicos:

- Diagnosticar os casos de deficiência físicas/mentais e cadastrá-los;
- Estimular a integração de portadores de deficiência física/mental na sociedade;
- Reduzir a internação em hospitais psiquiátricos;
- Atender o portador de deficiência física/mental em seu domicílio.
- Encaminhar para atendimentos especializados.

Atividades a Serem Desenvolvidas:

Oferta de consultas especializadas em pediatria e psiquiatria na própria unidade, e encaminhamento para outras que se fizerem necessárias.

- . Realizar consultas médicas e de Enfermagem;
- . Encaminhar os portadores de deficiência física/mental para avaliação especializada se necessário;
- . Conveniar escolas especiais com a Prefeitura para encaminhar os portadores de deficiência física/mental;
- . Incentivar a frequência de portadores de deficiência física/mental em escolas especiais;
- . Orientar a família sobre construções práticas para a locomoção dos deficientes físicos;
- . Assistir a família nos cuidados aos deficientes físico-mentais;
- . Rastrear e cadastrar os deficientes físico-mentais do município;
- . Auxiliar no fornecimento de medicação aos deficientes físico-mentais.

Incentivar as famílias de pessoas portadoras de deficiência a participar dos grupos ofertados pelo CRAS.

PROGRAMA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO:

Objetivos:

- Orientar todos os escolares de primeiro grau sobre os cuidados necessários com os dentes;

- Proporcionar a todas as crianças as informações necessárias sobre escovação de dentes, uso de flúor e outros que evitam a cárie dentária;
- Incentivar as crianças para que desde a infância assumam pessoalmente os cuidados com os dentes através da higiene bucal.

Sistemática de Ação:

A Prefeitura Municipal conta com 01 dentista contratado por 40 horas semanais, especialmente para atender crianças e adolescentes do primeiro grau de todas as escolas do município. Entre as principais ações a serem desenvolvidas destacamos:

- Reuniões com todos os diretores e professores das escolas visando à organização do atendimento;
- Orientação dos professores para que atuem nas escolas participando do programa;
- Reuniões com os pais e demais pessoas interessadas a participarem do programa;
- Trabalho preventivo com as crianças através de palestras e orientações por professores, odontólogo e outros voluntários das comunidades;
- Distribuição de escovas de dentes com orientações sobre escovação;
- Realização do bochecho com flúor;
- Atendimento individual de todas as crianças pelos dentistas para avaliação e recuperação de dentes.

Este programa terá uma avaliação periódica envolvendo: Secretário Municipal da Saúde, dentista, diretores e professores de escolas das comunidades e os pais dos alunos.

Além disso, a Secretaria Municipal da Saúde manterá um controle da quantidade e tipos de atendimento, bem como, da periodicidade da frequência dos escolares ao gabinete odontológico.

Todos os trabalhos desenvolvidos na secretaria municipal de saúde passam por avaliações periódicas.

AÇÕES REALIZADAS JUNTO AO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Participação nas atividades desenvolvidas pelo CRAS, sendo elas: no SCFV – Serviço de Convivência de Vínculos, que atende um público de 6 a 15 anos, em quatro dias da semana. Nos grupos de adolescentes atendidos mensalmente. E nos grupos de famílias – PAIF e grupo de cuidadores.
- Oferta de cursos para adolescentes através do PRONATEC.
- Realização do Seminário da Juventude, com vistas a levantar prioridades nesta área.
- Acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de risco ou em vulnerabilidade social.
- Acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual.
- Acompanhamento de adolescentes para internamento e recuperação.
- Reunião com pais e filhos, visando a aproximação de ambos, o incentivo a educação e ao enfrentamento de situações diversas.

PROGRAMA DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA

Esta sendo implantado pelo CRAS e o Setor de Assistência Social o projeto de produção de mudas de flores e hortaliças, que visa inserir adolescentes que cometeram atos infracionais encaminhados pelo judiciário.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

CONSELHEIROS TUTELARES

O município conta com cinco conselheiros tutelares. Com sala própria, telefone, microcomputador com acesso a internet. Os mesmos participam de capacitações periódicas e continuarão sendo capacitados regularmente. Com atribuições especificadas na Lei Federal 8.069/90, em seu Art. 136.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho reúne-se para discutir, planejar e analisar as principais questões relacionadas com a política na área da infância e adolescência, emitindo as deliberações que são dirigidas à Administração Municipal, caso necessárias. Participação em cursos na área da infância e adolescência.

TRABALHO EM REDE

Está sendo realizado com a participação das diversas secretarias, conselho de direitos e conselho tutelar, CRAS, escola municipal e estadual, a fim de favorecer e agilizar o atendimento das notificações, realizar trabalhos educativos com adolescentes, família e comunidade, realizar visitas domiciliares a fim de conhecer a realidade onde residem crianças e adolescentes com comportamento de risco, favorecendo vínculos com familiares e facilitando as intervenções necessárias. Encaminhamento para programas existentes nas mais diversas secretarias. E proporcionar participação em cursos e seminários para pessoas diretamente ligadas com o trabalho direcionado a crianças e adolescentes.

Belmonte -SC fevereiro de 2013.



Rosane Ávila dos Santos

Presidente do CMDCA

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Genésio Bressiani
Prefeito

Plano de Aplicação

Exercício Financeiro de 2013

Dezembro de 2012



PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DAS RECEITAS E DESPESAS

FONTE DE RECURSOS – PRÓPRIOS

Fonte de Recursos	Exercício	Total (R\$)
Transferências Recebidas do Erário Municipal	2013	16.050,00

O presente Plano de Aplicação apresenta a previsão de recursos financeiros para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente para o **exercício de 2013**, obedecendo aos objetivos e metas estabelecidas no plano de ação elaborado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

Destaca-se que a fonte de recursos próprios equivale ao recebimento de transferências de recursos financeiros da Prefeitura Municipal, para fazer frente às necessidades financeiras de manutenção do Fundo Municipal. Para tanto, no presente plano de aplicação, considera-se que o total das despesas incorridas, serão custeadas exclusivamente com recursos das transferências financeiras realizadas pela Prefeitura Municipal.

Os referidos recursos financeiros terão a finalidade de possibilitar a realização de ações visando garantir os direitos e garantias legais assegurados às Crianças e Adolescentes que estão previstas no Estatuto da Criança e Adolescente.

Atualmente o Município não possui nenhuma criança ou adolescente em Abrigos, como Casa Lar. Desta forma na previsão não foi estabelecido este tipo de despesa. Salienta-se que a atual estrutura orçamentária refere-se ao PPA aprovado em 2009, o que pode estar defasado. Em caso de ocorrer abrigamento, o orçamento deverá ser revisto.

O Fundo Municipal da Criança e Adolescente possui despesas gerais de manutenção, conforme quadro abaixo.

Descrição	Previsão (R\$)	Período	Total R\$
Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	400,00	Média/mês	4.800,00
Despesas Diversas à incorrer no exercício	11.250,00	Anual	11.250,00
Total			16.050,00

Município de Belmonte
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Rubrica Orçamentária 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. . . R\$ 16.050,00


As despesas consideradas no quadro anterior se referem à manutenção e desenvolvimento das atividades gerais do Fundo Municipal, sendo relativas à aquisição de materiais de expediente, serviços de terceiros na manutenção de equipamentos e sistemas. Tais despesas terão por objetivo a implantação de programas de prevenção, de proteção e sócio-educativos que atendam as necessidades locais.

Destaca-se que as despesas com folha de pagamento dos conselheiros tutelares e participação dos membros do Conselho Tutelar, bem como dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lideranças institucionais (ONGS e agentes de atendimentos sócio-educativos), profissionais envolvidos com o sistema de garantias dos direitos da criança e adolescente e gestor do Fundo Municipal em cursos/congressos inerentes a atividades da área da infância e juventude, visando agregar conhecimentos para melhorar os trabalhos realizados, são custeadas pela Assistência Social, não vinculando as atividades do FIA.

São essas as principais ações e atividades a serem desenvolvidas pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente no exercício de 2013, podendo ocorrer alterações orçamentárias através da abertura de créditos adicionais nos casos em que forem necessárias, podendo-se fazer adequações de valores, ou, até mesmo, de ações prioritárias.

Nota-se ainda, que os referidos valores e prioridades constam do Plano Plurianual (PPA), conforme adequações efetuadas através da Lei Municipal nº 1.493 de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Belmonte para o quadriênio 2010 a 2013.

Belmonte-SC, 10 de dezembro de 2012.


ROSANE DO SANTOS ÁVILA DE SOUZA
Presidente do CMDCA.

CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

BELMONTE – SANTA CATARINA

PARECER Nº 01 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a prestação de Contas.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município de Belmonte, do Estado de Santa Catarina, em reunião ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2014, dentro de suas competências e em consonância com a lei municipal nº 589 de 25 de março de 2002, em seu artigo 3º, resolve.

Art. 1 - Aprovar a prestação de Contas apresentada pelo Gestor referente ao período do último quadrimestre do ano de 2013.

Art. 2 – Aprovar a prestação de contas apresentada pelo Gestor, referente ao ano de 2013.

Belmonte – SC, 26 de fevereiro de 2014.

VANDERLEI PELOSO

Vanderlei Peloso
Presidente do CMS
Nome

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELMONTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER

Nós membros do Conselho Municipal de Assistência social, do município de Belmonte, Estado de Santa Catarina, nomeados pelo Decreto 044/2013 de 02 de abril de 2013, conforme estabelece a Lei Municipal no. 567/2001 de 29 de novembro de 2001, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, recebemos da Administração Municipal de Belmonte o Relatório sobre a Gestão dos Recursos do Fundo da Assistência social, referente ao exercício financeiro de 2013.

Após serem analisadas todas as planilhas e documentos contábeis apresentados aos membros deste Conselho, estes fazem as seguintes considerações:

1. Os saldos em 31/12/2013:

Cod.	FONTE DE RECURSO	SALDO 31/12/2013
10050	PETI	34.882,76
10052	Outras Trans. FNAS	3.085,47
10201	CRAS	10.806,47
10203	IGDBF	15.009,20
10204	IGD SUAS	10.605,13
3179	CONV. AQUIS.VEICULO	1.743,03
3189	REC.VINC.FEAS	1.353,50

2. Os recursos foram aplicados com as atividades do CRAS, quais sejam:

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Atendimento no domicílio para pessoas com deficiência e idosos. Além das atividades do CRAS, foi aplicado recursos para manutenção dos grupos de convivência de idosos.

3. Os saldos das contas acima descritas serão gastos durante o exercício de 2014 na manutenção dos serviços já existentes, com ampliação do SCFV para faixas etárias diversas.

4. Cabe ressaltar que prezando pelo princípio da Economicidade e eficiência, o Fundo Municipal de Assistência Social deixou de ser uma Unidade Gestora, e a partir de 2014 será uma unidade orçamentária vinculada ao Município.

5. Diante das informações contábeis e dos relatórios entregues/apresentados à este Conselho Municipal, emitimos o seguinte parecer:

4.1. O município cumpriu aplicou corretamente os recursos financeiros no Fundo da Assistência social, tendo inclusive prestando contas regularmente a este Conselho de todos os gastos das referidas fontes de recursos necessárias para o bom funcionamento da política de Assistência Social.

Considerando o exposto acima e acompanhando a prestação dos serviços na área da Assistência Social do município, os Conselheiros por Unanimidade dão PARECER FAVORÁVEL à aprovação dos relatórios apresentados, entendendo que o município tem aplicado os recursos destinados à Assistência social dentro das normas constitucionais vigentes.

Destarte as informações acima apresentadas, assinamos o presente parecer.

Belmonte – SC, 21 de janeiro de 2014

Rosane dos Santos Ávila de Souza
Rosane dos Santos Ávila de Souza

Francieli Frederich
Francieli Frederich

Cleuza Mazzardo
Cleuza Mazzardo

Claudemir da Mistura
Claudemir da Mistura
PRESIDENTE

Marli Bernardi
Marli Bernardi

Leonir José Lorenski
Leonir José Lorenski

Sílvio Dalmagro
Sílvio Dalmagro

CAE - CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

BELMONTE – SANTA CATARINA

Dispõe sobre a prestação de Contas.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Município de Belmonte, do Estado de Santa Catarina, em reunião ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2014, dentro de suas competências e em consonância com a lei municipal nº 1.160 de 03 de julho - 2009, em seu artigo 3º, resolve.

Art. 1 – Aprovar a prestação de contas apresentada pelo Gestor, referente ao ano de 2013, no que se refere:

2013		
Descrição	Valor	Aplicação
Alimentação Escolar - Creche	4.400,00	4.400,00
Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	11.040,00	11.040,00
Alimentação Escolar - Pré Escola	8.000,00	8.000,00
Total	23.440,00	23.440,00

Cabe ressaltar que a aplicação de recursos próprios para complementar e oferecer alimentação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município.

Belmonte – SC, 14 de janeiro de 2014.


Jair Antônio Gambelli
Presidente do CAE

CMI CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

BELMONTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal do Idoso, do Município de Belmonte, Estado de Santa Catarina, foi criado através da lei Municipal nº 561 de 08 de novembro de 2001. Porém o conselho não foi formalizado até o presente momento

O município de Belmonte se compromete em ativar o conselho Municipal do Idoso em atendimento a lei municipal até 30 de setembro do ano vigente.

Belmonte – SC, 14 de janeiro de 2014.



VANDERLEI PELOSO

Secretário da Saúde e Promoção Social

PARECER

Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Belmonte, Estado de Santa Catarina, nomeados pelo Decreto nº de 136/2011 de 15 de dezembro de 2011, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 399/98 de 11 de dezembro de 1998, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069 de 20 de junho de 1990, recebemos da Administração Municipal de Belmonte, abaixo relaciona:

Ressalte-se que o Demonstrativo foi emitido e assinado pelo setor de Contabilidade do Município. Após serem analisados os relatórios contábeis apresentados aos membros deste Conselho, fazem-se as seguintes considerações:

1. O valor total aplicado em ações e programas direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes corresponde a R\$ 3.375,77 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) aplicados através do FIA - Fundo da Infância e Adolescência;

1.1. Os recursos aplicados no FIA foram integralmente custeados pela municipalidade, não tendo recebido nenhum tipo de doação no exercício em análise;

1.2 Durante o Exercício de 2013 não ocorreu nenhuma necessidade de abrigamento de crianças o que impactou em menos despesas ao Município.

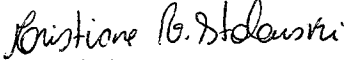
2. Importa destacar que além do valor acima mencionado, foram investidos R\$ 36.508,24 (Trinta e seis mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos) com a Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar do município, sendo utilizados para pagamento de subsídio dos Conselheiros Tutelares, bem como, com despesas de materiais e serviços (energia elétrica, telefone, materiais de expediente) para manutenção das suas atividades;

3. Diante das informações contábeis e dos relatórios entregues/apresentados à este Conselho Municipal, bem como, pelo acompanhamento contínuo das atividades desenvolvidas, emitimos o seguinte parecer:

Considerando o exposto acima e acompanhando as atividades desenvolvidas junto ao Conselho Tutelar, os Conselheiros por Unanimidade dão PARECER FAVORÁVEL à aprovação dos relatórios apresentados, entendendo que o Município tem aplicado os recursos dentro das normas constitucionais vigentes.

Destarte as informações acima apresentadas, assinamos o presente parecer.

Belmonte-SC, 30 de janeiro de 2014.

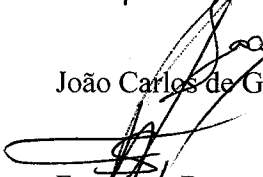

Cristiane Stolarski

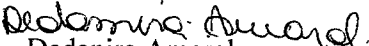

Roberto Carlos Dalla Rosa


Marcos Paulo Zambiasi


João Carlos de Godoy


Armelinda Ana Villa


Francisco Revers


Dedanira Amaral


Iracema Roceski

Unidade Gestora: (223 / Prefeitura Municipal de Belmonte)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	9.282.663,30	ORÇAMENTÁRIAS	8.881.179,60
Receitas Correntes	8.808.393,11	Despesas Correntes	5.026.275,81
Receita Tributária	268.530,93	Pessoal e Encargos Sociais	2.937.845,96
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	28.085,04
Receita Patrimonial	27.683,79	Outras Despesas Correntes	2.060.344,81
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	743.864,48
Receita de Serviços	13.694,78	Investimentos	709.275,20
Transferências Correntes	10.034.280,26	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	126.449,92	Amortização da Dívida	34.589,28
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.662.246,57	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.111.039,31
Receitas de Capital	203.032,53		
Operações de Crédito	90.058,53		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	112.974,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	271.237,66		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.587.683,21	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.242.594,51
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	576.419,74	Realizável	1.068.613,92
Créditos em Circulação	563.743,47	Créditos em Circulação	1.051.800,43
Valores Pendentes a Curto Prazo	12.676,27	Valores Pendentes a Curto Prazo	16.813,49
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	533.604,12	Depósitos	546.111,55
Consignações	398.467,44	Consignações	410.974,87
Depósitos de Diversas Origens	135.136,68	Depósitos de Diversas Origens	135.136,68
Restos a Pagar	650.580,00	Restos a Pagar	565.091,59
Obrigações a Pagar	650.580,00	Obrigações a Pagar	565.091,59
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	58.119,00	Serviços da Dívida a Pagar	58.119,00
Operações de Crédito em Liquidação	58.119,00	Operações de Crédito em Liquidação	58.119,00
Outras Operações	4.555,32	Outras Operações	4.555,32
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	4.555,32	Outras Obrigações	4.555,32
Acréscimos Patrimoniais	764.405,03	Decréscimos Patrimoniais	103,13
SOMA	11.870.346,51	SOMA	11.123.774,11
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	91.549,69	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	838.122,09
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	35.976,94	Bancos Conta Movimento	26.041,87
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	55.572,75	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	812.080,22
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	11.961.896,20	TOTAL	11.961.896,20

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (223 / Prefeitura Municipal de Belmonte)

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.361.367,54	FINANCEIRO		839.007,69
DISPONÍVEL		838.122,09	DEPÓSITOS		2.278,78
Caixa		0,00	Consignações		2.278,78
Bancos Conta Movimento		26.041,87	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		0,00	RESTOS A PAGAR		836.728,91
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		812.080,22	Obrigações a Pagar		836.728,91
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		523.245,45	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		-121,38	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		488.280,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		35.086,83			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		10.128.380,15	PERMANENTE		219.255,55
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		196.315,49
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		196.315,49
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		349.274,43	DÉBITOS CONSOLIDADOS		22.940,06
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		-2.117,92
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		25.057,98
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		349.274,43	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		639.835,14	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		634.378,71	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		5.456,43	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		9.139.270,58	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		9.139.270,58			
Bens Imóveis		5.926.568,28			
Bens Móveis		3.212.702,30			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		11.489.747,69	PASSIVO REAL		1.058.263,24
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		10.431.484,45
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		10.431.484,45
COMPENSADO		1.449.258,24	COMPENSADO		1.449.258,24
TOTAL		12.939.005,93	TOTAL		12.939.005,93



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

Belmonte-SC, 29 de abril de 2014.

Ofício nº 227/2014 – S/A

REF.: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS GASTOS COM SAÚDE EXECUTADOS POR MEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Senhor Kliwer Schmitt,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a Vossa Senhoria, demonstrativo contendo informações das prestações de contas dos consórcios públicos de saúde, preenchidos conforme modelo disponibilizado.

Tais informações são necessárias em razão do disposto na Lei Complementar nº 141/2012, bem como Portaria STN n. 72/2012, que prevêm que a partir do exercício de 2013 as informações dos consórcios devem ser contempladas na análise e apuração do limite constitucional de gastos com saúde.

Cabe ressaltar que todos os valores repassados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste – SC, foram utilizados nas finalidades especificadas no Contrato.

Respeitosamente.

GENÉSIO BRESSIANI
Prefeito Municipal

Expediente encaminhado eletronicamente por meio do e_Sfinge.

ANEXO 1

Repasso de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE- Contrato de Rateio

Repasses realizados em 2013

N. nota de empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato Rateio	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
70	R\$ 30.039,00	R\$ 30.039,00	01/2013	2013
Total	R\$ 30.039,00	R\$ 30.039,00		

***Subtotal: discriminar por contrato de rateio**

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2013 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de

SAUDE e não efetuados

N.º Nota de Empenho	Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada consta

***Subtotal: discriminar o subtotal por contrato de rateio.**

ANEXO 2

Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio

Valor empenhado	Valor liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio	Devolução
R\$ 30.039,00	R\$ 30.039,00	R\$ 30.039,00	0.1.0002	01/2013	2013	0,00
R\$ 30.039,00	R\$ 30.039,00	R\$ 30.039,00				

*Todos os valores repassados pelo Município ao Consórcio foram utilizados.

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta



[Página inicial](#) > Exportação de dados

A- A+ AC



Exportação de Dados



Logo abaixo, há um filtro por meio do qual você pode selecionar os dados que deseja exportar, sendo eles exportados em extensão .csv. Antes de solicitar a geração do arquivo, informe obrigatoriamente o endereço de e-mail para o qual será enviado o link referente ao download do arquivo gerado (.csv.), ficando este disponível por 24 horas após a geração.



E-mail: *



Consultar em: *

Selecione



quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4



19:28:46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00135807
INTERESSADO: Genésio Bressiani
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Belmonte

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 195 à 196.

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

OLDAIR SCHROEDER



[Página inicial](#) > [Receitas](#)

A- A+ AC



Receitas



Fazer nova consulta

Última atualização: 11/12/2013 20:33:09



Receitas referentes a Dezembro de 2013

Imprimir



Total de receitas da Entidade : Todas

R\$ 9.124.031,68



Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	12.954.086,40	284.107,46	10.679.923,03	82,44
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.904.086,40	-49.347,87	-1.555.891,35	81,71



quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4



19:28:05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00135807
INTERESSADO: Genésio Bressiani
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Belmonte

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 197 à 198.

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

OLDAIR SCHROEDER

Unidade Gestora: (1258 / Fundo Municipal de Assistência Social de Belmonte)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	578.220,57	ORÇAMENTÁRIAS	637.912,13
Receitas Correntes	125.075,63	Despesas Correntes	479.985,30
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	343.309,88
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	42.486,08	Outras Despesas Correntes	136.675,42
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	39.500,00
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	39.500,00
Transferências Correntes	82.461,63	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	127,92	Amortização da Dívida	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	118.426,83
Receitas de Capital	76.613,85		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	40.261,52		
Transferências de Capital	36.352,33		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	376.531,09		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	105.081,60	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	112.985,40
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	21.798,39	Realizável	21.565,72
Créditos em Circulação	21.337,68	Créditos em Circulação	21.293,68
Valores Pendentes a Curto Prazo	460,71	Valores Pendentes a Curto Prazo	272,04
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	68.147,33	Depósitos	70.915,76
Consignações	61.511,55	Consignações	64.279,98
Depósitos de Diversas Origens	6.635,78	Depósitos de Diversas Origens	6.635,78
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	20.315,25
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	20.315,25
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	15.135,88	Decréscimos Patrimoniais	188,67
SOMA	683.302,17	SOMA	750.897,53
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	67.595,36	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	985,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Bancos Conta Vinculada	50,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	37.574,64	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	28.985,72	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	750.897,53	TOTAL	750.897,53

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00135807
INTERESSADO: Genésio Bressiani
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Belmonte

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 199 à 200.

Florianópolis, 02 de junho de 2014.

OLDAIR SCHROEDER

Unidade Gestora: (1258 / Fundo Municipal de Assistncia Social de Belmonte)

Competncia: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		0,00	FINANCEIRO		0,00
DISPONVEL		0,00	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		0,00	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		0,00	RESTOS A PAGAR		0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		0,00	PERMANENTE		0,00
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		0,00	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		0,00	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		0,00			
Bens Imóveis		0,00			
Bens Móveis		0,00			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		0,00	PASSIVO REAL		0,00
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		0,00
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		
COMPENSADO		-129.784,61	COMPENSADO		-129.784,61
TOTAL		-129.784,61	TOTAL		-129.784,61



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00135807
INTERESSADO: Genésio Bressiani
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Belmonte

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 201 à 202.

Florianópolis, 02 de junho de 2014.

OLDAIR SCHROEDER

Detalhe do razão por lançamento contábil

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Belmonte
Competência	01/2013 à 06/2013
Código da Conta	112240000
Conta	0122000000
Descrição	Transferências de Convênios: Educação
Movimento Crédito Inicial	
Movimento Débito Inicial	
Saldo Final Crédito	
Saldo Final Débito	488.280,00

Detalhe do razão por lançamento contábil

Número Controle	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor a Crédito	Valor a Débito	Histórico	Conta de Receita e Despesa
2013000000016377	2	31/12/2013		488.280,00	VALOR A RECEBER DO TC PAR 201301312/2013 FNDE MEC	

Total Valor a Débito: 488.280,00

Total Valor a Crédito: 0,00

Total de Registros: 1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00135807
INTERESSADO: Genésio Bressiani
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Belmonte

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 203 à 204.

Florianópolis, 02 de junho de 2014.

OLDAIR SCHROEDER



[Página inicial](#) > [Exportação de dados](#)

A- A+ AC



Exportação de Dados



Logo abaixo, há um filtro por meio do qual você pode selecionar os dados que deseja exportar, sendo eles exportados em extensão .csv. Antes de solicitar a geração do arquivo, informe obrigatoriamente o endereço de e-mail para o qual será enviado o link referente ao download do arquivo gerado (.csv.), ficando este disponível por 24 horas após a geração.



E-mail: *



Consultar em: *

Selecione



quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4



19:28:46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00135807
INTERESSADO: Genésio Bressiani
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Belmonte

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 205 à 206.

Florianópolis, 02 de junho de 2014.

OLDAIR SCHROEDER



[Página inicial](#) > [Receitas](#)

A- A+ AC



Receitas



Fazer nova consulta

Última atualização: 11/12/2013 20:33:09



Receitas referentes a Dezembro de 2013

Imprimir



Total de receitas da Entidade : Todas

R\$ 9.124.031,68



Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	12.954.086,40	284.107,46	10.679.923,03	82,44
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.904.086,40	-49.347,87	-1.555.891,35	81,71



quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4



19:28:05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00135807
INTERESSADO: Genésio Bressiani
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Belmonte

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 207 à 208.

Florianópolis, 02 de junho de 2014.

OLDAIR SCHROEDER

Unidade Gestora: (2270 / Fundo Municipal de Assistência à Saúde de Belmonte)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	198.101,11	ORÇAMENTÁRIAS	196.466,86
Receitas Correntes	198.101,11	Despesas Correntes	196.466,86
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receita de Contribuições	167.342,82	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	4.382,31	Outras Despesas Correntes	196.466,86
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	0,00
Transferências Correntes	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	26.375,98	Amortização da Dívida	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.604,87	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	133.016,41
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	126.933,38
Realizável	3.559,78	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	3.559,78	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	2.592,75	Depósitos	2.592,75
Consignações	2.592,75	Consignações	2.592,75
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	3.490,28
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	3.490,28
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	452,34	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	204.705,98	SOMA	329.483,27
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	124.777,29	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	124.777,29	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	329.483,27	TOTAL	329.483,27

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00135807
INTERESSADO: Genésio Bressiani
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Belmonte

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 209 à 210.

Florianópolis, 02 de junho de 2014.

OLDAIR SCHROEDER

Unidade Gestora: (2270 / Fundo Municipal de Assistência à Saúde de Belmonte)

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		0,00	FINANCEIRO		0,00
DISPONÍVEL		0,00	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		0,00	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		0,00	RESTOS A PAGAR		0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		0,00	PERMANENTE		0,00
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		0,00	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		0,00	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		0,00			
Bens Imóveis		0,00			
Bens Móveis		0,00			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		0,00	PASSIVO REAL		0,00
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		0,00
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		
COMPENSADO		0,00	COMPENSADO		0,00
TOTAL		0,00	TOTAL		0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8

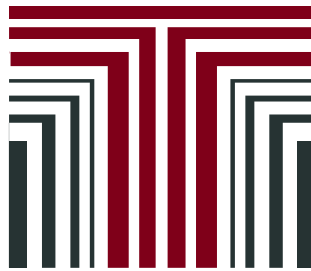
PROCESSO Nº: @PCP 14/00135807
INTERESSADO: Genésio Bressiani
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Belmonte

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 211 à 212.

Florianópolis, 02 de junho de 2014.

OLDAIR SCHROEDER



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Belmonte

Data de Fundação – 09/01/1992

População: 2.692 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 37,43 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	10
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	18
4.2. Análise do resultado financeiro	19
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	20
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	22
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	25
5.1. Saúde	25
5.2. Ensino	27
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	27
5.2.2. FUNDEB	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	31
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	31
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	33
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	34
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	36
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	37
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	41
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	43
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	43

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	45
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	46
8. RESTRIÇÕES APURADAS	50
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013	52
CONCLUSÃO	52
ANEXO	55
APÊNDICE	56
APÊNDICE	61
Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:	61

PROCESSO	PCP 14/00135807
UNIDADE	Município de Belmonte
RESPONSÁVEL	Sr. Genésio Bressiani - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO N°	2082/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Belmonte, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Belmonte, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 30/05/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

As primeiras famílias de colonizadores que chegaram à região de Belmonte, em 1945, eram descendentes de imigrantes poloneses oriundos da cidade de Casca, no Rio Grande do Sul. Para habitarem os lotes que receberam da firma de colonização Porto, abriram estradas sertão adentro. Logo depois vieram os descendentes de italianos. As terras eram o pagamento pelo serviço braçal dos colonizadores, que abriram estradas para a empresa munidos apenas de picaretas. Graças ao trabalho dos desbravadores, em 1949 ficou pronta a primeira ligação entre Descanso e Linha Três Sangas - nome da localidade na época. Há duas versões para a denominação Belmonte. A primeira é a da fusão das palavras “belo” e “monte” e teria sido dada pelos colonizadores. A segunda afirma que o nome é uma homenagem a um curandeiro local de sobrenome Belmonte. Em 1964, Belmonte foi elevada a distrito de Descanso. A emancipação só ocorreu em 09 de janeiro de 1992.

O Município de Belmonte tem uma população estimada em 2.692² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 37.425.179,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 14.181,58, considerando uma população estimada em 2011 de 2.639 habitantes.

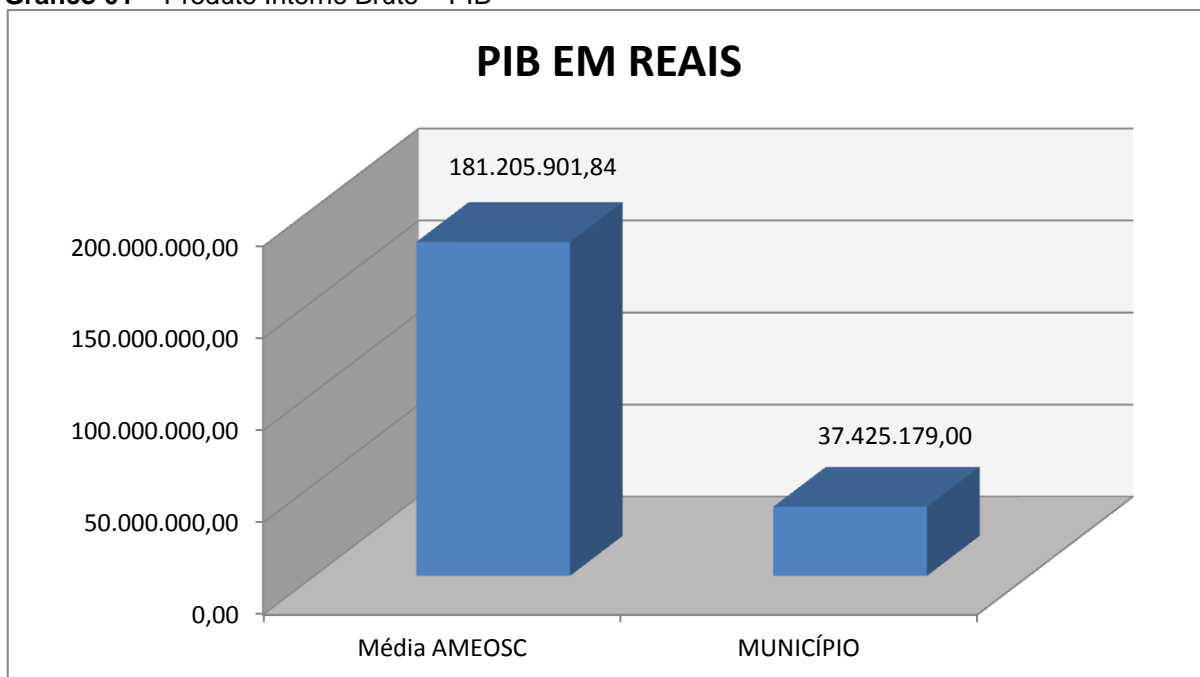
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

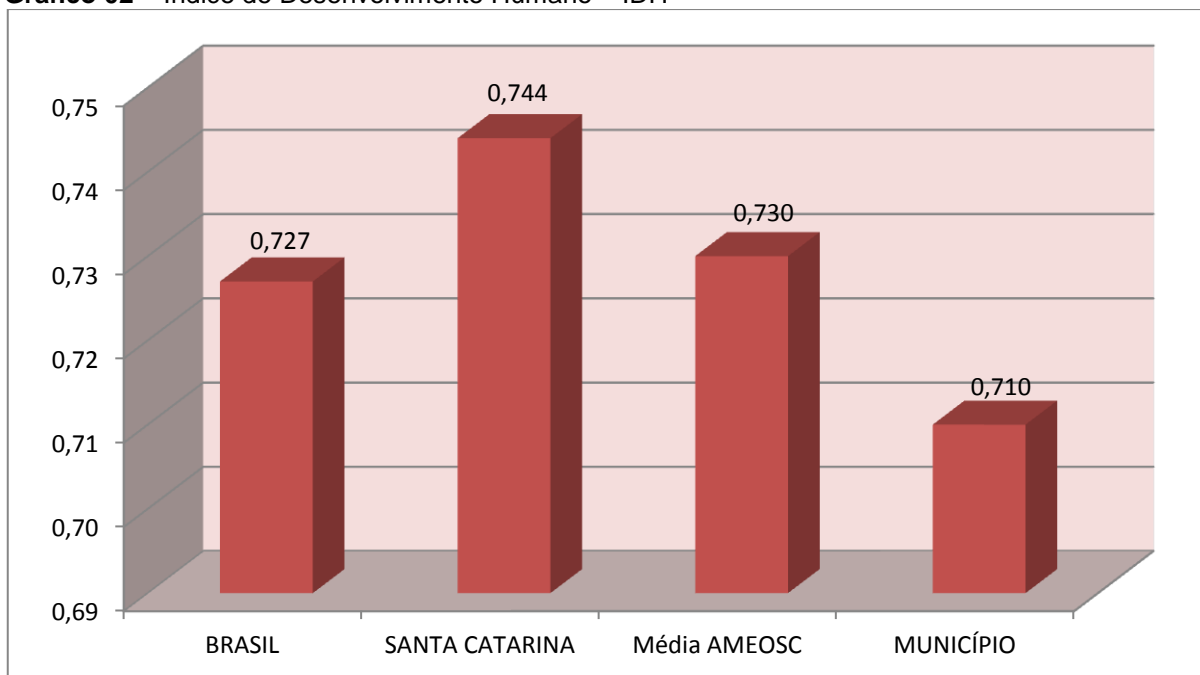
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Belmonte encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	11.050.000,00
PPA	1200/2009	19/06/2009		
LDO	1492/2013	Não informado	DESPESA FIXADA	11.050.000,00
LOA	1494/2012	Não informado		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 410.383,33**, correspondendo a **3,93%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 415.867,21**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 415.867,21, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 406.967,58 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 8.899,63.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio Fundo de Assistência a Saúde do Servidor, o Município apresentou Superávit de R\$ 414.232,96.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	11.050.000,00	10.447.089,90	94,54
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	13.813.157,49	10.036.706,57	72,66
Superávit de Execução Orçamentária		410.383,33	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	11.050.000,00	10.447.089,90	94,54
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	13.813.157,49	10.031.222,69	72,62
Superávit de Execução Orçamentária		415.867,21	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído o Fundo de Assistência a Saúde do Servidor			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	Superávit excluído o Fundo de Assistência a Saúde do Servidor
RECEITA	10.447.089,90	198.101,11	10.248.988,79
DESPESA	10.031.222,69	196.466,86	9.834.755,83
Resultado de Execução Orçamentária	415.867,21	1.634,25	414.232,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas e não empenhadas (ajustadas no exercício anterior),	5.483,88
Total Excluído da Despesa Orçamentária	5.483,88

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem Fundo de Assistência a Saúde do Servidor e o resultado da execução orçamentária ajustada sem o referido Fundo, no montante de R\$ 102.917,98 já considerado o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 287.046,38 encontra-se anotada como restrição no Capítulo Restrições Apuradas..

Obs.: A receita no montante de R\$ 198.101,11, assim como a despesa no montante de R\$ 196.466,86, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao Fundo de Assistência a Saúde do Servidor. Ressalta-se também que o referido Fundo, conforme Lei Municipal n. 1.559/2013, passou a figurar como Unidade Orçamentária do Orçamento Municipal a partir do exercício de 2014, e os respectivos saldos patrimoniais existentes ao final do exercício de 2013 transferidos para a contabilidade geral do Município.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Belmonte nos últimos 5 anos:

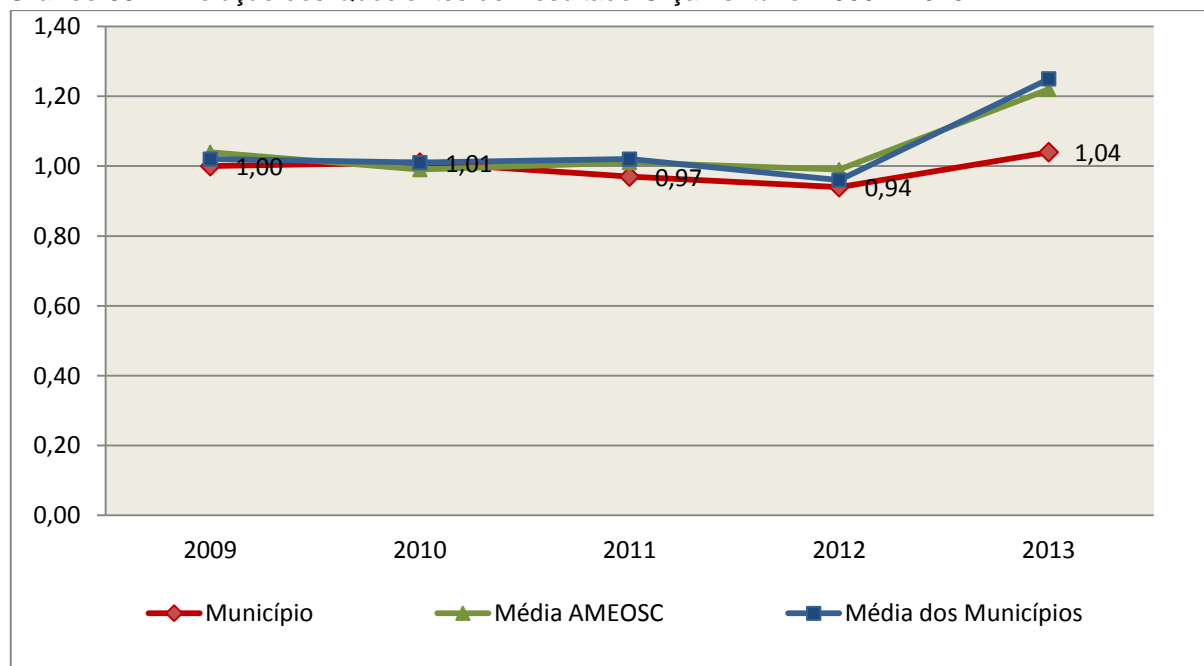
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado e s/ RPPS – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	7.406.949,67	7.277.480,50	8.193.933,53	9.321.914,12	10.248.988,79
2	Despesa executada	7.418.787,23	7.207.351,58	8.413.701,12	9.921.965,59	9.834.755,83
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,00	1,01	0,97	0,94	1,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 10.447.089,90**, equivalendo a **94,54%** da receita orçada.

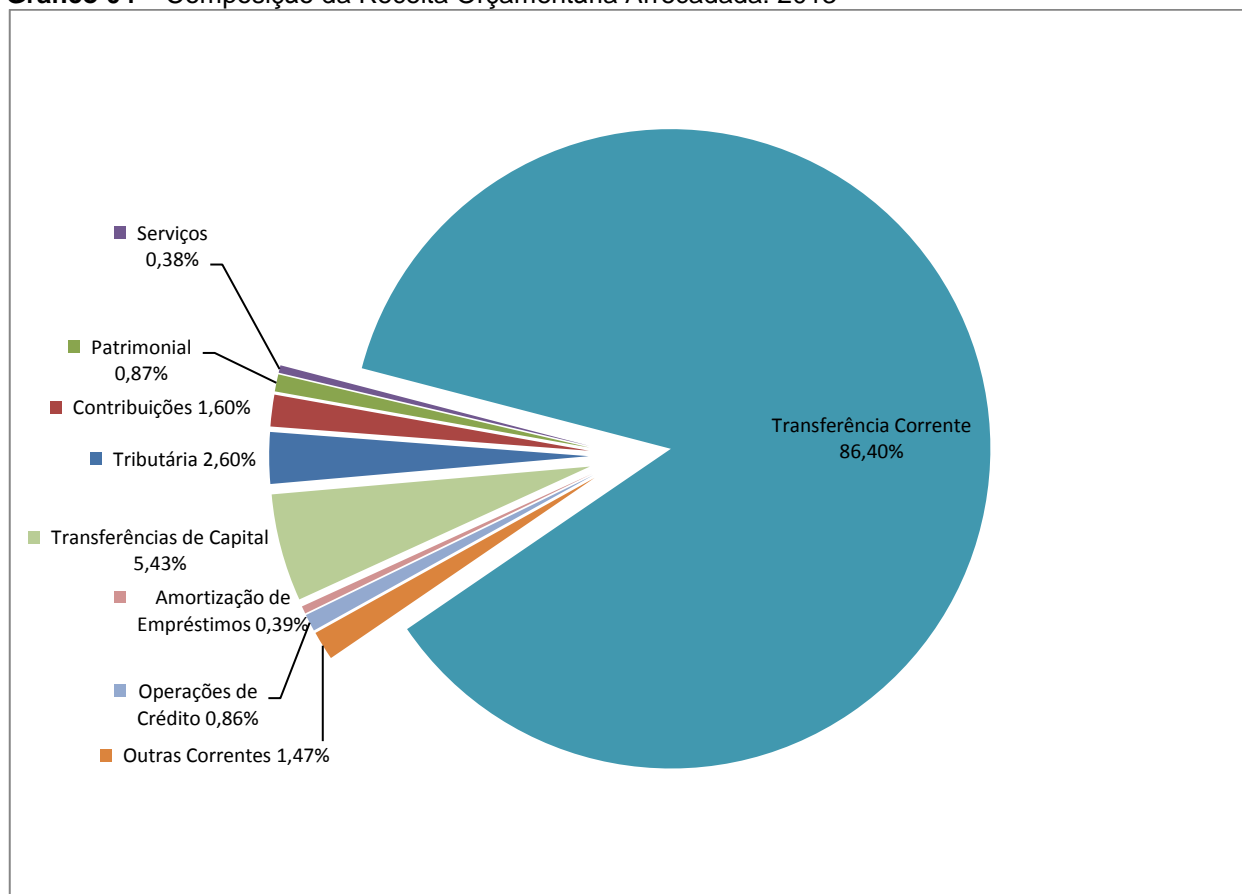
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	520.127,00	271.543,55	52,21
Receita de Contribuições	181.900,00	167.342,82	92,00
Receita Patrimonial	46.690,00	90.484,80	193,80
Receita de Serviços	99.157,00	39.927,95	40,27
Transferências Correntes	9.352.541,60	9.026.196,19	96,51
Outras Receitas Correntes	369.834,40	153.500,72	41,51
RECEITA CORRENTE	10.570.250,00	9.748.996,03	92,23
Operações de Crédito	-	90.058,53	-
Amortização de Empréstimos	80.250,00	40.261,52	50,17
Transferências de Capital	399.500,00	567.773,82	142,12
RECEITA DE CAPITAL	479.750,00	698.093,87	145,51
TOTAL DA RECEITA	11.050.000,00	10.447.089,90	94,54

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

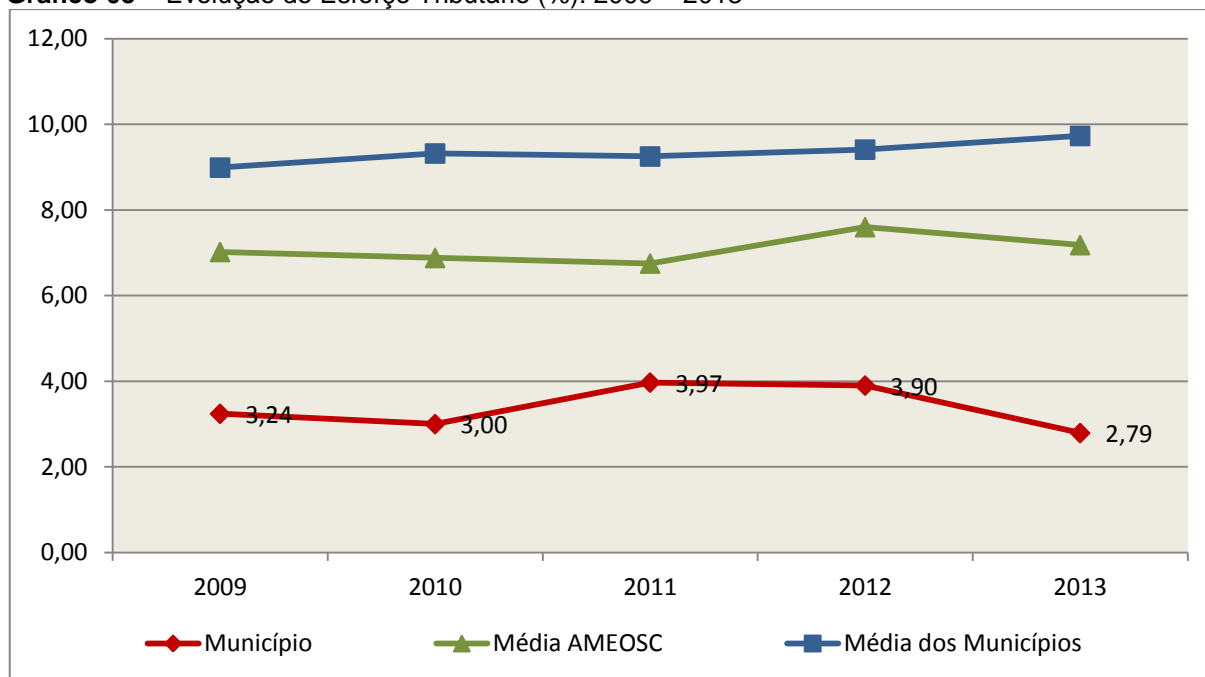


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **86,40%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

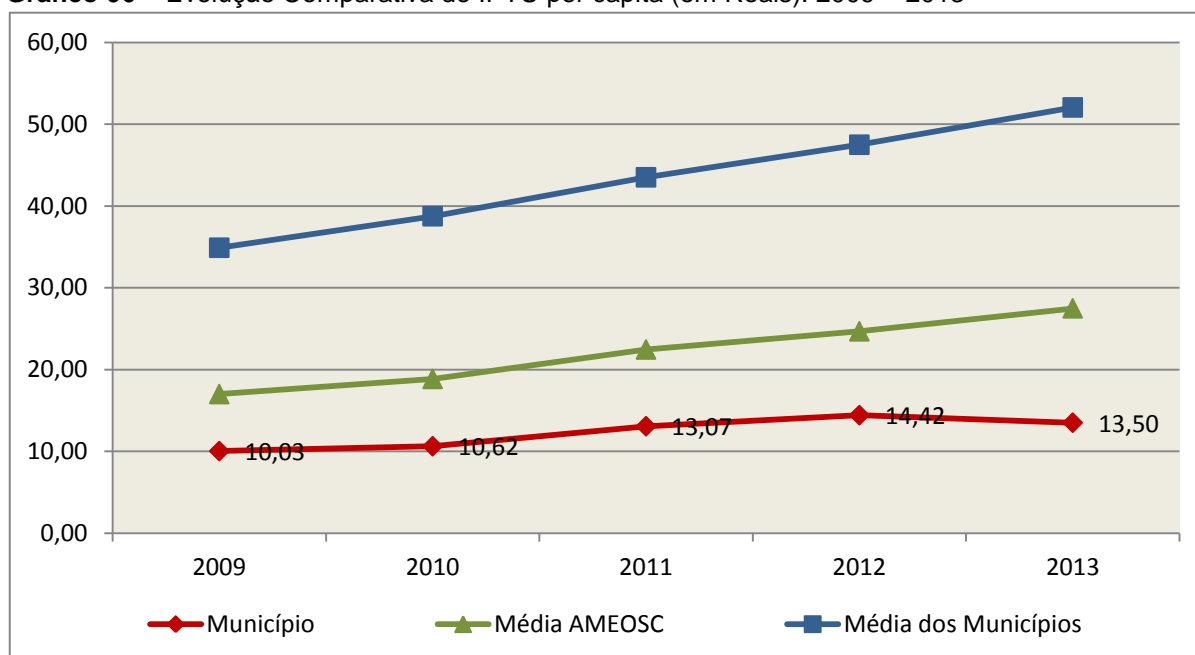


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

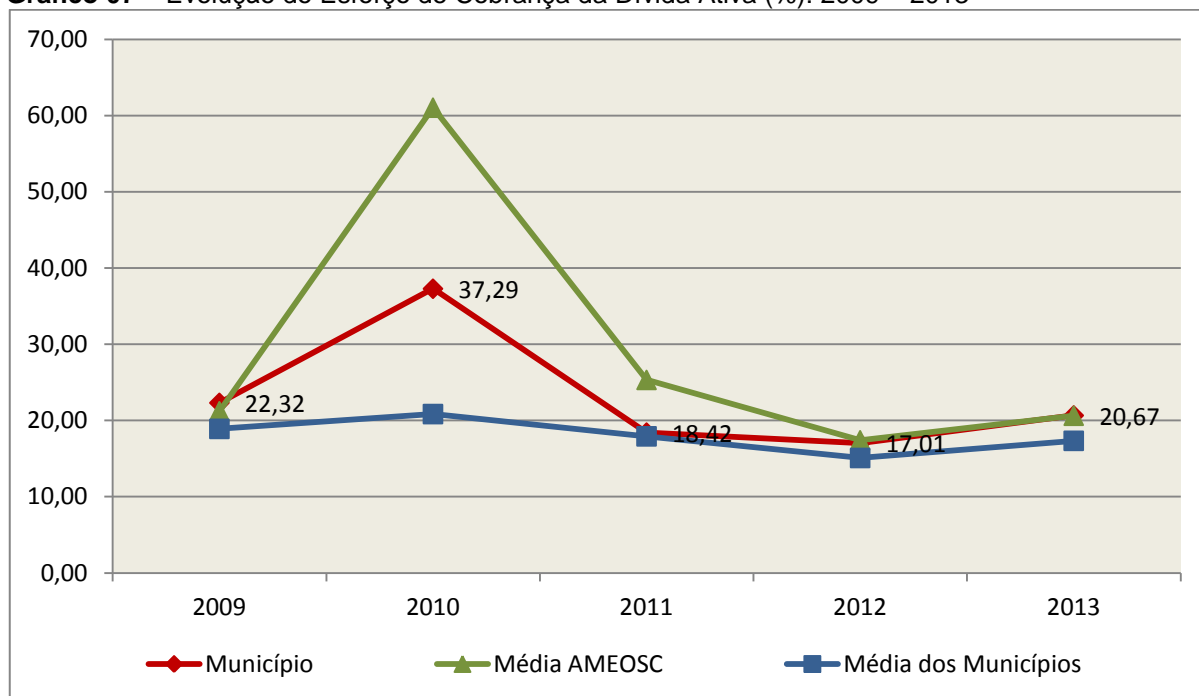
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
440.274,43	104.039,68	0,00	0,00	91.000,00	104.039,68	349.274,43

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	562.740,00	559.583,73	99,44
04-Administração	1.485.687,00	1.362.019,20	91,68
05-Defesa Nacional	21.520,00	19.594,91	91,05
06-Segurança Pública	13.844,00	9.568,30	69,12
08-Assistência Social	687.614,82	522.861,07	76,04
10-Saúde	3.100.671,00	2.215.782,91	71,46
12-Educação	2.952.957,47	2.670.056,02	90,42
13-Cultura	148.150,00	27.252,52	18,40
15-Urbanismo	886.450,00	399.290,57	45,04
16-Habitação	420.580,00	189.300,00	45,01
17-Saneamento	136.683,00	59.860,80	43,80
20-Agricultura	1.220.250,00	1.113.393,62	91,24
25-Energia	5.400,00	-	-
26-Transporte	1.600.650,20	615.882,55	38,48
27-Desporto e Lazer	345.610,00	122.717,14	35,51

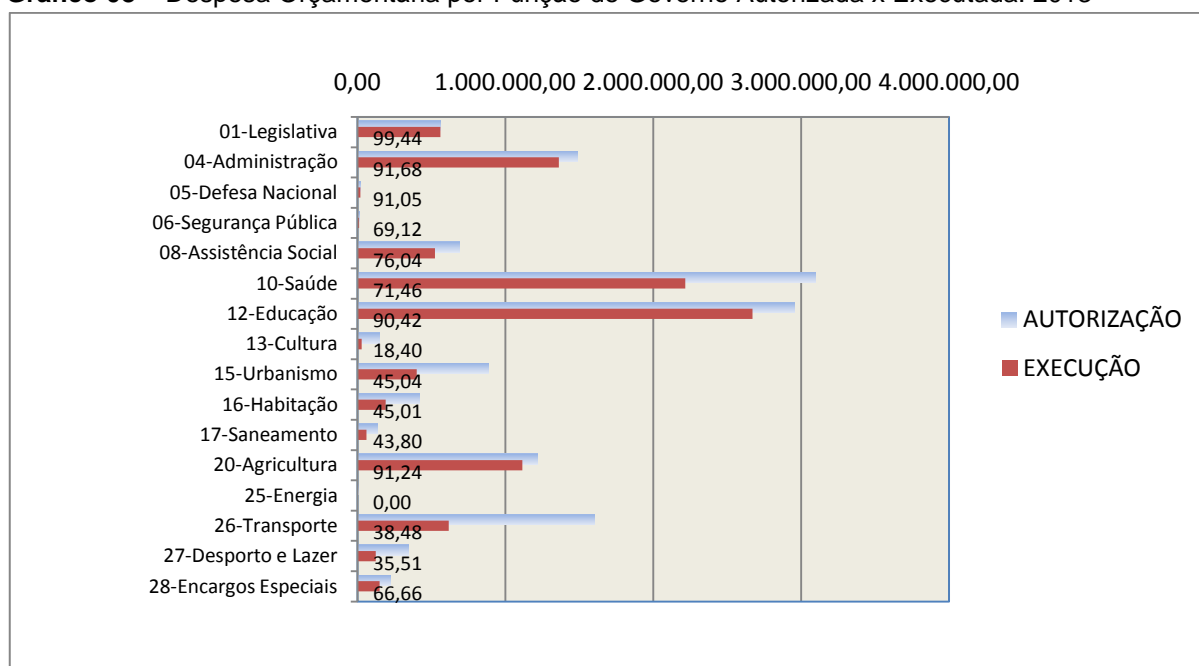
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
28-Encargos Especiais	224.350,00	149.543,23	66,66
TOTAL DA DESPESA	13.813.157,49	10.036.706,57	72,66

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	369.323,84	423.852,45	446.623,86	465.444,02	559.583,73
02-Judiciária	14.388,10	-	-	-	-
04-Administração	923.625,65	1.397.616,95	1.401.934,10	1.507.349,95	1.362.019,20
05-Defesa Nacional	21.718,77	24.444,34	24.342,70	24.641,42	19.594,91
06-Segurança Pública	5.720,91	2.097,06	1.534,09	8.655,31	9.568,30
08-Assistência Social	286.540,78	311.178,45	602.818,71	542.174,81	522.861,07
10-Saúde	1.843.378,63	1.793.984,09	2.132.385,45	2.447.594,20	2.215.782,91
12-Educação	1.645.262,75	1.674.325,54	1.649.516,02	1.933.178,29	2.670.056,02
13-Cultura	81.352,05	173.180,61	111.621,37	181.534,12	27.252,52
15-Urbanismo	925.542,72	213.216,14	366.491,85	1.234.529,79	399.290,57
16-Habituação	54.666,75	20.731,57	56.193,95	56.731,36	189.300,00
17-Saneamento	44.394,56	22.438,01	16.382,28	27.537,41	59.860,80
20-Agricultura	429.297,25	476.245,95	815.103,41	591.780,16	1.113.393,62
24-Comunicações	-	-	17.067,00	-	-
25-Energia	-	10.152,55	-	-	-
26-Transporte	635.595,43	501.762,62	651.061,04	684.957,85	615.882,55
27-Desporto e Lazer	159.148,26	172.644,82	106.667,23	254.803,98	122.717,14
28-Encargos Especiais	108.142,77	112.204,33	159.341,85	139.246,37	149.543,23
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	7.548.099,22	7.330.075,48	8.559.084,91	10.100.159,04	10.036.706,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	36.331,97	0,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	47.488,78	0,55
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	119.363,20	1,39
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	40.153,83	0,47
Cota do ICMS	2.880.745,90	33,53
Cota-Parte do IPVA	138.240,64	1,61
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	34.939,83	0,41
Cota-Parte do FPM	5.274.820,81	61,39
Cota do ITR	2.971,35	0,03

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.438,49	0,17
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.003,45	0,01
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.285,80	0,01
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	8.591.784,05	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	11.411.242,60
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.662.246,57
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	167.342,82
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.581.653,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Belmonte (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	550.816,81	1.664.286,01	Financeiro	928.167,99	879.490,54
Disponível	508.995,03	1.134.563,99	Depósitos	28.138,13	5.014,03
Caixa	392,35	-	Consignações	27.745,78	5.014,03
Bancos Conta Movimento	44.220,15	29.047,02	Depósitos de Diversas Origens	392,35	-
Bancos Conta Vinculada	57,40	-	Restos a Pagar	900.029,86	874.998,51
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	407.850,27	1.033.458,16	Obrigações a Pagar	900.029,86	874.998,51
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	56.474,86	72.058,81	Outras Obrigações a Curto Prazo	-	-522,00
Realizável	41.821,78	529.722,02	Permanente	163.786,30	227.608,92
Créditos a Receber	255,66	-124,10	Dívida Fundada	137.920,76	196.315,49
Devedores - Entidades e Agentes	-	488.280,00	Débitos Consolidados	25.865,54	22.940,06
Valores Pendentes a Curto Prazo	41.566,12	41.566,12	Dívidas Renegociadas	-	-2.117,92
Permanente	10.136.106,97	11.310.245,48	Obrigações a Pagar	25.865,54	25.057,98
Dívida Ativa	440.274,43	349.274,43	Diversos	-	8.353,37
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	440.274,43	349.274,43	Obrigações a Pagar	-	8.353,37
Realizável a Longo Prazo	680.096,66	639.835,14	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	674.640,23	634.378,71	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	5.456,43	PASSIVO REAL	1.091.954,29	1.107.099,46
Imobilizado	9.015.735,88	10.321.135,91	SALDO PATRIMONIAL	9.594.969,49	11.867.432,03
Bens Móveis e Imóveis	9.015.735,88	10.321.135,91	Ativo Real Líquido	9.594.969,49	11.867.432,03
Bens Imóveis	6.168.212,01	6.483.268,74	TOTAL	10.686.923,78	12.974.531,49
Bens Móveis	2.847.523,87	3.837.867,17			
ATIVO REAL	10.686.923,78	12.974.531,49			
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00			
TOTAL	10.686.923,78	12.974.531,49			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 296.515,47** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,75** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 804.197,32** passando de um Déficit de **R\$ 507.681,85** para um Superávit de **R\$ 296.515,47**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 34.079,85**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	550.816,81	1.176.006,01	625.189,20
Passivo Financeiro	933.651,87	879.490,54	-54.161,33
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	-382.835,06	296.515,47	679.350,53

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
(*) Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual (Sistema e_Sfinge, fl. 203, dos autos)	488.280,00
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	488.280,00
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	5.483,88
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	5.483,88

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.:(*) Com relação aos valores impróprios lançados no Ativo Realizável no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o

confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Belmonte, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

Quadro 11-B - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-550,20	Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 265,41	5.074,61	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 4.809,20		
22 - Transferências de Convênios - Educação	-487.788,35	Déficit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	107.760,03	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	83.990,30	Superávit
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	Superávit
43 - Outras Especificações	-2.810,25	Déficit
44 - Fundo Especial do Petróleo	15.719,37	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	20.658,66	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	37.778,30	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	5.774,40	Superávit
58 - Salário Educação	-1.984,47	Déficit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-407,09	Déficit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-1.723,24	Déficit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.008,73	Superávit
64 - Atenção Básica	105.566,44	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.452,80	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	17.743,14	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	20.749,32	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-678,97	Déficit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-495.942,57	

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	357.702,35	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.479,59	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	360.181,94	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Belmonte e do Fundo Municipal de Assistência à Saúde de Belmonte, foram consideradas como recursos vinculados.

** O déficit verificado na FR 22, incorre em razão de restos a pagar não processados no valor de R\$ 488.200,00, pendentes de repasses do FNDE não efetivados no exercício.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

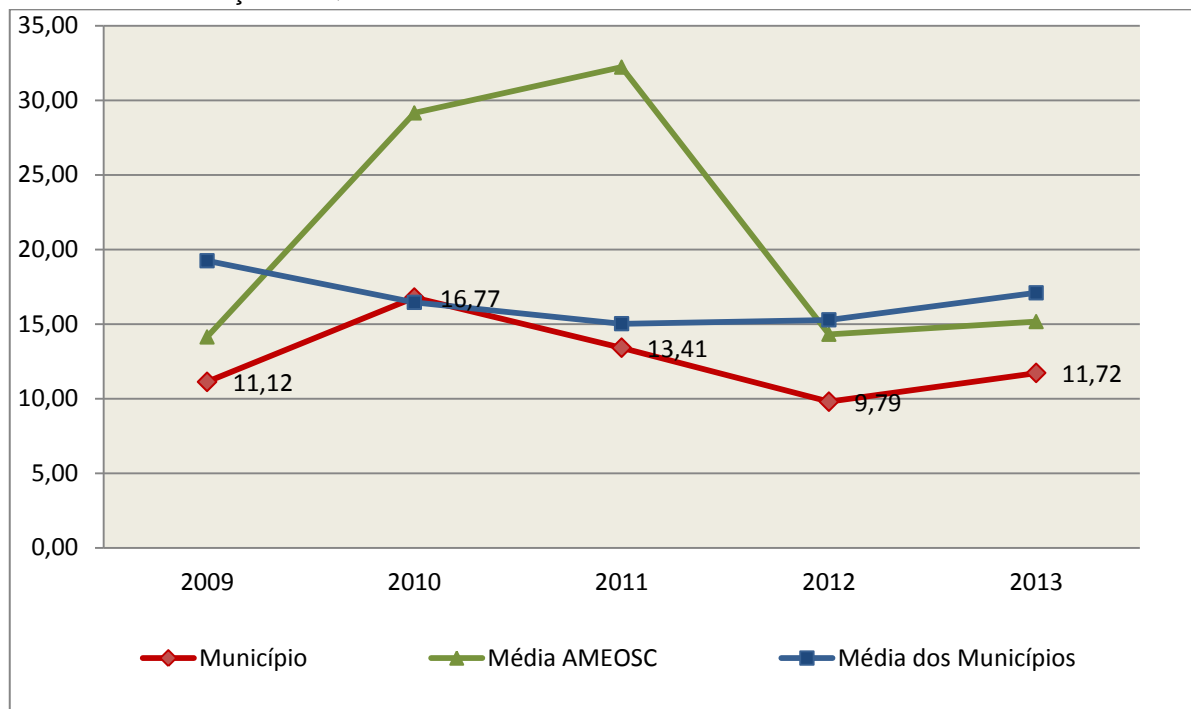
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	7.548.099,22	7.330.075,48	8.559.084,91	10.100.159,04	10.036.706,57
2 Restos a Pagar	430.016,24	104.331,46	481.484,69	900.029,86	874.998,51
3 Ativo Financeiro Ajustado	692.779,34	427.673,12	591.443,82	422.479,74	1.176.006,01
4 Passivo Financeiro Ajustado	484.594,94	143.995,22	527.192,42	930.161,59	879.490,54
5 Ativo Real	7.358.079,84	8.096.679,05	8.722.554,59	10.686.923,78	12.974.531,49
6 Passivo Real	661.764,90	482.919,02	650.386,90	1.091.954,29	1.107.099,46
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	11,12	16,77	13,41	9,79	11,72
Situação Financeira (3÷4)	1,43	2,97	1,12	0,45	1,34
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,70	1,42	5,63	8,91	8,72

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



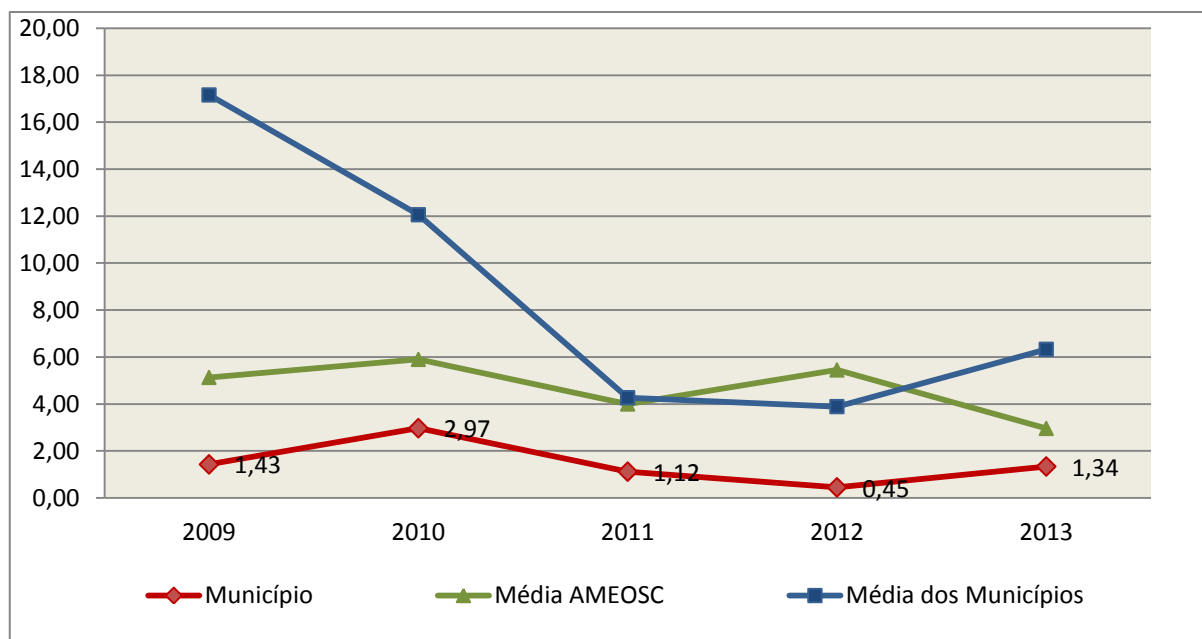
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **11,72** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

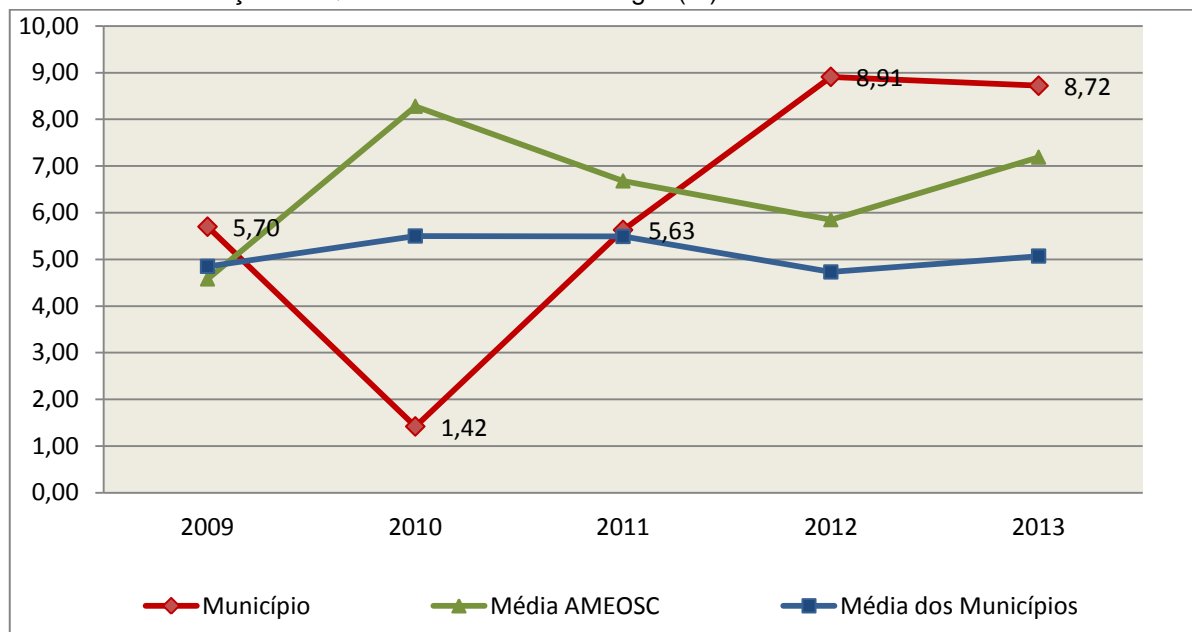
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **1,34** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Belmonte é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **8,72%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.496.487,66** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,42%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 207.720,05**, representando **2,42%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

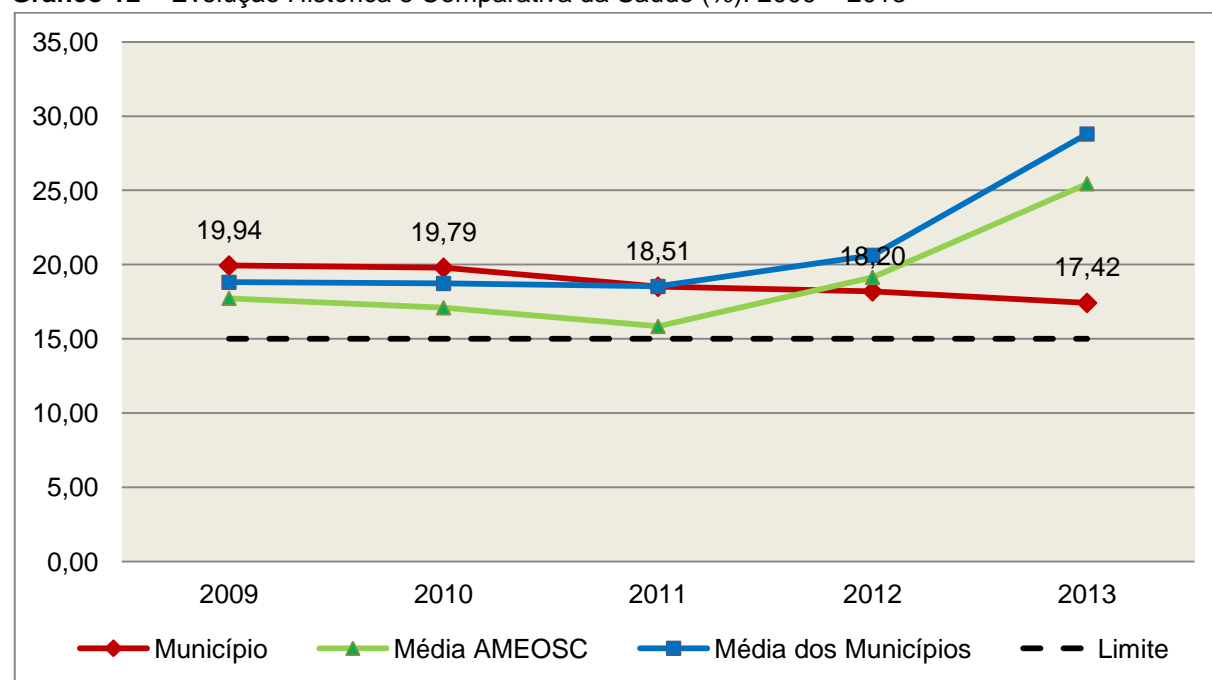
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.591.784,05	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.215.782,91	25,79
Atenção Básica	1.995.765,55	23,23
Vigilância Sanitária	22.847,78	0,27
Vigilância Epidemiológica	702,72	0,01
Administração Geral	196.466,86	2,29
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	719.295,25	8,37
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.496.487,66	17,42
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.288.767,61	15,00
Valor Acima do Limite	207.720,05	2,42

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Belmonte em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.675.596,06** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **31,14%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 527.650,05**, representando **6,14%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

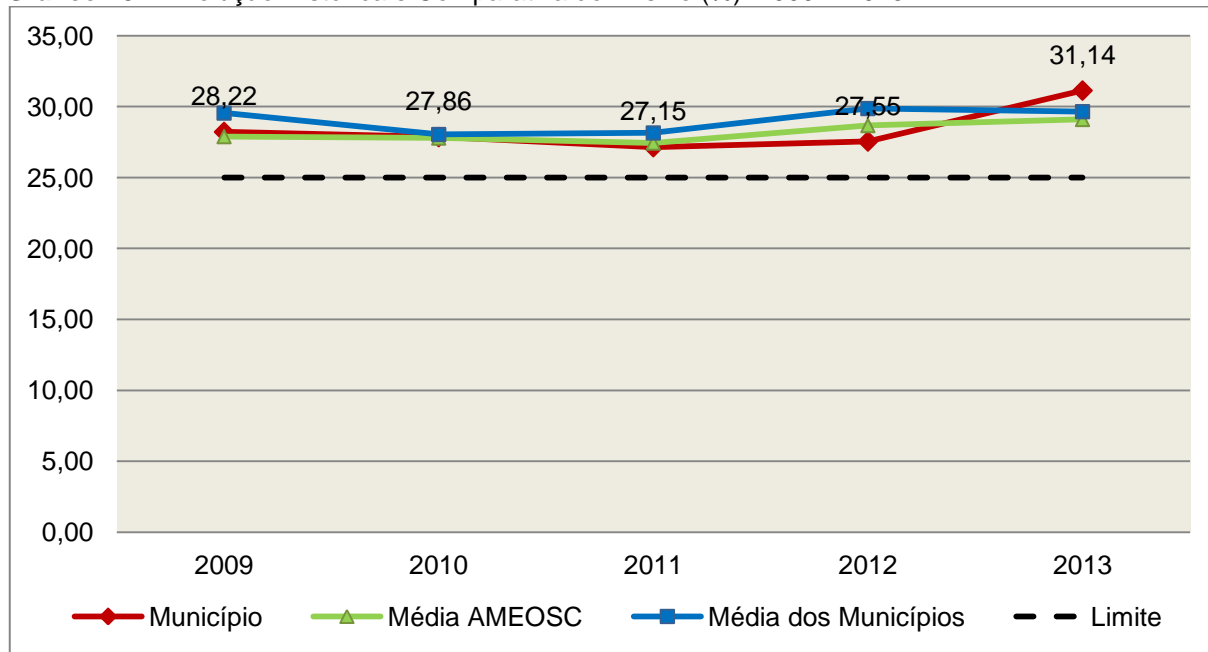
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.591.784,05	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	495.342,07	5,77
Educação Infantil	495.342,07	5,77
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.909.220,68	22,22
Ensino Fundamental	1.909.220,68	22,22
Valor Aplicado Ensino Básico	141.750,78	0,02
Valor Aplicado Administração Ligada ao Ensino	141.750,78	0,02
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	694.323,63	8,08
(+) Perda com FUNDEB	826.243,57	9,62
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.637,41	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.675.596,06	31,14
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.147.946,01	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	527.650,05	6,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Belmonte em 2013 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 704.534,18**, equivalendo a **84,01%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

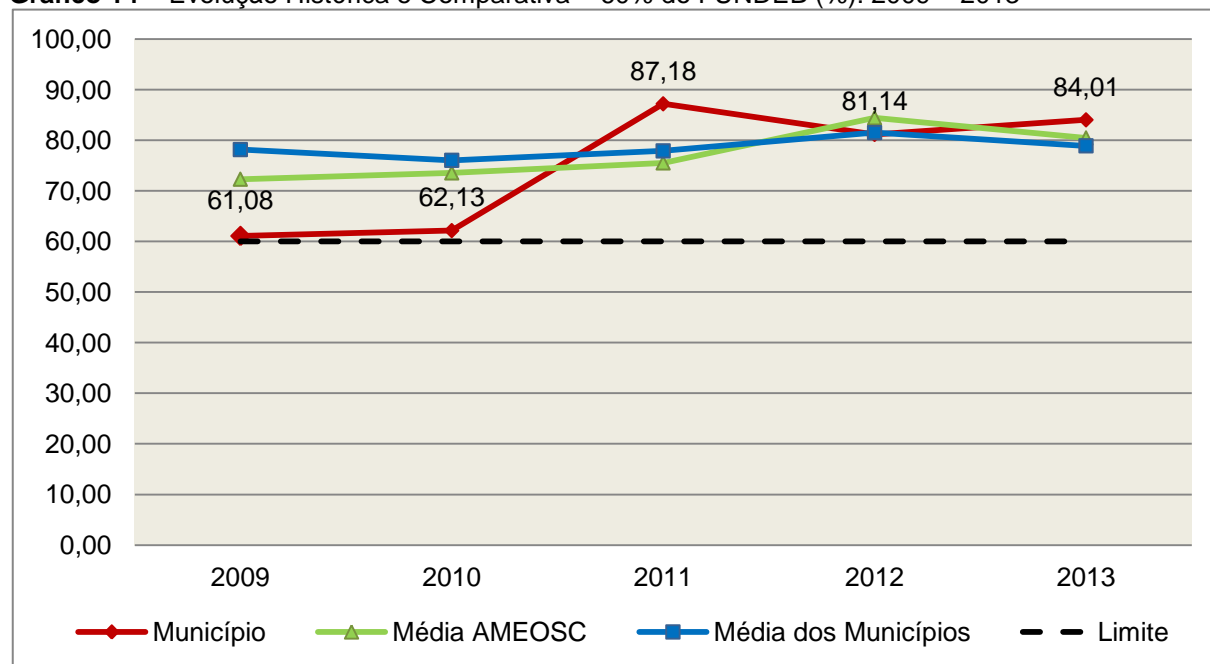
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	836.003,00
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.637,41
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	838.640,41
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	503.184,25
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	704.534,18
Valor Acima do Limite	201.349,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 833.565,80**, equivalendo a **99,39%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

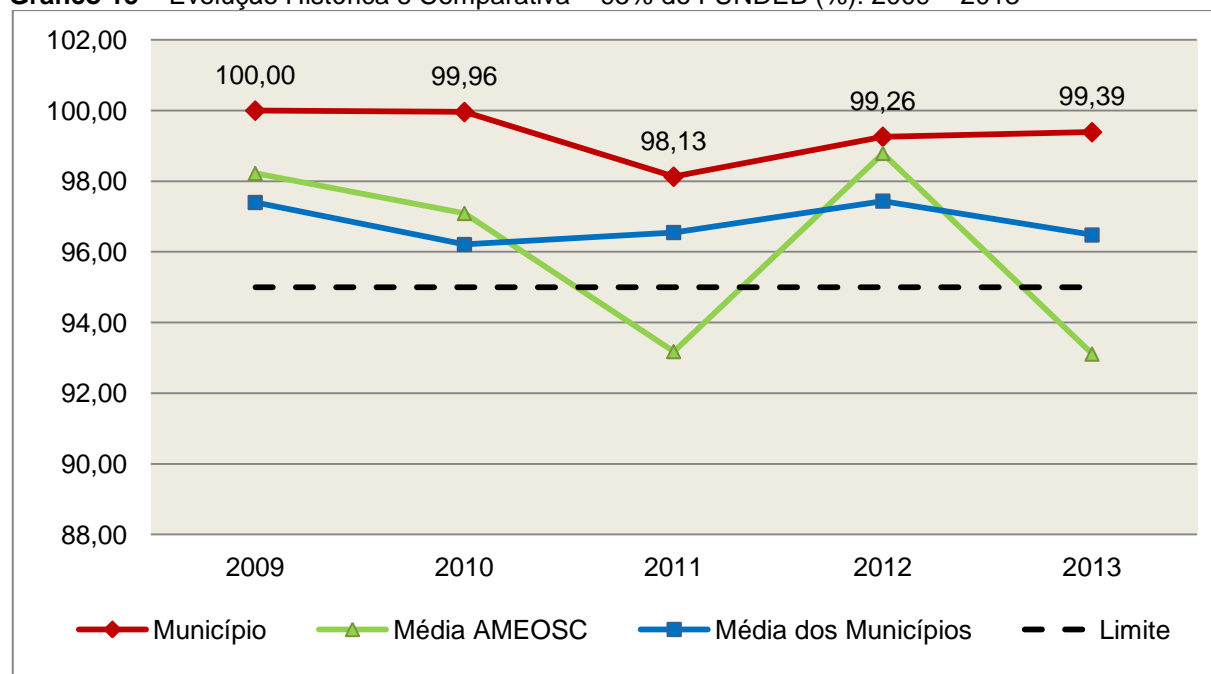
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	838.640,41
95% dos Recursos do FUNDEB	796.708,39
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	833.565,80
Valor Acima do Limite	36.857,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise,

o Município de Belmonte ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não utilizou, no 1º trimestre, o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, entretanto, abriu o crédito adicional no valor de **R\$ 6.007,83, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	5.185,83
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	111,22
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	5.074,61

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.581.653,21	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.748.991,93	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.547.128,88	47,46
Pessoal e Encargos	4.547.128,88	47,46
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	416.524,49	4,35
Pessoal e Encargos	416.524,49	4,35
Total das deduções das despesas com pessoal*	17.773,32	0,19
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	4.945.880,05	51,62
Valor Abaixo do Limite (60%)	803.111,88	8,38

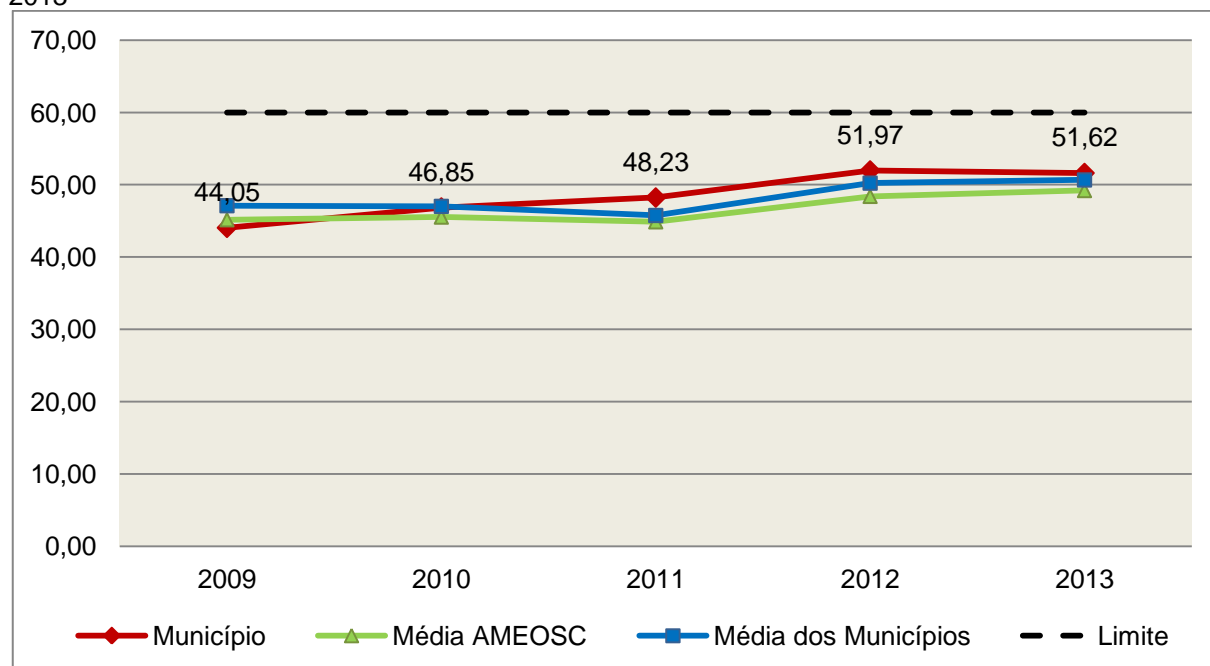
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **51,62%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Belmonte, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.581.653,21	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.174.092,73	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.547.128,88	47,46
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	17.773,32	0,19
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.529.355,56	47,27
Valor Abaixo do Limite (54%)	644.737,17	6,73

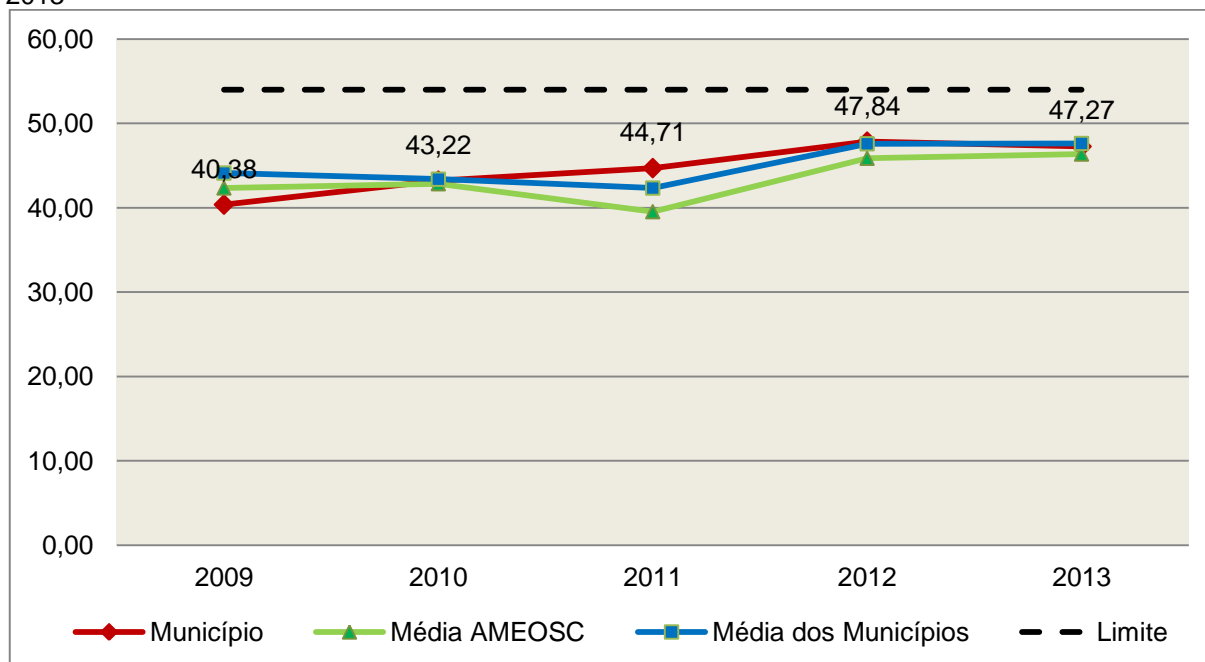
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,27%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

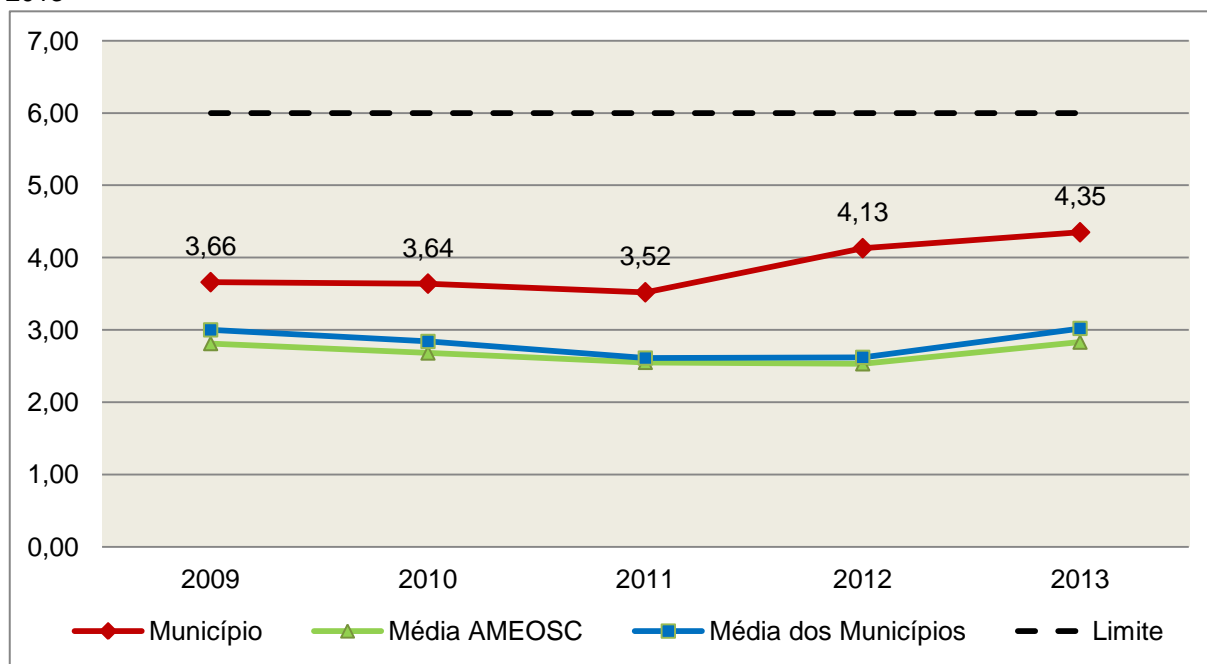
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.581.653,21	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	574.899,19	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	416.524,49	4,35
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	416.524,49	4,35
Valor Abaixo do Limite (6%)	158.374,70	1,65

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,35%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Belmonte**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Belmonte**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Belmonte**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita

anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Belmonte, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 3.375,77) representa 0,06% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 5.770.140,29).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 153 a 183, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 167 a 170;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com

o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Câmara Municipal de Vereadores, conforme fls. 171.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Belmonte**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Belmonte**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Belmonte**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Belmonte**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso:
12/12/2013 (fls. 205 e 207).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo negativo no Grupo do Ativo Financeiro, conta "Realizável - Créditos a Receber" no valor de R\$ -124,10, no Passivo Financeiro, conta Outras Obrigações a Curto Prazo" no valor de R\$ -522,00 e no Passivo Permanente, conta "Dívidas Renegociadas", no valor de R\$ -2.117,92, em desacordo com os §§ 1º e 3º do art. 105, da Lei n. 4.320/64 (item 4.1, Quadro 10, deste Relatório);

8.1.2 Abertura de crédito adicional no valor de **R\$ 6.007,83**, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, sem evidenciação de realização da despesa, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

8.1.3 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de "Créditos a Receber", no montante de **R\$ 488.280,00**, em decorrência do registro de receitas não realizadas, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (item 4.2, quadro 11-A);

- 8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 131.729,58**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 3.382.276,97) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 3.250.547,39), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (Anexo 13, fl. 112);
- 8.1.5 Divergência, no valor de **R\$ 38.443,50**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 2.310.906,04) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 11.867.432,03), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 9.594.969,49), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64. (Anexo 14 e 15, fls. 113 e 114);
- 8.1.6 Divergência, no valor de **R\$ 102.917,98**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 804.197,32) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 414.232,96), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 287.046,38, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64. (item 3.1, Quadro 02 e item 4.2, Quadro 11);
- 8.1.7 Divergência, no valor de **R\$ 35.754,20**, entre o saldo do grupo Disponível do Balanço Patrimonial do exercício anterior – Anexo 14 (R\$ 508.995,03) e o saldo inicial do Balanço Financeiro do exercício atual – Anexo 13 (R\$ 473.240,83), em desacordo com o artigo 103 da Lei nº 4.320/64 (fls. 112 e 113);
- 8.1.8 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o art. 4º, II e art. 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise..	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 414.232,96
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 296.515,47
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	17,42%
4.2) Ensino	25,00%	31,14%
4.3) FUNDEB	60,00%	84,01%
	95,00%	99,39%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	51,62%
b) Poder Executivo	54,00%	47,27%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,35%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Belmonte**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas no item **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 30/05/2014.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 30/05/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas do Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	522.046,20
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	195.658,87
Despesas com inativos e Pensionistas	1.590,18
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	719.295,25

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	25.843,64
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil, programa de merenda escolar financiado com recursos ordinários	20.725,81
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	542.923,37
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	61.268,26
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental, programa de merenda escolar financiado com recursos ordinários	43.562,55
Total das deduções das despesas com Educação Básica	694.323,63

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	1.454,13
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	16.319,19
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	17.773,32
Total das deduções das despesas com pessoal	17.773,32

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	836.003,00
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.637,41
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	5.185,83
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	111,22
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013	833.565,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	40.301,88	40.301,88	40.301,88
64 - Atenção Básica	2013	301	396.743,46	396.119,46	395.803,16
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	301	61.994,33	61.994,33	61.994,33
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	138,90	138,90	138,90
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	22.867,63	22.467,63	22.467,63
TOTAL			522.046,20	521.022,20	520.705,90

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Assistência à Saúde de Belmonte	00 - Recursos Ordinários	122	1	02/01/2013	UNIMED EXTR.OESTE CATAR.COOP.TRAB.MED	184.305,39	184.305,39	184.305,39	Vlr Empenhado ref. estimativa de Contr. de operadora de plano de saúde, devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde, bem como seu plano, para prest.de serv. continuados de Assistência Médica - Ambulatorial,Hospitalar, Laboratorial e Consultas Médicas, aos servidores e agentes políticos do Município de Belmonte/SC e seus respectivos dependentes, para o exercício 2013, tendo como base o valor da tabela da CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos.Fundamentação Legal Lei Nº 8.666/93. (Licitação 01/2011-PR)Aditivo 2013.
Fundo Municipal de Assistência à Saúde de Belmonte	00 - Recursos Ordinários	122	8	20/12/2013	UNIMED EXTR.OESTE CATAR.COOP.TRAB.MED	249,00	249,00	249,00	Vlr Empenhado ref. estimativa de Contr. de operadora de plano de saúde, devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde, bem como seu plano, para prest.de serv. continuados de Assistência Médica - Ambulatorial,Hospitalar, Laboratorial e Consultas Médicas, aos servidores e agentes políticos do Município de Belmonte/SC e seus respectivos dependentes, para o exercício 2013, tendo como base o valor da tabela da CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos.Fundamentação Legal Lei Nº 8.666/93. (Licitação 01/2011-PR)Aditivo 2013.
Fundo Municipal de Assistência à Saúde de Belmonte	00 - Recursos Ordinários	301	259	24/05/2013	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	340,50	340,50	340,50	VLR EMPENHADO P/PAGTO DE MULTAS RELATIVA A INFRAÇÃO DE TRANSITO OCORRIDA EM 15/09/2012, PARA REGULARIZAÇÃO DO VEICULO FIAT DOBLO, PLACAS MIF-5085.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde Belmonte	00 - Recursos Ordinários	301	298	18/06/2013	F.M.A.S - FUNDO MUNICIPAL. ASSIST.A SAUDE BELMONTE	1.148,32	1.148,32	1.148,32	VLR EMPENHADO P/PAGTO AO FMAS PARTE PATRONAL DO MÊS DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2013, S/FOLHA DE PAGTO DE ASSOCIADOS AO PLANO SAÚDE, DO FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS.
Fundo Municipal de Saúde Belmonte	00 - Recursos Ordinários	301	329	28/06/2013	F.M.A.S - FUNDO MUNICIPAL. ASSIST.A SAUDE BELMONTE	903,45	903,45	903,45	VLR EMPENHADO P/PAGTO AO FMAS PARTE PATRONAL DO MÊS DE JUNHO/2013, S/FOLHA DE PAGTO DE ASSOCIADOS AO PLANO SAÚDE, DO FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS.
Fundo Municipal de Saúde Belmonte	00 - Recursos Ordinários	301	433	31/07/2013	F.M.A.S - FUNDO MUNICIPAL. ASSIST.A SAUDE BELMONTE	1.297,87	1.297,87	1.297,87	VLR EMPENHADO P/PAGTO AO FMAS PARTE PATRONAL DO MÊS DE JULHO/2013, S/FOLHA DE PAGTO DE ASSOCIADOS AO PLANO SAÚDE, DO FUNDO MUN. ASSIST. MEDICA DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS.
Fundo Municipal de Saúde Belmonte	00 - Recursos Ordinários	301	479	29/08/2013	F.M.A.S - FUNDO MUNICIPAL. ASSIST.A SAUDE BELMONTE	35,00	35,00	35,00	VLR EMPENHADO P/PAGTO AO FMAS PARTE PATRONAL DO MÊS DE AGOSTO/2013, S/FOLHA DE PAGTO DE ASSOCIADOS AO PLANO SAÚDE, DO FUNDO MUN. ASSIST. SAUDE DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS.
Fundo Municipal de Saúde Belmonte	00 - Recursos Ordinários	301	481	29/08/2013	F.M.A.S - FUNDO MUNICIPAL. ASSIST.A SAUDE BELMONTE	499,29	499,29	499,29	VLR EMPENHADO P/PAGTO AO FMAS PARTE PATRONAL DO MÊS DE AGOSTO/2013, S/FOLHA DE PAGTO DE ASSOCIADOS AO PLANO SAÚDE, DO FUNDO MUN. ASSIST. SAUDE DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS.
Fundo Municipal de Saúde Belmonte	00 - Recursos Ordinários	301	531	26/09/2013	F.M.A.S - FUNDO MUNICIPAL. ASSIST.A SAUDE BELMONTE	646,78	646,78	646,78	VLR EMPENHADO P/PAGTO AO FMAS PARTE PATRONAL DO MÊS DE SETEMBRO/2013, S/FOLHA DE PAGTO DE ASSOCIADOS AO PLANO SAÚDE, DO FUNDO MUN. ASSIST. SAUDE DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS.
Fundo Municipal de Saúde Belmonte	00 - Recursos Ordinários	301	583	29/10/2013	F.M.A.S - FUNDO MUNICIPAL. ASSIST.A SAUDE BELMONTE	595,05	595,05	595,05	VLR EMPENHADO P/PAGTO AO FMAS PARTE PATRONAL DO MÊS DE OUTUBRO/2013, S/FOLHA DE PAGTO DE ASSOCIADOS AO PLANO SAÚDE, DO FUNDO MUN. ASSIST. SAUDE DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS.
Fundo Municipal de Saúde Belmonte	00 - Recursos Ordinários	301	666	29/11/2013	F.M.A.S - FUNDO MUNICIPAL. ASSIST.A SAUDE BELMONTE	332,66	332,66	332,66	VLR EMPENHADO P/PAGTO AO FMAS PARTE PATRONAL DO MÊS DE NOVEMBRO/2013, S/FOLHA DE PAGTO DE ASSOCIADOS AO PLANO SAÚDE, DO FUNDO MUN. ASSIST. SAUDE DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS.
Fundo Municipal de Saúde Belmonte	00 - Recursos Ordinários	304	667	29/11/2013	F.M.A.S - FUNDO MUNICIPAL. ASSIST.A SAUDE BELMONTE	82,29	82,29	82,29	VLR EMPENHADO P/PAGTO AO FMAS PARTE PATRONAL DO MÊS DE NOVEMBRO/2013, S/FOLHA DE PAGTO DE ASSOCIADOS AO PLANO SAÚDE, DO FUNDO MUN. ASSIST. SAUDE DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS.
Fundo Municipal de Saúde Belmonte	00 - Recursos Ordinários	304	736	20/12/2013	F.M.A.S - FUNDO MUNICIPAL. ASSIST.A SAUDE BELMONTE	82,29	82,29	82,29	VLR EMPENHADO P/PAGTO AO FMAS PARTE PATRONAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2013, S/FOLHA DE PAGTO DE ASSOCIADOS AO PLANO SAÚDE, DO FUNDO MUN. ASSIST. SAUDE DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS.
Fundo	00 -	301	299	18/06/2013	F.M.A.S - FUNDO MUNICIPAL.	2.989,83	2.989,83	2.989,83	VLR EMPENHADO P/PAGTO AO FMAS PARTE PATRONAL DO MÊS DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Belmonte	Recursos Ordinários				ASSIST.A SAUDE BELMONTE				JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2013, S/FOLHA DE PAGTO DE ASSOCIADOS AO PLANO SAÚDE, DO FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS.
Fundo Municipal de Saúde de Belmonte	00 - Recursos Ordinários	301	737	20/12/2013	F.M.A.S - FUNDO MUNICIPAL. ASSIST.A SAUDE BELMONTE	602,26	602,26	602,26	VLR EMPENHADO P/PAGTO AO FMAS PARTE PATRONAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2013, S/FOLHA DE PAGTO DE ASSOCIADOS AO PLANO SAÚDE, DO FUNDO MUN. ASSIST. SAUDE DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS.
Fundo Municipal de Saúde de Belmonte	00 - Recursos Ordinários	301	739	26/12/2013	DETER - DEPTO DE TRANSP.E TERMINAIS DO ESTADO S.C.	931,62	931,62	931,62	VLR EMPENHADO P/ PAGTO DE MULTA APROPRIADA REF. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NÃO DELEGADO REL. VEICULO PLACAS MAZ-7263.INFRAÇÃO OCORRIDA EM 27/04/2012. PAGTO DE DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR AUTORIZADO CONF. LEI MUNICIPLA Nº 1588/2013.
Fundo Municipal de Saúde de Belmonte	00 - Recursos Ordinários	304	300	18/06/2013	F.M.A.S - FUNDO MUNICIPAL. ASSIST.A SAUDE BELMONTE	321,92	321,92	321,92	VLR EMPENHADO P/PAGTO AO FMAS PARTE PATRONAL DO MÊS DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2013, S/FOLHA DE PAGTO DE ASSOCIADOS AO PLANO SAÚDE, DO FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS.
Fundo Municipal de Saúde de Belmonte	00 - Recursos Ordinários	304	480	29/08/2013	F.M.A.S - FUNDO MUNICIPAL. ASSIST.A SAUDE BELMONTE	82,29	82,29	82,29	VLR EMPENHADO P/PAGTO AO FMAS PARTE PATRONAL DO MÊS DE AGOSTO/2013, S/FOLHA DE PAGTO DE ASSOCIADOS AO PLANO SAÚDE, DO FUNDO MUN. ASSIST. SAUDE DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS.
Fundo Municipal de Saúde de Belmonte	00 - Recursos Ordinários	304	532	26/09/2013	F.M.A.S - FUNDO MUNICIPAL. ASSIST.A SAUDE BELMONTE	133,51	133,51	133,51	VLR EMPENHADO P/PAGTO AO FMAS PARTE PATRONAL DO MÊS DE SETEMBRO/2013, S/FOLHA DE PAGTO DE ASSOCIADOS AO PLANO SAÚDE, DO FUNDO MUN. ASSIST. SAUDE DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS.
Fundo Municipal de Saúde de Belmonte	00 - Recursos Ordinários	304	584	29/10/2013	F.M.A.S - FUNDO MUNICIPAL. ASSIST.A SAUDE BELMONTE	79,55	79,55	79,55	VLR EMPENHADO P/PAGTO AO FMAS PARTE PATRONAL DO MÊS DE OUTUBRO/2013, S/FOLHA DE PAGTO DE ASSOCIADOS AO PLANO SAÚDE, DO FUNDO MUN. ASSIST. SAUDE DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS.
TOTAL						195.658,87	195.658,87	195.658,87	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
43 - Outras Especificações	2013	365	1.067,53	1.067,53	1.067,53
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	365	13.027,84	13.027,84	13.027,84
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	365	3.671,52	3.671,52	3.671,52
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2013	365	8.076,75	8.076,75	8.076,75
TOTAIS			25.843,64	25.843,64	25.843,64

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	522.540,10	34.260,10	34.260,10
43 - Outras Especificações	2013	361	1.908,05	1.908,05	1.908,05
58 - Salário Educação	2013	361	2.637,00	2.637,00	2.637,00
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	361	11.603,80	11.603,80	11.603,80
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	4.234,42	4.234,42	4.234,42
TOTAL			542.923,37	54.643,37	54.643,37

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Belmonte	00 - Recursos Ordinários	361	967	26/06/2013	FOLHA DE PAGAMENTO INATIVOS EDUCAÇÃO PROPRIOS	8.691,03	8.691,03	8.691,03	VLR QUE SE EMPENHA P/ PAGTO FOLHA MENSAL REL. JUNHO/2013, MANUT. INATIVOS EDUCAÇÃO PROPRIOS.
Prefeitura Municipal de Belmonte	00 - Recursos Ordinários	361	1202	26/07/2013	FOLHA DE PAGAMENTO INATIVOS EDUCAÇÃO	8.691,03	8.691,03	8.691,03	VLR EMPENHADO P/PAGTO. REF FOLHA REL. JULHO/2013, MANUT. INATIVOS EDUCAÇÃO, PROPRIOS.
Prefeitura Municipal de Belmonte	00 - Recursos Ordinários	361	1509	23/09/2013	FOLHA DE PAGAMENTO INATIVOS EDUCAÇÃO	8.691,03	8.691,03	8.691,03	VLR QUE SE EMPENHA P/ PAGTO FOLHA MENSAL REL. SETEMBRO/2013, MANUT. INATIVOS EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Belmonte	00 - Recursos Ordinários	361	1864	27/11/2013	FOLHA DE PAGAMENTO INATIVOS EDUCAÇÃO	8.691,03	8.691,03	8.691,03	VLR QUE SE EMPENHA P/ PAGTO FOLHA MENSAL REL. NOVEMBRO/2013, MANUT. INATIVOS EDUCAÇÃO.
Prefeitura	00 - Recursos	361	1385	26/08/2013	FOLHA DE PAGAMENTO	8.691,03	8.691,03	8.691,03	VLR EMPENHADO P/PAGTO. REF FOLHA REL.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal Belmonte	de Ordinários				INATIVOS EDUCAÇÃO				AGOSTO/2013, MANUT. INATIVOS EDUCAÇÃO PROPRIOS.
Prefeitura Municipal Belmonte	de 00 - Recursos Ordinários	361	1670	23/10/2013	FOLHA DE PAGAMENTO INATIVOS EDUCAÇÃO	8.691,03	8.691,03	8.691,03	VLR QUE SE EMPENHA P/ PAGTO FOLHA MENSAL REL. OUTUBRO/2013, MANUT. INATIVOS EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal Belmonte	de 00 - Recursos Ordinários	361	2105	17/12/2013	FOLHA DE PAGAMENTO INATIVOS EDUCAÇÃO	9.122,08	9.122,08	9.122,08	VLR QUE SE EMPENHA P/ PAGTO FOLHA MENSAL REL. DEZEMBRO/2013, MANUT. INATIVOS EDUCAÇÃO.
TOTAL						61.268,26	61.268,26	61.268,26	

APÊNDICE

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS		EXCLUÍDO RPPS
Aumenta		Diminui									
RECURSOS VINCULADOS											
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	23,11	0,00	0,00	23,11	0,00	549,10	24,21	-550,20		-550,20	Déficit
18	376,63	0,00	0,00	376,63	111,22	0,00	0,00	265,41		265,41	Superávit
19	4.809,20	0,00	0,00	4.809,20	0,00	0,00	0,00	4.809,20		4.809,20	Superávit
22(*)	(*) 517,21	0,00	0,00	517,21	25,56	0,00	488.280,00	-487.788,35		-487.788,35	Déficit
23	107.760,03	0,00	0,00	107.760,03	0,00	0,00	0,00	107.760,03		107.760,03	Superávit
24	213.143,17	0,00	0,00	213.143,17	0,00	0,00	129.152,87	83.990,30		83.990,30	Superávit
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
43	-2.810,25	0,00	0,00	-2.810,25	0,00	0,00	0,00	-2.810,25		-2.810,25	Déficit
44	15.719,37	0,00	0,00	15.719,37	0,00	0,00	0,00	15.719,37		15.719,37	Superávit
50	20.658,66	0,00	0,00	20.658,66	0,00	0,00	0,00	20.658,66		20.658,66	Superávit
52	37.778,30	0,00	0,00	37.778,30	0,00	0,00	0,00	37.778,30		37.778,30	Superávit
56	5.774,40	0,00	0,00	5.774,40	0,00	0,00	0,00	5.774,40		5.774,40	Superávit
58	0,23	0,00	0,00	0,23	0,00	1.984,70	0,00	-1.984,47		-1.984,47	Déficit
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	407,07	0,00	-407,09		-407,09	Déficit
61	-1.723,24	0,00	0,00	-1.723,24	0,00	0,00	0,00	-1.723,24		-1.723,24	Déficit
62	3.008,73	0,00	0,00	3.008,73	0,00	0,00	0,00	3.008,73		3.008,73	Superávit
64	107.389,95	0,00	0,00	107.389,95	0,00	1.199,51	624,00	105.566,44		105.566,44	Superávit
65	8.883,58	0,00	0,00	8.883,58	430,78	0,00	0,00	8.452,80		8.452,80	Superávit
66	17.743,14	0,00	0,00	17.743,14	0,00	0,00	0,00	17.743,14		17.743,14	Superávit
67	21.149,32	0,00	0,00	21.149,32	0,00	0,00	400,00	20.749,32		20.749,32	Superávit
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,97	0,00	-678,97		-678,97	Déficit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-495.942,57	0,00	-495.942,57	
RECURSOS ORDINÁRIOS											
0	613.324,88	0,00	0,00	613.324,88	4.446,45	198.895,78	52.280,30	357.702,35			
1	2.479,59	0,00	0,00	2.479,59	0,00	0,00	0,00	2.479,59			
T.	615.804,47	0,00	0,00	615.804,47	4.446,45	198.895,78	52.280,30	360.181,94	Superávit		

(*) Fonte de recursos ajustada, em razão do que está observado na restrição, item 8.1.3, deste Relatório.



PARECER n°: MPTC/26240/2014
PROCESSO n°: @PCP-14/00135807
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Belmonte
INTERESSADO: Genésio Bressiani
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

01. DO RELATÓRIO

O presente processo refere-se a Prestação de Contas do Prefeito de **Belmonte**, relativa ao exercício de 2013, prestadas em cumprimento ao disposto no Artigo 51 da Lei Complementar n°. 202/2000.

02. DA INSTRUÇÃO

A análise das contas pelo corpo Técnico da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, abrange o Balanço Anual do exercício financeiro de 2013, bem como as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio informatizado, conforme preceituam os artigos 20 a 26 da Resolução n°. TC 16/94 e artigo n°. 22 da Instrução Normativa n°. TC 02/2001, bem como, artigo 3º, I da Instrução Normativa n°. TC 04/2004.

Após competente exame das informações, a Instrução elaborou o Relatório n°. 2082/2014, que concluiu por apontar restrições de ordem legal para efeito de emissão de Parecer Prévio pelo Egrégio Tribunal Pleno, referentes em especial à abertura de crédito adicional no valor de R\$ 6.007,83, no 1º trimestre de 2013 com recursos remanescentes do FUNDEB sem evidenciação da realização de despesas (item 8.1.1), divergências contábeis (itens 8.1.3 a 8.1.7) e a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n°

131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 8.1.8).

Em 30 de junho de 2014, o Processo foi encaminhado para este Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado para competente manifestação.

03. DA PROCURADORIA

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, na sua missão constitucional e legal de guarda da lei e fiscal de sua execução, regrada nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Complementar Estadual nº. 202/2000, analisando o Relatório de Instrução, constatou que o Município de **Belmonte**, no exercício de 2013:

- a) Aplicou pelo menos 15% das receitas produto de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme exigido no artigo 77, III, e § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- b) Aplicou pelo menos 25% das Receitas Resultantes de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme exige o artigo 212 da Constituição Federal;
- c) Aplicou, pelo menos, 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, conforme exige o artigo 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007;
- d) Aplicou pelo menos, 95% dos recursos recebidos do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme exige o artigo 21 da Lei nº. 11.494/2007;
- e) Os gastos com pessoal do Município ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 169 da Constituição federal c/c o artigo 19, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame, ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- g) Os gastos com pessoal do Poder Legislativo no exercício em exame, ficaram abaixo do limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- h) O resultado da execução orçamentária do exercício em exame apresentou um **superávit** da ordem de R\$ 414.232,96, cumprindo, portanto, ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo artigo 48, "b" da Lei 4.320/64 e artigo 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- i) O resultado financeiro do exercício apresentou um **superávit** da ordem de R\$ 296.515,47, cumprindo, portanto, ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo artigo 48, "b" da Lei 4.320/64 e artigo 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONCLUSÃO

Analisando ainda, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial constante do Relatório Técnico da DMU/TCE, entendo que o Balanço Geral do Município de **Belmonte** representa de forma adequada a posição financeira, orçamentária e patrimonial, assim como não há registro de fatos relevantes que possam comprometer os princípios fundamentais da contabilidade aplicados a administração pública.

Ante o exposto, concluo sugerindo que o eminente Relator possa propor ao Egrégio Tribunal Pleno, que recomende à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de **Belmonte**, com fundamento nos artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº. 202/2000.

É o Parecer.

Florianópolis, em 01 de julho de 2014.

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

PROCESSO Nº:	@PCP-14/00135807
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Belmonte
RESPONSÁVEL:	Genésio Bressiani
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/HJN - 830/2014

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Belmonte referente ao exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Genésio Bressiani, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

Em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, e art. 3º, I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004, o Poder Executivo Municipal de Belmonte remeteu tempestivamente a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) por meio do Relatório Técnico n. 2082/2014, cuja análise terminou por evidenciar restrições de ordem legal e regulamentar, a seguir transcritas:

8.1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1. Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo negativo no Grupo do Ativo Financeiro, conta "Realizável - Créditos a Receber" no valor de R\$ -124,10, no Passivo Financeiro, conta Outras Obrigações a Curto Prazo" no valor de R\$ -522,00 e no Passivo Permanente, conta "Dívidas Renegociadas", no valor de R\$ -2.117,92, em desacordo com os §§ 1º e 3º do art. 105, da Lei n. 4.320/64 (item 4.1, Quadro 10);

8.1.2. Abertura de crédito adicional no valor de R\$ 6.007,83, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, sem evidenciação de realização da despesa, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

8.1.3. Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de R\$ 488.280,00, em decorrência do registro de receitas não realizadas, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (item 4.2, quadro 11-A);

8.1.4. Divergência, no valor de R\$ 131.729,58, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 3.382.276,97) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 3.250.547,39), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (Anexo 13, fl. 112);

8.1.5. Divergência, no valor de R\$ 38.443,50, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 2.310.906,04) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 11.867.432,03), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 9.594.969,49), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64. (Anexo 14 e 15, fls. 113 e 114);

8.1.6. Divergência, no valor de R\$ 102.917,98, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 804.197,32) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 414.232,96), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 287.046,38, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64. (item 3.1, Quadro 02 e item 4.2, Quadro 11);

8.1.7. Divergência, no valor de R\$ 35.754,20, entre o saldo do grupo Disponível do Balanço Patrimonial do exercício anterior – Anexo 14 (R\$ 508.995,03) e o saldo inicial do Balanço Financeiro do exercício atual – Anexo 13 (R\$ 473.240,83), em desacordo com o artigo 103 da Lei nº 4.320/64 (fls. 112 e 113);

8.1.8. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o art. 4º, II e art. 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7).

8.2. RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiu o Parecer n. MPTC/26240/2014 recomendando a **Aprovação das Contas**.

É o Relatório.

2. DISCUSSÃO

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Controle dos Municípios desta Casa, consubstanciado no Relatório Técnico n. 2082/2014, demonstra que o Município de Belmonte apresentou no exercício sob exame uma **receita arrecadada da ordem de R\$ 10.447.089,90, equivalendo a 94,54% da receita orçada na Lei Orçamentária Anual** do Município.

A **despesa realizada pelo Município foi de R\$ 10.036.706,57**, o que representou **72,66% da despesa autorizada** na LOA.

Com efeito, a apuração do resultado da execução orçamentária levantada pela DMU revelou que o Município apresentou um **superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 410.383,33, correspondendo a 3,93% da receita arrecadada**.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 296.515,47** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,75** de dívida de curto prazo.

Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de informações extraídas do Relatório Técnico, que **no ano de 2013 o Município observou todos os ditames normativos pertinentes**, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?		Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
		SIM	NÃO		
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT.	X		1.288.767,61 (mínimo)	1.496.487,66 (17,42%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, (art. 212 da CF/88).	X		2.147.946,01 (mínimo)	2.675.596,06 (31,14%)

	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica, (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007).	X		503.184,25 (mínimo)	704.534,18 (84,01%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).	X		796.708,39 (mínimo)	833.595,41 (99,39%)
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88).	X		5.748.991,93 (máximo)	4.945.880,05 (51,62%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	X		5.174.092,73 (máximo)	4.529.355,56 (47,27%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	X		574.889,19 (máximo)	416.524,49 (4,35%)

Com relação aos **Conselhos Municipais**, o artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007;

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Com relação ao **Conselho Municipal do Idoso** a DMU constatou que o parecer não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013, neste ponto, cabe uma recomendação a Unidade.

Constatou, ainda a DMU, em relação ao cumprimento da **Lei Complementar (federal) nº 131/2009 e Decreto (federal) nº 7.185/2010**, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – visando dar transparência à gestão fiscal, ausência de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, cabendo uma recomendação.

Foi constatada a ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, no valor de **R\$ 6.007,83**.

O exame das contas permite verificar que o Município de Belmonte cumpriu os demais limites relacionados à educação, visto que na manutenção e aplicação do ensino aplicou R\$ 527.650,05, representando 6,14% acima do mínimo legal, e nos gastos com profissionais do magistério aplicou R\$ 704.534,18, ou seja, 24,01% além do percentual estipulado (60%).

Ademais, segundo determina o § 2º do art. 2º da Lei n. 11.494/2007 tais recursos poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Em vista do exposto, entendo que acerca da restrição deve ser efetuada apenas recomendação à Prefeitura Municipal.

A DMU apontou ainda, a realização de valores impróprios lançados no ativo financeiro no montante de R\$ 488.280,00, além de outras divergências contábeis.

Tais divergências embora configurem restrições, não se revelam capazes de comprometer a hígidez do balanço.

Saliento, por último, que o balanço geral do Município em que pese apresentarem algumas inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, devendo-se asseverar que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

3.1. Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das contas do Prefeito Municipal de Belmonte, relativas ao exercício de 2013.

3.2. Recomendar ao Poder Executivo Municipal de Belmonte, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, a aplicação de futura sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), a adoção de providências para prevenir e corrigir as seguintes restrições:

3.2.1. Divergências contábeis constantes no item 8.1.1, 8.1.4 a 8.1.7, do Relatório elaborado pela Diretoria de Controle dos Municípios;

3.2.2. Abertura de crédito adicional no valor de **R\$ 6.007,83**, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, sem evidenciação de realização da despesa, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 8.1.2);

3.2.3. Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de **R\$ 488.280,00**, em decorrência do registro de receitas não realizadas, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (item 8.1.3);

3.2.4. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 8.1.8);

3.2.5. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 8.2.1).

3.3. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.4. Dar ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal e a Prefeitura de Belmonte.

3.5. Dar ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 2082/2014, ao Responsável, Sr. Genésio Bressiani, Prefeito Municipal de Belmonte.

Florianópolis, em 30 de julho de 2014.

**HERNEUS DE NADAL
CONSELHEIRO RELATOR**

1. **Processo n.:** PCP-14/00135807
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Genésio Bressiani
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Belmonte
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0011/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

I - é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual, e art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013, com exceção da recomendação a seguir indicada;

V - o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII – a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos

e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII – a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - a recomendação indicada neste Parecer Prévio, embora não impeça a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2013, requer a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

X - a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPTC n. 26240/2014;

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Belmonte a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Belmonte, com fulcro no art. 90, §2º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Resolução n. TC-06/2001), sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, aplicação de futura sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), a adoção de providências para prevenir e corrigir as seguintes restrições:

6.2.1. Divergências contábeis constantes no item 8.1.1, 8.1.4 a 8.1.7 do **Relatório DMU n. 2082/2014**;

6.2.2. Abertura de crédito adicional no valor de R\$ 6.007,83, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, sem evidenciação de realização da despesa, em descumprimento ao estabelecido no §2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 8.1.2 do Relatório DMU);

6.2.3. Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de R\$ 488.280,00, em decorrência do registro de receitas não realizadas, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos arts 35, 85 e 105, I, §1º, da Lei n. 4.320/64 (item 8.1.3 do Relatório DMU);

6.2.4. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c os arts 4º, II, e 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (item 8.1.8 do Relatório DMU);

6.2.5. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (item 8.2.1).

6.3. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.4. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Belmonte.

6.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 2082/2014** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Belmonte.

7. Ata n.: 52/2014

8. Data da Sessão: 25/08/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal (Relator), Adircélio de Moraes Ferreira Junior, Luiz Eduardo Cherem e Sabrina Nunes locken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

JULIO GARCIA
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 16715/2014

Florianópolis, 15/09/2014

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 25/08/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00135807, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Belmonte, exarou o Parecer Prévio nº 11, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 16715/2014 @PCP-14/00135807
Nelson Augustinho Machado
Presidente da Câmara Municipal de Belmonte
Rua Santos Dumont, 207, Centro
89.925-000 - BELMONTE - SC



Of. TCE/SEG Nº 16714/2014

Florianópolis, 15/09/2014

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 25/08/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00135807, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Belmonte, exarou o Parecer Prévio nº 11, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 16714/2014 @PCP-14/00135807
Genésio Bressiani
Prefeito Municipal de Belmonte
Rua Mauricio Cardoso, s/n, Centro
89.925-000 - BELMONTE - SC



Of. TCE/SEG Nº 20052/2014

Florianópolis, 04/11/2014

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. o trânsito em julgado e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP-14/00135807, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Belmonte e informo que o mesmo poderá ser visualizado e reproduzido na íntegra, na seção "Peças do Processo", no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto a solicitação de que essa Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 20052/2014 @PCP-14/00135807
Nelson Augustinho Machado
Presidente da Câmara Municipal de Belmonte
Rua Santos Dumont, 207, Centro
89.925-000 - BELMONTE - SC